

# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 2019 Nº 5.475

PALÁCIO ARAGUAIA PRACA DOS GIRASSÓIS



# ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.009, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara luto oficial no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

### DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Estado, por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Primeiro Sargento DEUSDETE AMERICO FURTADO GAMA, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ocorrido nesta data, enquanto exercia suas atividades em campo, em missão junto ao Batalhão de Choque - BPCHOQUE - ROTAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.165 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

# **SUMÁRIO**

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	19
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	19
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	21
ADAPEC	25
ADETUC	28
AGETO	34
ATR	34
ATS	34
ATI	35
TERRATINS	35
DETRAN	43
IGEPREV	44
RURALTINS	73
UNITINS	73
DEFENSORIA PÚBLICA	73
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	76
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	84

- MARCELO FALCÃO SOARES, Corregedor DAS-3, 10 de setembro de 2019:
- MARIZON MENDES MARQUES, Assessor Jurídico DAI-1, 10 de setembro de 2019;
- RICARDO BORGES FERRÃO, Subcomandante de Policiamento da Capital-CPC - DAI-1, 1º de setembro de 2019;
- RÚBIA ALESSANDRA GOMES, Diretor de Gestão Profissional-DGP - DAS-4, 10 de setembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.166 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

- CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO, matrícula 967777-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6, 10 de setembro de 2019;
- EDSON MURUSSI LEITE, matrícula 763436-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6, 10 de setembro de 2019;
- FERNANDO GOMES OLIVEIRA, matrícula 912727-1, Diretor do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-7, 7 de agosto de 2019;
- IELISON ALVES GONÇALVES, matrícula 740928-1, Diretor do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-7, 8 de julho de 2019;
- JOSÉ ELIANEO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1083260-2, Subcomandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE), FCPM-5, 28 de junho de 2019;
- RAFAEL SILVA CRESPO, matrícula 72130-1, Diretor do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-7, 7 de agosto de 2019;
- WILQUER BARBOSA DE SOUZA, matrícula 76998-1, Subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE), FCPM-6, 10 de setembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 2.347 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

- MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 672121-6, Função Comissionada da Segurança Pública - 3, FCSP-3, 19 de setembro de 2019:
- MARIA RITA RUFINO DOS SANTOS, matrícula 11139188-1, Função Comissionada da Segurança Pública - 2, FCSP-2, 4 de novembro de 2019
- MIZAEL CARLOS GUIMARÃES DIDO, matrícula 959902-1, Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Medicina Legal, FCSP-3, 19 de setembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.369 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### NOMEAR

RENATO RAMOS DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

# **CASA CIVIL**

### PORTARIA CCI Nº 1.046 - EX, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

# EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

- ALAÍDES PEREIRA MACHADO, Diretor de Gestão Profissional-DGP - DAS-4, 10 de setembro de 2019;
- DELANÓ LUIZ NORONHA DA SILVA, Subcomandante de Policiamento da Capital-CPC - DAI-1, 1º de setembro de 2019;
- EDSON MURUSSI LEITE, Assessor Jurídico DAÍ-1, 10 de setembro de 2019;
- MARIZON MENDES MARQUES, Corregedor DAS-3, 10 de setembro de 2019.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS LIMA**Diretora do Diário Oficial do Estado

### PORTARIA CCI Nº 1.047 - DISP. DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

### DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

- CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO, matrícula 967777-1, Subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar -BPCHOQUE - (CPE), FCPM-6, 10 de setembro de 2019;
- DIEGO ALEXANDRÉ BERNARDES DE MATOS, matrícula 45667-1, Diretor do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-7, 7 de agosto de 2019;
- FERNANDO GOMES OLIVEIRA, matrícula 912727-1, Diretor do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-7, 7 de agosto de 2019;
- GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO, matrícula 139327-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6, 10 de setembro de 2019;
- MARCOS CÉZAR DE ALMEIDA PIMENTEL, matrícula 1022881-1, Diretor do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-7, 8 de julho de 2019;
- RANNIERI FERREIRA DO AMARAL, matrícula 106127-1, Subcomandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE), FCPM-5, 28 de junho de 2019;
- RÚBIAALESSANDRA GOMES, matrícula 963360-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6, 10 de setembro de 2019.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 1.179 - DISP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

# DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

- CÍNTIA DE MELO FERNANDES SIMON, matrícula 1286587-1, Função Comissionada da Segurança Pública - 3, FCSP-3, 19 de setembro de 2019:
- DÁLIAMOURA DE SOUZA, matrícula 657296-3, Função Comissionada da Segurança Pública - 2, FCSP-2, 4 de novembro de 2019;
- MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 672121-6, Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Medicina Legal, FCSP-3, 19 de setembro de 2019.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.203 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo n° 0600196-95.2019.6.27.0000, resolve

# $\mathsf{MANTER}$

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 25ª Zona Eleitoral, em Dianópolis, o Assistente Administrativo WILLIAN GUALBERTO RODRIGUES, matrícula 11150980-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 21 de novembro de 2019 a 20 de novembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 1.204 - RVG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato  $n^{\circ}$  50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

### REVOGAR,

a partir de 1º de novembro de 2019, a Portaria CCI nº 247 - CSS, de 25 de fevereiro de 2019, publicada na edição 5.307 do Diário Oficial do Estado, na parte em que a Assistente Administrativa NAJLA MANSUR BRAGA, matrícula 628909-1, é cedida ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 1.205 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

### CEDER

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa NAJLA MANSUR BRAGA, matrícula 628909-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.211 - CSS, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

### CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica ADELAIDE GOMES DE ARAÚJO FRANCO, matrícula 1089064-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 4 de novembro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.212 - EX, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007. resolve

### EXONERAR

ANA CLARA MORAIS SARDINHA ALVES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de novembro de 2019.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

### APOSTILA CCI Nº 184 - APT, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

### APOSTILAR

o Ato nº 2.158 - REM, de 20 de setembro de 2019, publicado na edição 5.446 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 3 de outubro de 2019 os efeitos da remoção de CAMILA THAIS MIRANDA CRUZ.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

# **POLÍCIA MILITAR**

### PORTARIA Nº 628/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e:

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.427/2019, de 24 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2329/2019, de 24 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

### RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 27 de agosto de 2019, 2º SGT QPPM RG. 03.224/2 JOSÉ XAVIER NETO - Mat. 307789, CPF: 240.954.943-87, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/003116.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

# **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

### PORTARIA CGE Nº 292/2019/GABSEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual; e

Considerando a competência estabelecida no art.  $3^{\circ}$ , inc. X, da Lei  $n^{\circ}$  2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando a Diligência nº 16674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins;

Considerando ainda a parceria e intercambio institucional que devem permear as ações de controle;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar procedimento de Fiscalização no âmbito da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, especificamente sobre os atos e fatos referenciados na supramencionada requisição.

Art. 2º São designados os servidores da Gerência de Auditoria em Políticas de Infraestrutura e Sustentabilidade - GAPIS, para realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA Secretário-chefe

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1238/2019/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Decreto Estadual Nº 5.942, de 6 de maio de 2019, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO que a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS LTDA, no Estado do Tocantins, é a única que distribui e comercializa jornal *on line* de circulação diária;

CONSIDERANDO ser inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade de competição;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 138/2019, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

### RESOLVE

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95, para aquisição de assinatura anual do Jornal do Tocantins, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria, no valor de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 29 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1513/2019/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DAADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 195 - NM, de 1° de fevereiro de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

### SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor JOSE RODRIGUES DE CARVALHO FILHO, CPF: 335.778.461-00, número funcional 422979/3, Assistente Administrativo, desta Pasta, prevista para o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1527/2019/GASEC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo SGD nº 2019/23000/001857, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional horizontal para a referência "K", constante na Tabela VIII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/01/2015, ao servidor público aposentado DOMINGOS ALVES DA SILVA, Número Funcional 31115/1, Motorista, CPF nº 000.080.598-02, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do  $\S 3^\circ$ , do art. 1°, da Lei nº 3.462.

Art. 3º ANULAR, a Portaria nº 1.293, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.444, de 18 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1528/2019/GASEC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1°, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ADAILSON DE OLIVEIRA NEGRE, número funcional 847097/2, CPF nº 760.625.111-87, do cargo de Inspetor de Recursos Naturais, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, retroativo a 31 de julho de 2017, com base no que consta do processo nº 2019/40310/000440.

### PORTARIA Nº 1529/2019/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 195 - NM, de 1° de fevereiro de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

### SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MIRLENE DE SOUSA MOREIRA, CPF: 532.742.101-53, número funcional 647710/1, Assistente Administrativo, desta Pasta, prevista para o período de 24/10/2019 a 17/11/2019, referente ao período aquisitivo de 14/04/2017 a 13/04/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1530/2019/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei n° 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei n° 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes:

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 204/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 09 dias do mês de setembro de 2019, anexado ao Processo nº 2019/25000/000794, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, à servidora pública ELZA DE SOUZA JORGE TEIXEIRA, Número Funcional 352643/1, Assistente Administrativo, CPF nº 279.643.373-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referência/padrão, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

### I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

# II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
IX-L	X-J	X-K	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

# PORTARIA Nº 1531/2019/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002160, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais verticais e horizontal, à servidora pública aposentada MARIA DJANIRA LACERDA, Número Funcional 644599/2, Assistente Administrativo, CPF nº 530.105.741-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referência, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I, II e III deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

### I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
III	IV	01/03/2011

### II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

Lei nº 2.669/2012 - Tabela VII, do Anexo VI.				
ORDEM	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
01	IV-L	=	V-L	01/03/2014
02	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

### III - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

Lei nº 2.669/2012 - Tabela II, do Anexo III.				
	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1532/2019/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/016523, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional vertical, à servidora pública aposentada ANA LUIZA DE MOURA LIRA, Número Funcional 394327/2, Administradora, CPF nº 311.523.091-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada no inciso I deste artigo, a ser implementada em folha de pagamento.

# I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1533/2019/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/001859, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontal e vertical, à servidora pública aposentada MARIA MIRIAN DOS ANJOS ARAÚJO, Número Funcional 207588/2, Analista em Desenvolvimento Social, CPF nº 132.407.143-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo VI, e Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

# I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
К	L	01/03/2014	01/03/2015

### II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1534/2019/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012. e com fulcro na Lei nº 3.462. de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/005794, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, à servidora pública aposentada OSIRIS DO NASCIMENTO RODRIGUES CHAVES, Número Funcional 182336/2, Médica, CPF nº 097.061.274-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/ padrões, constantes na Tabela III, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

### I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2014
ſ	VIII-L	-	IX-L	01/03/2016

### II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
К	L	01/03/2014	01/03/2015

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1535/2019/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/015905, constatou que a servidora tem direito à progressão funcional;

### RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER, a evolução funcional vertical para o padrão "III", constante na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública aposentada MARIA APARECIDA FRANCO NOLETO DE OLIVEIRA, Número Funcional 269648/4, Auxiliar Administrativo, CPF nº 198.842.731-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1536/2019/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 166, de 02 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 5.296, de 09 de outubro de 2019, desta Pasta, exarados nos autos do Processo nº 2019/30550/006651, resolve:

### RETORNAR

Art. 1º DEUCÉLIA DE SOUZA SILVA, número funcional 1123769/1, CPF nº 006.149.581-64, ao provimento do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível I, Referência B, do Quadro de Profissionais da Saúde, para o qual fora nomeada por meio do Ato nº 2.448 - NM, de 26 de março de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.105, de 29 de março de 2010.

Art. 2º CONVOCAR a servidora para reassumir as funções do referido cargo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

### PORTARIA Nº 1539/2019/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 195 - NM, de 1° de fevereiro de 2019 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

### DESIGNAR,

RONAIR APARECIDA DA SILVA, número funcional 960278/1, CPF nº 848.968.681-53, Auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Direitos Funcionais, desta Pasta, em substituição a titular MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS, número funcional 576193/1, por motivo de tratamento de saúde no período de 07/10/2019 a 05/11/2019.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1540/2019/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 195 - NM, de 1° de fevereiro de 2019 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

### DESIGNAR

GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS, número funcional 80989/1, CPF nº 011.228.581-32, Gerente de Provimento e Lotação/Auxiliar Administrativo, para responder pela Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, em substituição a titular DENISE BELTRAME DA SILVA, número funcional 729210/3, no período de suas férias compreendidas de 08/11/2019 a 14/11/2019.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

# PORTARIA Nº 1541/2019/2GASEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei n° 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei n° 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas:

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002100, constatou que a servidora tem direito às progressões funcionais;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, à servidora pública aposentada MARIA DE FATIMA FONSECA TORRES, Número Funcional 441226/3, Assistente Administrativo, CPF nº 349.846.581-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrão/referência, constantes na Tabela III, do Anexo IV e na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

# I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
IV	V	01/03/2016

# II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1542/2019/2GASEC. DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei n° 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei n° 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas:

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/016900, constatou que a servidora tem direito às progressões funcionais;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, à servidora pública aposentada LUIZA LIMA PORTILHIO DE OLIVEIRA, Número Funcional 773788/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 633.877.001-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrão/ referência, constantes na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

### I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
IV	V	01/03/2016

### II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
G	Н	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1543/2019/2GASEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2°, do art. 1°, da Lei n° 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas:

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002101, constatou que a servidora tem direito às progressões funcionais;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional vertical, à servidora pública aposentada VERA LUCIA FONSECA CARVALHO, Número Funcional 383974/2, Assistente Administrativo, CPF nº 302.624.611-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada no inciso I deste artigo, a ser implementada em folha de pagamento.

### I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
V-L	V-L VIII-L		01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do  $\S3^\circ$ , do art. 1°, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1544/2019/2GASEC. DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei n° 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei n° 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/09060/01930, constatou que o servidor tem direito às progressões funcionais;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, ao servidor público aposentado JUSTINIANO GOMES MONTEIRO, Número Funcional 179180/1, Assistente Administrativo, CPF nº 095.385.501-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrão/referência, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

### I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
IX	X	01/03/2016

### II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR REPOSICIONAMENTO DE TABELA		REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
X-L XI-J		XI-K	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1545/2019/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1°, do Decreto n° 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei n° 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1°, art. 35, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral N° 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

# REMOVER,

Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, FRANCISMEIRE DE HOLANDA SANTIAGO, Assistente Administrativo, CPF: 642.498.161-68, número funcional 779973/2, oriunda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 05 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

# PORTARIA Nº 1546/2019/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1°, do Decreto n° 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei n° 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1°, art. 35, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral N° 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual:

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Casa Civil, INDIRA DE SOUSA BRITO QUEIROZ, Assistente Administrativo, número funcional 927986/2, CPF: 820.639.071-53, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1547/2019/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei n° 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei n° 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002220, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

### RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER, evolução funcional vertical para o padrão "V", constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública aposentada MARIA EUNICE VELEDA DE SÁ SILVA, Número Funcional 392173/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 310.889.371-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do  $\S 3^\circ$ , do art. 1°, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

# PORTARIA Nº 1548/2019/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei n° 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei n° 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002225, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional horizontal para a referência "I", constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/01/2017, à servidora pública aposentada MARTA HELENA BARBOSA DE ARAÚJO, Número Funcional 317746/3, Analista Técnico-Administrativo, CPF nº 251.431.584-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do  $\S3^\circ$ , do art. 1°, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1550/2019/2GASEC. DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei n° 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei n° 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002097, constatou que a servidora tem direito às progressões funcionais;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, à servidora pública aposentada UILZA PEREIRA DOS SANTOS CRUZ, Número Funcional 393920/2, Assistente Administrativo, CPF nº 311.427.881-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrão/referência, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

### I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

### II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA DEFINITIVA	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
IX-L X-J		X-K	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do  $\S 3^\circ$ , do art. 1°, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

# PORTARIA Nº 1551/2019/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 195 - NM, de 1° de fevereiro de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

### SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor CLAUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO BRAGANCA, CPF: 885.513.851-00, número funcional 1002058/1, Assistente Administrativo/ Gerente de Planejamento e Convênios, desta Pasta, prevista para o período de 14/10/2019 a 18/10/2019, referente ao período aquisitivo de 12/04/2017 a 11/04/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

# PORTARIA Nº 1552/2019/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 195 - NM, de 1° de fevereiro de 2019 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

# DESIGNAR,

EJOGUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA, número funcional 861392/1, CPF nº 771.517.551-04, Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento, para responder pela Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, desta Pasta, em substituição a titular VAGLEIA INACIO MONTELO CAMARCO, número funcional 885475/1, por motivo de tratamento de saúde e eventuais impedimentos legais, a partir de 15 de outubro de 2019.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1555/2019/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública, FRANCISCO MARTINS SILVA, Motorista, número funcional 563174/3, CPF: 451.719.041-20, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 30 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1556/2019/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1°, do Decreto n° 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei n° 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1°, art. 35, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral N° 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, GLEIDSON FERNANDES DA COSTA, Operador de Microcomputador, número funcional 854569/1, CPF: 766.091.891-53, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

# PORTARIA Nº 1562/2019/GASEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007; e,

Considerando o memorando MEMO/SECAD/PLANSAUDE/ INFO Nº 003/2019 que demonstra a necessidade da dilação de prazo por 10 (dias) para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, processo nº 2019/23000/002056, instituída pela Portaria nº 1220/2019/GASEC, de 23 de agosto de 2019 e prorrogada pela PRT Nº 1355/2019/GASEC, de 24 de outubro de 2019.

# RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 1355/2019/GASEC, de 24 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.451, por mais 10 (dez) dias, para finalização do trabalho da comissão, referente ao processo 2019/23000/002056.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINCÃO Nº 298/2019/GASEC/SECAD. DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11671130/1	003.077.431-44	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR I	2019/23000/002180	01/08/2019
02	11544678/5	009.576.411-92	ANA PAULA AMORIM DE SOUSA ALVES	PROFESSOR NORMALISTA	2019/23000/002176	01/08/2019
03	11483245/4	058.823.721-35	BIANCA SANTOS RODOVALHO	AUXILIAR I	2019/23000/002177	01/08/2019
04	11674717/1	041.241.731-64	CINTIA ALVES COSTA	AUXILIAR I	2019/23000/002178	01/08/2019
05	11661585/1	039.005.211-66	JHONATA JUNIO PEREIRA BUENO	AUXILIAR I	2019/23000/002179	01/08/2019
06	1114980/4	001.465.851-86	JOSEIRIS MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2019/23000/002181	01/08/2019
07	11564407/3	038.913.861-41	KECCIO RICARDO COUTINHO BARBOSA	AUXILIAR I	2019/23000/002182	01/08/2019
08	1223585/5	875.330.811-53	MARIA APARECIDA TAVEIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2019/23000/002183	01/08/2019
09	11671297/1	047.418.641-54	MARIA SANTA FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL	2019/23000/002184	01/08/2019
10	1232983/7	928.092.781-72	MARISONIA DE SOUZA REIS MAGALHAES	AUXILIAR I	2019/23000/002185	01/08/2019
11	11500298/4	014.345.311-47	MAYCON STEVE DA SILVA SOUSA	MOTORISTA	2019/23000/002186	01/08/2019
12	11617039/2	050.918.811-74	RAELLYTON RIBEIRO ALVES	AUXILIAR I	2019/23000/002188	01/08/2019
13	11487461/5	019.597.031-45	THAIS GABRIELLE MARTINS MATOS	ANALISTA I	2019/23000/002189	01/08/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 299/2019/GASEC/SECAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1178261/3	257.365.663-20	ANA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11/06/2013

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificatório encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os exservidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, caput, §1°, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43, do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
ANTONIO GOMES TOMAS	011.967.541-28
CLAUDIA FERNANDA BATISTA LIMA AZEVEDO	006.757.521-83
CRISLANE DOS SANTOS MELO MODESTO	020.303.261-60
DEUZIVAN BARROS FONSECA	837.794.181-34
ELOIZA CRISTINA CARMO DE SOUZA	750.859.251-49
EUGENIO ALVES CARNEIRO	569.040.101-34
ISABELA BENICIO SOARES VISCARDI	001.277.241-09
ISRAEL DE MIRANDA ROCHA	986.741.611-20
JOSE AIRTON QUINTINO FERREIRA	927.977.841-20
MARIA DO ESPIRITO SANTO	809.927.651-53
MARLUY DIAS FERREIRA	758.706.061-87
ROBSON GOMES CARVALHO	033.020.961-27
SARAH DA SILVA PATURY	014.158.461-03
TULIO MOTA TOLENTINO	730.197.631-34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 de outubro de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificatório encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, caput, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, o respectivo débito será incluído na folha de pagamento, para fins de reposição ao erário, nos termos em que dispõe a retrocitada Lei.

NOME	CPF
CAROLINE KELLER DE CARVALHO	024.948.001-88
FABIANA DA SILVA CARNEIRO CHAVES	024.804.161-43
KARINA PEREIRA DOS SANTOS	012.929.491-80
LEANDRO CARNEIRO DE ALMEIDA	959.706.731-53
MAYSA PEREIRA SANTOS	022.077.161-80
MARIA ANA LIBANIO DOS REIS	001.443.511-02
NERY REIS DE OLIVEIRA MARQUES	281.853.071-72
REJANE PEREIRA PINTO	870.323.091-00
THAIS ALVES RIBEIRO	027.051.471-60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### DESPACHO Nº 5518/201/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/008208 INTERESSADO(A): FRANCIELI MELOTO CALDEIRA DE MOURA ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares CARGO: Assistente de Serviços de Saúde NÚMERO FUNCIONAL: 1092952/1 ÇPF: 994.402.531-34

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde LOTAÇÃO: Serviço de Verificação de Óbito

MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de outubro de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Francielli Meloto Caldeira de Moura, por meio de Despace nº 1 107, de 13 de marro de 2019, publicado no Diário Oficial. do Despacho nº 1.107, de 13 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.318, de 14 de março de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de outubro de 2019.

### **DESPACHO Nº 5555/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/018704

INTERESSADO(A): GENES FRANCELINO DE ALENCAR ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 315087/8

CPF: 248.725.203-00

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Terezinha
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

REGIONAL: Miracema do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Genes Francelino de Alencar, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos e 01 (um) dia, no período de 01.09.2019 a 01.09.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### **DESPACHO Nº 5556/2019**

PROCESSO Nº: 2019/23000/002156 INTERESSADO(A): MARCIO BANDEIRA DE MORAIS ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares CARGO: Assistente Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 457465/2 CPF: 364.140.341-34
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marcio Bandeira de Morais, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano no período de 04.11.2019 a 03.11.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciàrias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

# **DESPACHO Nº 5557/2019**

PROCESSO Nº: 2019/40310/000443 INTERESSADO(A): WEMERSON DA COSTA OLIVEIRA ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares CARGO: Motorista NÚMERO FUNCIONAL: 1014587/1

CPF: 896.646.471-87

ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Wemerson da Costa Oliveira, por meio do Despacho nº 5.224, de 17 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.689, de 22 de agosto de 2016, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.08.2019 a 31.07.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### **DESPACHO Nº 5598/2019**

PROCESSO Nº: 2019/30550/007824

INTERESSADO(A): LORENA DE SALES MERCUCCI FREIRE ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Psicólogo

NÚMERO FUNCIONAL: 831065/1

CPF: 718.821.891-91 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Gerência da Regulação do Trabalho

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lorena de Sales Mercucci Freire, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 21.09.2019 a 20.09.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de outubro de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### **DESPACHO Nº 5599/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/019188

INTERESSADO(A): FRANCISCO GILSON DOS SANTOS OLIVEIRA ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 890318/3

CPF: 794.718.971-49

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves

MUNICÍPIO: Palmas **REGIONAL: Palmas** 

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Francisco Gilson dos Santos Oliveira, por meio do Despacho nº 5.899, de 29 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.718, de 06 de outubro de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 03.10.2019 a 02.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de outubro de 2019.

### **DESPACHO Nº 5600/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/018277

INTERESSADO(A): ANA MÁRCIA RODRIGUES GONÇALVES MARTINS

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 34438/6

CPF: 000.805.651-07

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma

MUNICÍPIO: Paranã **REGIONAL:** Arraias

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Ana Márcia Rodrigues Gonçalves Martins, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.10.2019 a 30.09.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de outubro de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### **DESPACHO Nº 5602/2019**

PROCESSO Nº: 2019/09010/000177

INTERESSADO(A): DÉBORA TEDESCO REIS

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 11221054/1

CPF: 718.986.201-30

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Débora Tedesco Reis, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 07.10.2019 a 06.10.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de outubro de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### **DESPACHO Nº 5603/2019**

PROCESSO Nº: 2019/34430/000288

INTERESSADO(A): ISMAEL RAMALHO DA SILVA

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 11138858/1

CPF: 008.323.281-89

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ismael Ramalho da Silva, por meio do Despacho nº 5.225, de 17 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.690, de 23 de agosto de 2016, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 01.09.2019 a 31.08.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de outubro de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### **DESPACHO Nº 5604/2019**

PROCESSO Nº: 2019/17010/000946 INTERESSADO(A): RAIANNE NUNES RODRIGUES

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 1263684/3

CPF: 041.026.321-40

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Raianne Nunes Rodrigues, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.09.2019 a 31.08.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de outubro de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

# **DESPACHO Nº 5651/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/019328

INTERESSADO(A): JANEIDE PEREIRA COSTA

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 875100/2 CPF: 782.264.811-04

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Gerência de Ensino Médio MUNICÍPIO: Palmas

REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Janeide Pereira Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.11.2019 a 31.10.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de outubro de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### **DESPACHO Nº 5652/2019**

PROCESSO Nº: 2019/30550/006733

INTERESSADO(A): VALÉRIA ARAÚJO RIBEIRO

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Auxiliar de Enfermagem NÚMERO FUNCIONAL: 938716/2 CPF: 829.606.581-91

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Diretoria de Controle e Avaliação

MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Valéria Araújo Ribeiro, por meio do Despacho nº 3.840, de 27 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.650, de 29 de junho de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 02.04.2019 a 01.04.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de outubro de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### **DESPACHO Nº 5653/2019**

PROCESSO Nº: 2019/30550/005683

INTERESSADO(A): SIMONE SOUZA FERREIRA

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente de Serviços de Saúde

NÚMERO FUNCIONAL: 1276611/1

CPF: 005.454.361-41

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado

MUNICÍPIO: Palmas **REGIONAL: Palmas** 

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Simone Souza Ferreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.07.2019 a 14.07.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de outubro de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### **DESPACHO Nº 5654/2019**

PROCESSO N°: 2019/30550/006363 INTERESSADO(A): LUDIMILA TAVARES DA SILVA ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares CARGO: Assistente de Serviços de Saúde

NÚMERO FUNCIONAL: 40219/2

CPF: 002.084.531-64

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde LOTAÇÃO: Gerência de Regulação de Consultas e Exames MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ludimila Tavares da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 09.08.2019 a 08.08.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de outubro de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### **DESPACHO Nº 5655/2019**

PROCESSO Nº: 2019/30550/004752

INTERESSADO(A): AMÔNITA DIAS DE SOUSA RODRIGUES

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares CARGO: Assistente de Serviços de Saúde

NÚMERO FUNCIONAL: 1123130/1

CPF: 005.901.041-01
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Amônita Dias de Sousa Rodrigues, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.07.2019 a 30.06.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de outubro de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

# **DESPACHO Nº 5679/2019**

PROCESSO Nº: 2019/31000/002104 INTERESSADO(A): ANA PAULA SOARES BARROSO ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares CARGO: Auxiliar Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 1273493/1 CPF: 046.028.831-84 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública LOTAÇÃO: Núcleo de Identificação MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ana Paula Soares Barroso, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s) e 1 (um) dia no período de 01.11.2019 a 01.11.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### DESPACHO Nº 5546/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001310

INTERESSADO(A): MARIA DA CRUZ RIBEIRO

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Técnico em Enfermagem NÚMERO FUNCIONAL: 346230/2

CPF: 276.582.281-68

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 08.08.2018 a 02.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.204, de 04 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.927, de 04 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### DESPACHO Nº 5547/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001210

INTERESSADO(A): DILMA URBANO DA SILVA

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Assistente Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 886388/1

CPF: 790.936.551-91

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.04.2019 a 02.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.199, de 04 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.919, de 04 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### DESPACHO Nº 5558/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001096

INTERESSADO(A): MARIA ISABEL FANTIN MACHADO

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 491862/2

CPF: 388.857.861-20

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de abril de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.198, de 04 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.918, de 04 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### DESPACHO Nº 5559/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001834 INTERESSADO(A): HILÁRIO BEHREND ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual

NÚMERO FUNCIONAL: 407176/1

CPF: 325.907.929-72

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.02.2019 a 30.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.192, de 04 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.900, de 04 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

# DESPACHO Nº 5560/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002659

INTERESSADO(A): TERESINHA PEREIRA CARNEIRO

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Assistente Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 203790/1

CPF: 130.705.251-72

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.01.2019 a 02.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.188, de 02 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.860, de 04 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2019.

### DESPACHO Nº 5561/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001110

INTERESSADO(A): ELISABETE COPOLETTE ASSUNTO: Abono de Permanência

CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 794500/3

CPF: 650.454.088-87

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de agosto de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.197, de 04 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.917, de 04 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

### DESPACHO Nº 5562/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001564

INTERESSADO(A): JACQUELINE SOARES BARROS BITTAR

ASSUNTO: Abono de Permanência

CARGO: Farmacêutico

NÚMERO FUNCIONAL: 416050/2

CPF: 331.710.171-72

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 13.06.2019 a 30.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.184, de 01 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.845, de 01 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

# DESPACHO Nº 5668/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/015688

INTERESSADA: TERESINHA DE JESUS MONTEIRO CORRÊA ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade

CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 211166/2

CPF: 135.801-591-00

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 03 de junho de 2008, conforme Ato nº 83/AP, de 30 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial nº 2.660, de 03 de junho de 2008.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidora que já tenha se aposentada, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls.13/21).

Assim, após análise funcional, verificou-se que a interessada preencheu os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade relativa aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.09.1984 a 31.08.1989 e de 01.09.1989 a 31.08.1994, os quais não foram gozados, nem contados em dobro para fins de aposentadoria, que resultam em 06 (seis) meses de licença que poderiam ser transformados em pecúnia.

Não obstante, constata-se que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais, já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data de inativação da requerente, ocorrida em 03 de junho de 2008, razão pela qual resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2019/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Antônia Luciana Matos de Souza Silva	914.207.171-20	1230638/6	Assistente Administrativo	20.07.2019
Cristiany do Prado Araujo Mota	029.705.711-10	1161369/1	Técnico em Enfermagem	01.09.2019
Daiany Silva Barros	036.219.041-07	1284118/1	Assistente Administrativo	17.08.2019
Luiz Carlos de Arvelos	710.408.206-97	822441/2	Operador de Microcomputador	01.08.2019
Mirielly Santos Maracaipe	000.486.913-30	33057/1	Auxiliar de Enfermagem	01.09.2019
Paulimar Ribeiro de Souza	037.464.971-59	1284266/1	Assistente Administrativo	03.08.2019
Rita de Cassia Carvalho Sobral Leite	943.785.413-00	1235680/1	Assistente de Serviços de Saúde	01.08.2019
Silvaldo Quirino Tavares	018.906.321-12	1271342/1	Assistente Administrativo	06.04.2019

Palmas - TO, 30 de outubro de 2019.

Sandra Cristina Gondim Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

# SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

# PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO PROCON/TO Nº 07/2019.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer a função de fiscais das relações de consumo, os servidores da Diretoria do Núcleo de Atendimento do Procon de Gurupi, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
Elias Pinto Oliveira Junior	11683740-1
Sandra de Souza e Silva Cirqueira	952063-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2019.

Walter Nunes Viana Júnior Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

# SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

### PORTARIA Nº 33/GABSEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias do servidor APOENA REZENDE DE MENDONÇA, Gerente de Imagem e Documentação, matrícula nº 89932-5, no período de 22/10/2019 a 20/11/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 25 dia do mês de outubro de 2019.

SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO Secretário da Comunicação

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

### PORTARIA-SEDUC Nº 2525, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

### RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2002, de 21 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.428, de 27 de agosto de 2019, na parte que designou a Professora Normalista, MARIA ELIANE RODRIGUES CUNHA DE SIQUEIRA, número funcional 579297-2, CPF: 470.479.921-20, para ministrar 12 aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019	no período de 1º de agosto a 8 de outubro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

# PORTARIA-SEDUC Nº 2526, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

# **DETERMINAR**

a fruição de férias a URSULA RAQUEL RAMOS JUBE, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 895079-2, CPF nº 798.429.921-87, no período de 02 a 26-12-2019, relativas ao período aquisitivo de 11-02-2013 a 10-02-2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1823, de 15 de outubro de 2014, publicada na Edição nº 4.238, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### PORTARIA-SEDUC Nº 2527, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

### **DETERMINAR**

a fruição de férias a ALBANITA KEILA DA SILVA LIMA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 951150-2, CPF nº 839.701.181-15, no período de 21 a 25-10-2019, relativas ao período aquisitivo de 27-06-2011 a 26-06-2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 3145, de 31 de julho de 2012, publicada na Edição nº 3.686, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

# PORTARIA-SEDUC Nº 2528, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

### **FIXAR**

a carga horária da servidora URANA PEREIRA DA SILVA, número funcional 605089-2, Professora da Educação Básica, em 180 horas mensais, a partir de 3 de outubro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### PORTARIA-SEDUC Nº 2529, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

### **RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 2002, de 21 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.428, de 27 de agosto de 2019, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MARIA DO SOCORRO ANDRADE VERAS, número funcional 1240528-2, CPF: 968.983.561-00, para ministrar 8 aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019	no período de 1º de agosto a 24 de outubro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

# PORTARIA-SEDUC Nº 2530, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42,  $\S1^\circ$ , incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

### **DESIGNAR**

MARCILENE RODRIGUES GODOY SANTOS, número funcional nº 842841-3, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora Executiva da Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 6 de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### PORTARIA-SEDUC Nº 2531, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

### **DISPENSAR**

GLAUCIA COSTA FERREIRA LEAO, número funcional nº 682291-6, Professor da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Major Juvenal Pereira de Souza, no Município de Tabocão, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 8 de outubro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### PORTARIA-SEDUC Nº 2532, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

### DISPENSAR

ROSIMEIRE MARIA MARQUES, número funcional nº 787660-3, Professor Normalista, da função de Diretora do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 23 de outubro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

# PORTARIA-SEDUC Nº 2533, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

### DISPENSAR

GENTILEZA CORREIA CANGUSSU DE SOUZA, número funcional nº 516913-4, Professor Normalista, da função de Diretora da Escola Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 23 de outubro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

# PORTARIA-SEDUC Nº 2534, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

# DESIGNAR

GIZELMA PEREIRA DE ARAUJO, Professor da Educação Básica, número funcional 935922-1, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Castelo Branco, no Município de Nazaré, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 23 de outubro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### PORTARIA-SEDUC Nº 2535. DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

### **DESIGNAR**

VANIA MARCIA ROCHA SILVA, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, no Município de Nazaré, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 23 de outubro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### PORTARIA-SEDUC Nº 2537, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

### **DESIGNAR**

ROSEMARY LEAO PEREIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 496616-3, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Comendador Pádua Fleury, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 23 de outubro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### PORTARIA-SEDUC Nº 2538, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

### **DESIGNAR**

DEBORAH BARBOSA CARDOSO, Professor da Educação Básica, número funcional 700074-3, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Major Juvenal Pereira de Souza, no Município de Tabocão, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 23 de outubro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

# PORTARIA-SEDUC Nº 2540, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

### **DESIGNAR**

CICERA MARIA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, número funcional 1028022-2, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Floresta, no Município de Paranã, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 31 de maio de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### PORTARIA-SEDUC Nº 2541, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

### **LOTAR**

a servidora RUTILEIA CARVALHO XAVIER PINHO, matrícula nº 939411-2, cargo de Assistente Administrativo, lotada no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, município de Lajeado, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 25 de outubro de 2019, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### PORTARIA-SEDUC Nº 2543, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

ANERI CARDOSO DIAS SANTANA, número funcional 608261-1, Professora Normalista, da função de Secretário Geral do Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 9 de setembro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### PORTARIA-SEDUC Nº 2544, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

# DESIGNAR

GILVANICE ALVES GONÇALVES, Professora da Educação Básica, número funcional 905450-5, para exercer a função de Secretária-Geral do Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, a partir de 9 de setembro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

# PORTARIA-SEDUC Nº 2547, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3° §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27000/017201 Número de Contrato: 047 e 048/2019

Fiscal do Contrato: JOSÉ ROMANA BEZERRA - matrícula nº 317898-8 Substituto de Fiscal: KELSON PEREIRA DA SILVA - matrícula nº 1230972-6 Contratadas: ANTONIO CUSTODIO-ME e VALADARES COMERCIAL

Objeto do Contrato: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechadura e peças), para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Compras sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e Compras para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;
- XI exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 16 de outubro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2015/27000/010925

Nº CONTRATO: 022/2015

ADITIVO Nº: 04

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E

**ESPORTES** 

CONTRATADA: DIOCESE DE MIRACEMA DO TOCANTINS

CPF: 261.114.461-34

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer mais 12 (doze) meses de vigência ao contrato 22/2015, bem como reajustamento do valor conforme índice IGP-M.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2019

VIGÊNCIA: 01/09/2020

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal

da Contratante

Adahilton Lima Coelho - Representante Legal da Contratada

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2019/27000/016149 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 199/2019

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E

ESPORTES.

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENENTE: CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE MIRACEMA/TO.

CNPJ: 19.134.704/0001-85

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo, detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ricardo Ayres.

VALOR CONCEDENTE: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos

reais)

NOTA DE EMPENHO: 2019NE34575 NATUREZA DA DESPESA: 44.50.42 FONTE DE RECURSO: 104201919

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de

dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária da Educação, Juventude e Esportes.

PHILIP EDUARD ROGER DICKMANS

Presidente da Caritas Diocesana da Diocese de Miracema/TO.

# SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

### PORTARIA SEFAZ Nº 1.292, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

# TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 1.034, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.414, de 07 de agosto de 2019, que remove o servidor HERTON RODRIGUES SOARES, CPF: 344.386.963-72, nº funcional 433000-1, Operador de Microcomputador da Agência de Atendimento de Bandeirantes do Tocantins, para a Agência de Atendimento de Campos Lindos, a partir de 1º de agosto de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

# AVISO DE ADIAMENTO Nº 032/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 076/2019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO Nº 2018/2300/03.465

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "SINE DIE" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de material de consumo, para adequações a serem procedidas no Termo de Referência, Anexo I ao edital.

Palmas, 30 de outubro de 2019.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA Pregoeira

# SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 03 de dezembro de 2019, realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a contratação de empresa para execução da obra de construção da nova sede do QCG (Palmas) do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, no seguinte site: www.seinf.to.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-7194/1635/1637. (Processo nº 2019/09090/000019).

Palmas - TO, 30 de outubro de 2019.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 008/2019, Processo 2017/27000/017543. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de reforma geral, ampliação de cozinha/refeitório, construção de 01 sala de aula, construção de sanitário professores, construção de sanitário acessível, 01 abrigo de gás, calçada e acessibilidade na Escola Estadual Brasil - Porto Nacional - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/11/2019, às 10h00min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone nºs (63) 3218-7194 e (63) 3218-1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2019.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.39000.00043

Termo de Contrato Cessão de Uso nº 01/2019

Cedente: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH Cessionário: Instituto Desenvolvimento Rural do Tocantins- Ruraltins Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato de Cessão de Uso é a disponibilização de 30 (trinta) GPS's PORTÁTEIS, MARCA GARMIN, MODELO MAP 64S. ECRÃ, necessários para execução das atividades do projeto no alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos. Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2019. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da CEDENTE THIAGO PEREIRA DOURADO - Representante da CESSIONÁRIA

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.39000.00043

Termo de Contrato Cessão de Uso nº 02/2019

Cedente: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH Cessionário: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato de Cessão de Uso é a disponibilização de 10 (dez) GPS's PORTÁTEIS, MARCA GARMIN, MODELO MAP 64S. ECRÃ, necessários para execução das atividades do projeto no alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos. Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2019. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da CEDENTE SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO - Representante da CESSIONÁRIA

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 2018.39000.000121

Contrato nº 44/2017

Aditivo 2°

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

Contratado: Propag Turismo Ltda EPP CNPJ/MF: 13.353495/0001-84

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor

para o Contrato: nº 044/2017. Natureza da Despesa: 33.90.33 Fonte de Recurso: 021700911

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2019. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência do

1º Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da

CONTRATANTE

JOCÉLIO MELO DA SILVA - Representante da CONTRATADA

# **SECRETARIA DA SAÚDE**

# PORTARIA Nº 644/2019/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos, para atendimento dos pacientes portadores de diabetes mellitos tipos 1 e 2 oriundos de mandados judiciais, cuja sentenças determinam o fornecimento continuo e enquanto permanecer a necessidade do uso do âmbito ambulatorial.

Considerando a justificativa emitida na folha de nº 125/126;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/DCONT/NDJ/" nº 32/2019, exarado pelo Núcleo de Demandas Judiciais devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 1139/2019, no qual se manifestam favorável à aquisição dos medicamentos INSULINAASPARTE 100 UI/ML CARPULE COM 3 MLDE SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA SER UTILIZADO EM SISTEMA DE APLICAÇÃO, INSULINA ASPARTE 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA 10 ML, INSULINA ASPARTE 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-ENCHIDA COM 3 ML, E INSULINA DETEMIR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-ENCHIDA COM 3 ML.

### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório em atendimento das DECISÕES, visando à contratação da HOSP-LOG COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES inscrita sob o CNPJ 06.081.2013/0001-36, no valor de R\$ 61.077,49 (sessenta e um mil setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), para aquisição dos medicamentos destinados ao atendimento, das DEMANDAS JUDICIAIS em favor dos pacientes conforme Processo Administrativo nº 2019/30550/005691.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Saúde, Palmas/TO, em 25 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018

PROCESSO: 2019.30550.007588

TERMO ADITIVO: 2° CONTRATO: 136/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

DE PASSOS.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA", CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1. FICA O CONTRATÓ Nº 136/2018 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 14/10/2019 À 14/10/2020.

VALOR: R\$ 2.094.836,52 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTAE SEIS REAIS E CINQUENTAE DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4116

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 FONTE: 250 e 102

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS - P/CONTRATADA

# PROCESSO N° 2019/30550/006996 ERRATA AO CONTRATO N° 113/2019 (FLS. 382/392)

Informamos que fora solicitado pela Superintendência de Atenção a Políticas de Saúde, via Despacho - 156/2019, fl. 396, providências quanto a fonte constante na Cláusula Quarta - Subcláusula segunda nos termos das informações constantes nos autos do processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Subcláusula Segunda. As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da SES/TO, Programa de Trabalho: 10.302.1165.4116, Elementos de Despesas: 33.90.39, Fontes de Recurso: 0250 e 0238.

# PASSE A CONSTAR:

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Subcláusula Segunda. As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da SES/TO, Programa de Trabalho: 10.302.1165.4116, Elementos de Despesas: 33.90.39, Fontes de Recurso: 102.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

### EDITAL/SES Nº 36, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTE DO CURSO DA CAPACITAÇÃO EM COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC nº407, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.408, de 30 de julho de 2019, torna público RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para Docentes do Curso da Capacitação em Competências Comportamentais, segundo ordem de classificação, de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES Nº 32, de 08 de outubro de 2019, conforme descrição abaixo:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leonis Fernandes Sirqueira	Classificado
Cláudio Cordeiro Araújo	Classificado
Vinícius Gonçalves Lopes	Suplente
Nilson Elias da Silva	Suplente
Mônica Paula Oliveira Alves Rocha	Suplente

FABRÍCIA DO CARMO SIMÃO Presidente da Comissão de Seleção

# EDITAL/SES Nº 37, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR - TUTOR 2 DO CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE: INTEGRANDO E COMPARTILHANDO SABERES.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC nº 199, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.347, de 29 de abril de 2019, torna público RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para Facilitador - Tutor 2 do Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: Integrando e Compartilhando Saberes, segundo ordem de classificação, de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES Nº 22, de 27 de junho de 2019, conforme descrição abaixo:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Sâmia Ponciano Gabriel Chabo	Titular
Maria Helena Pereira Lopes	Titular

LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARÃES Presidente da Comissão de Seleção

# SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

# PORTARIA SSP Nº 1038, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a solicitação da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil através do Ofício nº 524/2019, 1ª DRPC, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

### RESOLVE:

Retificar o Anexo Único da Portaria SSP nº 1008, de 07 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, a qual trata da indicação de servidores, para substituírem, sem prejuízo do cargo que ocupam, os titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, nos seguintes termos:

### Onde se lê:

Unidade Policial	16ª Delegacia de Polícia/16ª DP - Sítio Novo do Tocantins
Titular: Inaci Antônio Bandeira Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589809-1.	Substituto: Evandro Gomes Pereira, Delegado de Polícia, matrícula nº 219451-1.
Unidade Policial	17ª Delegacia de Polícia/17ª DP - Sítio Novo do Tocantins
Titular: Inaci Antônio Bandeira Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589809-1.	Substituto: Evandro Gomes Pereira, Delegado de Polícia, matrícula nº 219451-1.

### Leia-se:

Unidade Policial	16ª Delegacia de Polícia/16ª DP - São Miguel do Tocantins	
Titular: Inaci Antônio Bandeira Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589809-1.	Substituto: Evandro Gomes Pereira, Delegado de Polícia, matrícula nº 219451-1.	
Unidade Policial	17ª Delegacia de Polícia/17ª DP - Itaguatins	
Titular: Inaci Antônio Bandeira Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589809-1.	Substituto: Evandro Gomes Pereira, Delegado de Polícia, matrícula nº 219451-1.	

Palmas/TO. 23 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

### PORTARIA SSP Nº 1039. DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública:

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior através da Proposta de Portaria nº 700/2019, DPI, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil e da Superintende de Polícia Científica;

### RESOLVE:

REMOVER, a pedido JEFERSON PEREIRA DA SILVA, agente de necrotomia, matrícula nº 524685-3, da 6ª Núcleo Regional de Medicina Legal - Porto Nacional, para a 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/8ª DEAMV - Porto Nacional, integrante da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC - Porto Nacional, a partir desta data.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

# PORTARIA SSP Nº 1040, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o Ato nº 1.895 - NM, publicado na edição nº 5.409, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, que nomeou mediante determinação judicial, para exercer o cargo de escrivã de polícia, a servidora abaixo mencionada:

Considerando que a servidora mencionada abaixo não teve sua primeira lotação regularizada por Portaria, e sim, erroneamente, realocada em Unidade Policial, na forma do Anexo Único da Portaria SSP nº 868, de 13/08/2019, publicada no DOE nº 5.418, de 13/08/2019, que instituiu o Lotaciograma da Secretária da Segurança Pública;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior através da Proposta de Portaria nº 697/2019 - DPI, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

### RESOLVE:

LOTAR, em razão da necessidade do serviço, com data retroativa a 14/08/2019, THAÍS PEREIRA MENESES FONTOURA, escrivã de polícia, matrícula nº 11236159-1, para exercer suas atribuições na 99ª Delegacia de Polícia/99ª DP - Paranã, integrante da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

### PORTARIA SSP Nº 1041. DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que o servidor abaixo mencionado estava de licença médica no período de 03/10/2019 a 17/10/2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO através da Proposta de Portaria nº 032/2019 - DRACCO, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

### RESOLVE:

Retificar a Portaria SSP nº 1007, de 07 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.463, de 15 de outubro de 2019, a qual trata da remoção do servidor KENIS LUIZ DE SOUZA, agente de polícia, matrícula nº 751720-1, nos seguintes termos:

Onde se lê: "a partir desta data". Leia-se: "a partir de 18 de outubro de 2019".

Palmas/TO, 23 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

### PORTARIA SSP Nº 1042. DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores SÉRGIO PIMENTEL MELO, Perito Oficial, matrícula nº 937505-2, e LEILA DINIZ ALVES, Perita Oficial, matrícula nº 794238-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 036/2007, respectivamente, referente à prestação de serviços destinados à locação do imóvel onde funciona o Anexo I do Instituto de Criminalística, os Núcleos Especializados de Computação Forense, de Engenharia Legal e Meio Ambiente, de Contabilidade e de Análises Forenses de Palmas-TO.

# Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;
- III determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

- IX manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de julho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

# PORTARIA SSP Nº 1043, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

### RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR os servidores GUSTAVO BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO, Major QOPM-MAJ, matrícula nº 54899-1 e BRUNO COELHO MENDES, Major QOPM-MAJ, matrícula nº 1052624-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 090/2018, respectivamente referente à manutenção preventiva e corretiva de 1º e 2º níveis da aeronave desta Pasta.
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;
- III determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

### PORTARIA SSP Nº 1044. DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

### RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR os servidores GUSTAVO BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO, Major QOPM-MAJ, matrícula nº 54899-1 e BRUNO COELHO MENDES, Major QOPM-MAJ, matrícula nº 1052624-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 110/2018, respectivamente referente ao fornecimento contínuo de peças, componentes, acessórios e ferramentas para aplicação nos procedimentos/inspeções de célula motor do helicóptero modelo AS 350B3 PLUS (esquilo), N/S1, matrícula PR-SST, para atender as necessidades desta Pasta.
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;
- III determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

# PORTARIA SSP Nº 1045, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o §2º, do art. 132, do Regimento Interno Secretaria da Segurança Pública determinou que ato do Secretário de Estado da Segurança Pública procederá à realocação dos policiais civis colocados à disposição das Diretorias de Polícia da Capital e do Interior, bem como das respectivas Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando por fim, a solicitação da Delegada-Geral de Polícia Civil através da Proposta de Portaria nº 042/2019 - DGPC;

### RESOLVE:

Realocar LAUANE ALVES CASTRO, agente de polícia civil, matrícula nº 1041991-2, na Delegacia-Geral de Polícia Civil, com efeito retroativo a 24/09/2019

Palmas/TO, 23 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

### PORTARIA SSP Nº 1046, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a Diretoria de Medicina Legal, subordinada a Superintendência da Polícia Científica, compete dirigir, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de perícia oficial criminal de natureza médico-legal e odonto-legal;

Considerando que o Instituto Médico Legal - IML, através de sua área técnica, deve zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigos relacionadas à atividade médica e assegurar condições dignas de trabalho e meios indispensáveis à prática médica;

Considerando ser de fundamental importância o conhecimentos dos riscos a que estão expostos os servidores que atuam nos IMLs, para adoção de medidas de proteção, com a implementação de ações para minimizar os riscos ocupacionais e garantir a segurança, de responsabilidade da Administração Pública e dos próprios servidores, com a mudança de hábitos e rotinas de trabalho, segundo os preceitos legais vigentes;

Considerando ainda, que foi firmado em 13 de junho de 2019, o Termo de Ajuste de Conduta de nº 18/2019, entre a Secretaria da Segurança Pública, por intermédio da Superintendência da Polícia Científica e o Ministério Público do Trabalho, que entre as obrigações assumidas estão as relacionadas ao meio ambiente do trabalho no IML de Palmas/TO, com a elaboração e implementação de planos de prevenção de riscos e acidentes com materiais perfurocortantes, proteção radiológica, monitoramento individual e dosimetria de exposição a radiações nas operações de Raio-X, observada a Norma Reguladora nº 32 da Comissão nacional de Energia Nuclaer - RN nº 32 CNEN;

# RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão Interna de Biossegurança do Instituto Médico Legal do Estado do Tocantins, com a atribuição de elaborar normas e planos de prevenção de riscos de acidentes relacionados com o manuseio de materiais biológicos, perfocorturantes, produtos químicos e radiação no âmbito do IML de Palmas/TO, em conformidade com as Normas Reguladoras vigentes.

Art.  $2^{\rm o}$  Designar, para comporem a citada comissão, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Georgiana Ferreira Ramos	Perita Oficial	872882-2
Secretária	Cíntia de Melo Fernandes Simon	Analista Técnico-Administrativo	1286587-1
Arquivo	Maria de Fátima Neto Silva	Assistente Administrativo	404941-1
Antropologia	Sandra Sousa Mendes	Agente de Necrotomia	546668-2
Agente de Necrotomia	Maura dos Santos Teles	Agente de Necrotomia	309063-1
Recepção	Alan Carlos Barros de Sousa	Assistente Administrativo	1011430-3

Necropsia	Mário Sergio de Marco Sansana	Perito Oficial	112103-2
Sala de Laudos	Sueyde Aparecida de M.S. Souza	Assistente Administrativo	851428-1
Odontologia	Mariana Soares Azevedo	Odontóloga	11660309-1
Psicossocial	Célia Pereira da Mata	Assistente Administrativo	876152-2
PSICOSSOCIAI	Virgínia de Moura Fragoso	Psicóloga	11651903-1
Saúde ocupacional e qualidade de vida	Elane Tomaz da Silva	Agente de Necrotomia	925394-2
Serviços Gerais	Luciana Ferreira de Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	11513012-3
Apoio Técnico	Dyego Santana Reis	Extensionista Rural- Ambiental	1291971-1
Apoio Techico	Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho	Agente de Necrotomia	1018787-1

Art. 3º O prazo para a elaboração das normativas e capacitação dos servidores será de 06 meses.

Parágrafo único Após essa etapa, caberá à comissão acompanhar a implementação e o fiel cumprimento das normativas, no âmbito do Instituto Médico Legal, levando ao conhecimento da Superintendência da Polícia Científica as dificuldades ou resistências encontradas.

Art. 4º Fica designada a servidora ELANE TOMAZ DA SILVA, agente de necrotomia, matrícula nº 925394-2, como responsável pelo serviço de biossegurança do Instituto Médico Legal do Tocantins.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

# PORTARIA SSP Nº 1074, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que as férias da servidora a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria Nº 992, de 28 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.717, de 04 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a manifestação do Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, por meio do OFICIO Nº 091/2019/ GEOFC/SSP-TO, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

# RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias a servidora MARIA LUCIA MARQUES BEZERRA DE SOUSA, número funcional 955088/6, Escrivão de Polícia, no período de 13/12/2019 a 27/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Palmas/TO, 29 outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2019/3100/00540

Contrato nº: 040/2019

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Ápice Científica Eireli CNPJ: 05.990.063/0001-56

Objeto: Aquisição de material de consumo (Swab estéril), para atender

as necessidades da Secretaria da Segurança Pública. Valor Total: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte de Recurso: 225002621 Data da Assinatura: 30/10/2019

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do

quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário Túlio Marcus Fernandes Bhering - Representante/Contratada DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA DGPC Nº 844, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas 'a' e 'b' e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 29ª Delegacia de Polícia/ 29ª DP- Araguaína, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868 de 13 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de Agosto de 2019;

Considerando Inquérito Civil Público 2019.00006703, instaurado pela 09ª Promotoria de Justiça de Araguaína, o qual tem como objeto de apuração a redução do numero de delegados lotados na 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis/ 2ªDAV - Araguaína.

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 714/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia CHARLES MARCELO DE ARRUDA, matrícula nº 11644613-1, da 29ª Delegacia de Polícia/29ª DP - Araguaína, para exercer a função de Delegado - Adjunto da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis/2ª DAV - Araguaína, bem como, quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da 5° Central de Atendimento da Polícia Civil/ 5° CAPC - Araguaína, ambas integrantes da 2ª Delegacia Regional da Polícia Civil/ 2ªDRPC - Araguaína, a partir desta data.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA Delegada-Geral da Polícia Civil

# **ADAPEC**

### PORTARIA Nº 307, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

### RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária NATÁLIA RODRIGUES COSTA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01648, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 237, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 23 de setembro de 2019.

### ALBERTO MENDES DA ROCHA Presidente

# PORTARIA Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2°, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto n° 3.481, de 1° de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei n° 1.082, de 1° de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

### RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária LÍVIA MARIA BRITO DE PAULA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01658, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art.  $2^{\rm o}$  O profissional supracitado utilizará o  ${\rm n^o}$  236, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 23 de Setembro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA Presidente

### PORTARIA Nº 339, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercerem suas funções como responsáveis em substituição aos Chefes em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	Francisco das Chagas César Filho	Ronnio Filintro Décio da Glória
Nº Funcional	11142340-2	791432-1
Unidade/Período	Unidade Local de Couto de Magalhães	01/10/2019 a 30/10/2019
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	Bruno Marcell Paiva Costa	Edmar Rodrigues de Morais
Nº Funcional	11138840-1	478950-8
Unidade/Período	Unidade Local de Bandeirantes	09/10/2019 a 23/10/2019
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	Daniela Ribeiro Soares	Aires Lúcio Trindade de Carvalho
Nº Funcional	1026933-2	720966-3
Unidade/Período	Delegacia Regional de Colinas	11/10/2019 a 25/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

### ALBERTO MENDES DA ROCHA Presidente

### PORTARIA Nº 341, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui a Comissão da Qualidade (CQ) e aprova o Regimento Interno da Comissão da Qualidade da ADAPEC.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2°, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 15, §8º e 73, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

Considerando o que dispõe o artigo 37, §3º inciso I da Constituição Federal, que institui aos órgãos públicos em geral o dever de assegurar a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

Considerando Instrução Normativa nº 27 DAS/SDA/MAPA, de 27/07/2017, publicada no DOU de 25/07/2007, que implementa o Programa de Avaliação da Qualidade Aperfeiçoamento dos Serviços Veterinários Oficiais - Quali SV nos órgãos de defesa agropecuária nos Estados onde estabelece as diretrizes norteia o programa;

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão da Qualidade da Agência de Defesa Agropecuária que atuará no âmbito da implementação da Política da Qualidade no Serviço Estadual de Defesa Agropecuária:

Art. 2º Aprovar o regimento interno da Comissão da Qualidade da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins na forma do anexo único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO MENDES DA ROCHA Presidente

ANEXO ÚNICO

Regimento Interno COMISSÃO DA QUALIDADE DA ADAPEC

> CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º A COMISSÃO DA QUALIDADE é responsável pelo planejamento e coordenação da implantação, acompanhamento, avaliação e melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade de acordo com a NBR 9001:2015.

Parágrafo único. A COMISSÃO DA QUALIDADE é de natureza consultiva, normativa, educativa e deliberativa em relação ao Sistema de Gestão da Qualidade e têm o compromisso de fazer cumprir a política e os objetivos da qualidade.

### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

# Art. 2º Integram a COMISSÃO DA QUALIDADE:

- I Presidente;
- II Vice-presidente;
- III Coordenador da garantia da qualidade;
- IV Secretário e seu suplente;
- V 07 (sete) membros titulares e seus suplentes.

### Art. 3º São comitês permanentes:

- I comitê de Comunicação
- II comitê de Documentação da Qualidade
- III comitê Interno de Saúde e Segurança do Trabalhador

Parágrafo único. Segundo a necessidade identificada pela Comissão, poderão ser instituídos outros comitês, com quantidade de membros e tempo de vigência definidos.

- Art. 4º O mandato de cada representante na Comissão da Qualidade é por dois (anos) podendo ser prorrogado por igual período, definido presidente e coordenador da CQ acordado com o presidente da ADAPEC, tendo como critérios para a escolha competência e disponibilidade para a função de modo a contribuir para o bom andamento do SGQ e fortalecimento da política da qualidade na agência.
- Art. 5º Os membros da COMISSÃO DA QUALIDADE podem ser designados para coordenar comitês específicos, que são constituídos pelo Presidente da Comissão, que poderá convidar outros profissionais da Instituição para participar de forma ativa na implantação e evolução do Sistema de Gestão da Qualidade.
- Art. 6º Fica facultada ao CQ propor ao presidente da ADAPEC a contratação de entidades técnicos científico ou de profissionais especializados para apoio técnico na implementação do Sistema de Gestão da Qualidade.
- Art. 7° O Presidente e os demais membros serão automaticamente substituídos, pelo Vice-presidente e suplentes, respectivamente, em caso de afastamento e impedimentos.

Parágrafo único. A vaga que surgir para suplente deverá ser substituída pelo próximo suplente da lista de votação.

Art. 8º O presidente da Comissão informará ao Presidente da ADAPEC a relação dos integrantes dos comitês específicos, visando divulgar formalmente para toda a instituição.

### CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

# Art. 9º Compete à COMISSÃO DA QUALIDADE:

- I. Assegurar o desenvolvimento do Sistema de Gestão da Qualidade em conformidade com a norma NBR 9001:2015 e Programa QUALI-SV IN/MAPA nº 27/2017.
- II. Planejar e viabilizar a implantação e melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade, estabelecendo metas, resultados e prazos esperados acordados com os respectivos gerentes, diretor ou assessores;
- III. Planejar as prioridades e apoiar as ações dos comitês específicos, acompanhando e avaliando a participação efetiva de seus membros e os resultados alcançados;
- IV. Elaborar e executar projetos relativos ao Sistema de Gestão da Qualidade, viabilizando, inclusive, a captação de recursos e realização de parcerias e convênios;
- V. Apresentar ao presidente da agência para apreciação o plano anual de treinamento e eventos voltados para a capacitação em conceitos, requisitos e ferramentas gerenciais de qualidade e outros temas voltados para a evolução do Sistema, que poderá ser inserido no Plano Anual de Treinamento da ADAPEC/TO;

- VI. Acompanhar as ações de Segurança e Saúde no Trabalho na instituição;
- VII. Acompanhar e supervisionar as auditorias internas e procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade;
- VIII. Definir e implantar ferramentas para realizar o acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados do Sistema de Gestão da Qualidade, bem como realizar reuniões periodicamente para tratar do andamento do SGQ com presidente, diretores e gerentes da Adapec;
- IX. Promover a sensibilização, aculturamento e motivação dos colaboradores em todos os níveis hierárquicos em relação ao Sistema de Gestão da Qualidade, atuando como multiplicadores internos dos conceitos e metodologias da Qualidade, disseminando a importância do engajamento efetivo de todos;
- X. Interagir com os organismos de auditoria externa, controle de qualidade externo, representando o Sistema de Gestão da Qualidade da ADAPEC/TO:
- XI. Representar o ADAPEC/TO em cursos, treinamentos e eventos voltados para a área da Qualidade, visando à evolução da capacitação dos seus membros e a divulgação do Sistema de Gestão da Qualidade da Instituição;
- XII. Manter atualizada a equipe da ADAPEC/TO quanto à evolução dos conceitos, ferramentas e normas nacionais de qualidade;
- XIII. Acompanhar e sugerir revisão de regimento, manual de qualidade e procedimentos sistêmicos do Sistema de Gestão da Qualidade:
- XIV. Propor, atualizar e divulgar a política e os objetivos da qualidade;
- Art. 10. Compete ao PRESIDENTE DA COMISSÃO DA QUALIDADE:
- I. Coordenar, acompanhar e avaliar a atuação da COMISSÃO DA QUALIDADE e dos comitês específicos;
- II. Elaborar, anualmente, o seu plano de ação, com o apoio dos demais membros da COMISSÃO DA QUALIDADE, submetendo-o à aprovação do Presidente da ADAPEC/TO e realizando uma avaliação periódica de sua evolução;
- III. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da COMISSÃO DA QUALIDADE, trazendo temas pertinentes e de relevância relacionados à comissão e às atividades da ADAPEC/TO;
- IV. Convocar os suplentes dos membros eleitos em caso de substituição;
- V. Convocar o próximo suplente da lista de votação em caso de vacância;
- VI. Formar e desativar comitês temporários para o desenvolvimento de programas e atividades específicas voltados para o Sistema de Gestão da Qualidade;
- VII. Assinar todos os documentos de comunicação interna e externa e relatórios emitidos pela COMISSÃO DA QUALIDADE;
- VIII. Solicitar ao presidente da Adapec a contratação de serviços e a aquisição de produtos e bens permanentes necessários às atividades da Comissão.
- Art. 11. Compete ao VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DA QUALIDADE:
- I. As mesmas atribuições do presidente quando na sua ausência houver a necessidade de substituí-lo nas suas ausências ou afastamentos temporários;
- Art. 12. Compete ao SECRETÁRIO(A) E SEU SUPLENTE DA COMISSÃO DA QUALIDADE:
- I. Redigir, organizar e arquivar os registros das reuniões da Comissão e dos documentos internos e externos emitidos pela comissão;

- II. Coordenar a elaboração, distribuição e arquivamento dos relatórios de atividades e de indicadores da COMISSÃO DA QUALIDADE;
- Art. 13. Compete aos COMITÊS ESPECÍFICOS considerados permanentes neste regimento:
- I. Comitê de Comunicação: a divulgação das ações da Comissão e dos resultados obtidos com a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade, o desenvolvimento de ações voltadas para conscientização e motivação para a qualidade e o suporte de comunicação para os outros comitês.
- II. Comitê de Documentação da Qualidade: o cumprimento das orientações dos procedimentos de elaboração, editoração e controle dos documentos do Sistema de Gestão da Qualidade.
- III. Comitê de Segurança e Saúde do Trabalhador: medidas educativas de prevenção e controle que envolvem o trabalhador no exercício de sua função, assim como os riscos que o mesmo está exposto ao desempenhar suas atividades.
- Art. 14. Compete ao COORDENADOR DA GARANTIA DA QUALIDADE:
- I. Substituir o Presidente nas suas ausências ou afastamentos temporários, sempre que houver impedimento do Vice-Presidente ou por delegação direta do Presidente para tratar de temas específicos;
- II. Consolidar a pauta preliminar das reuniões do  ${\rm CQ}$ , e submeter ao Presidente;
- III. Estudar e propor ao CQ, medidas para assegurar a estruturação dos processos organizacionais, adequando-os ao cumprimento da missão institucional da ADAPEC;
- IV. Acompanhar e monitorar a implantação das medidas e da estruturação dos processos organizacionais estabelecidos e aprovados pelo CQ;
- V. Realizar estudos e debates visando ao aperfeiçoamento permanente dos processos e da estrutura organizacional visando o cumprimento da missão institucional da ADAPEC;
- VI. Apreciar e deliberar sobre propostas apresentadas por membros do CQ, a serem levadas às reuniões da Comissão;
- VII. Acompanhar e monitorar a implantação das medidas aprovadas pelo CQ;
- VIII. Apoiar, acompanhar e controlar todas as ações voltadas para a implantação e manutenção do sistema da qualidade, de acordo com a NBR ISO 9001:2015;
- IX. Assegurar a realização das reuniões de análise crítica do sistema e na periodicidade prevista no Manual da Qualidade;
- X. Acompanhar os indicadores de desempenho do Sistema da Gestão da Qualidade para a tomada de decisão que garanta a eficácia do sistema:
- XI. Promover a integração do CQ com os demais setores, sendo interlocutor que viabilize a consolidação dos ajustes necessários à implantação das medidas que assegurem a estruturação dos processos organizacionais, adequando-os ao cumprimento da missão institucional da Agência de defesa agropecuária do Estado do Tocantins (ADAPEC/TO);
- XII. Prestar serviço de consultoria interna em desenvolvimento organizacional e qualidade ao CQ;
- XIII. Acompanhar os Planos Anuais de Auditoria Interna do SGI visando assegurar a sua realização.
- Art. 15. São DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DA COMISSÃO DA QUALIDADE:
- I. Participar das reuniões, discussões e deliberações sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;
  - II. Propor assuntos para a pauta das reuniões;
  - III. Solicitar reunião extraordinária do CQ;

- IV. Colaborar com estudos e propostas ao CQ, que contribuam para a implantação de medidas que venham a assegurar a estruturação organizacional mais adequada à execução dos processos e das atividades da ADAPEC;
- V. Colaborar com estudos e debates visando ao aperfeiçoamento permanente dos processos e das atividades da ADAPEC;
- VI. Coordenar a implantação, na sua área de atuação, das medidas e processos e aprovados pelo CQ;
- VII. Colaborar com as outras áreas de atuação da ADAPEC na implantação das medidas e processos aprovados pelo CQ;
- VIII. Participar da apreciação e deliberação sobre propostas apresentadas por membros do CQ, a serem levadas às reuniões da Comissão:
  - IX. Pedir vistas de assuntos em discussão.
- X. Os membros da Comissão da Qualidade não poderão inviabilizar suas atividades de atuação na Adapec devido sua participação voluntária na Comissão da Qualidade.

### CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

- Art. 16. A Comissão da Qualidade (CQ) se reunirá:
- I Ordinariamente, uma vez por mês, por convocação do Presidente, com antecedência mínima de 7 dias úteis para reunião presencial ou webconferência.
- II Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou por solicitação de qualquer um dos membros, com antecedência mínima de 3 dias, ou mesmo até de imediato, se o Presidente considerar a matéria urgente e inadiável.
- §1º Da convocação as reuniões deverão apresentar pauta pré-definida, sendo registradas através de atas, cujo arquivamento é obrigatório por 05 anos.
- §2º Qualquer matéria urgente ou de alta relevância poderá, a critério do Presidente, ser colocada em discussão ainda que não constante da pauta de convocação;
- §3º A cada reunião ordinária será definida a data da reunião seguinte.
- Art. 17. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão instaladas e iniciadas, com a presença de pelo menos 3 representantes do CQ.
- Art. 18. As deliberações do CQ serão tomadas por maioria simples entre os representantes presentes à reunião.

Parágrafo único - Na impossibilidade de se atingir maioria simples, o tema poderá voltar a pauta em reuniões seguintes, por solicitação de qualquer membro, salvo se o Presidente decidir deliberar em consonância com o Vice-Presidente e o Coordenador da Qualidade.

- Art. 19. Os gerentes da instituição poderão ser convidados pelo Presidente da Comissão para participarem das reuniões de avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade, conforme a pauta definida.
- Art. 20. O Presidente da Comissão, divulgará, anualmente, o calendário de reuniões que compõem a análise crítica do desenvolvimento do Sistema de Gestão da Qualidade.
- Art. 21. O Presidente da Comissão poderá convocar reuniões extraordinárias com todos ou com parte dos comitês específicos, sempre que necessário, enviando-lhes, previamente a pauta da reunião e, posteriormente, ata circunstanciada.

# CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação e só poderá ser alterado em reunião ordinária do CQ, de cuja convocação e pauta constem especificamente uma proposta para sua alteração.

Art. 23. Fica criada a primeira Comissão da Qualidade conforme reunião 001/2019, de 30 de setembro de 2019, instituindo os seguintes membros que ficam desde já designados:

Nome	Função	Suplentes
Edilma Parrião Vasconcelos - 903310-2	Presidente	
Tatiana de Melo da Silva Teodoro - 864873-1	Vice Presidente	
Edilma Parrião Vasconcelos 903310-2	Coordenador	Tatiana de Melo da Silva Teodoro - 864873-1
Cesar Romero Barbosa Bucar- 973911-2	Secretário	Keila Gonçalves Miranda -913811-1
Aline de Sousa Chaves Aguiar - 1283073-1	Membro	Hellen Núbia C. M. Miranda - 974186-2
Ana Célis Arnald Souza Rosal -362806-3	Membro	Regina Gonçalves Barbosa -962731-3
Marley Camilo de Oliveira -993582-1	Membro	Dwany de Souza carvalho -11142138-2
João José Melo de O. Júnior- 502537-4	Membro	Marcos Eugênio G. Pessoa - 11199164-1
José Pereira Veloso Júnior - 958855-3	Membro	Tássia Barros Guimarães Falcão -1093606-5

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

### ALBERTO MENDES DA ROCHA Presidente

### PORTARIA Nº 342, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2°, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

### RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JOÃO BATISTA DE MORAIS, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01662, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 420, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

### FRANCISCO PEREIRA RAMOS Vice Presidente

### PORTARIA Nº 343, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2015/2016, do servidor DIVINO RODRIGUES BARROSO Assistente Administrativo, Matrícula nº 437958-3, CPF: 347.911.591-87, no período de 04/11/2019 a 03/12/2019, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em outra data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS Vice Presidente

### **ADETUC**

### PORTARIA Nº 222/2019/GABPRES/ADETUC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, designado pelo ATO Nº 196 - NM, conforme Diário Oficial nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2019, quando se tratar de Termos de Colaboração e no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2019, quando se tratar de Termo de Convênios RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	PROCESSO	OBJETO FISCAL		MATRÍCULA
82	2019/10821/000372	Semana da Criança em Mateiros	Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2
85	201910821000165	Apoio a Realização do Encontro dos Muladeiros e Vaquejada de Miracema	Núbia Pontes Fernandes	1081977-3
182	201910821000378	Apoio a Realização do Encontro dos Muladeiros e Vaquejada de Miracema	Núbia Pontes Fernandes	1081977-3
144	201910821000308	realização do encontro estadual dos mulateiros em Miracema Núbia Pontes Fernandes		1081977-3
173	201910821000359	VI Cavalgada de Presidente Kennedy - TO Núbia Pontes Fernandes		1081977-3
105	201910821000206	Rodeio na XIII Exposição Agropecuária de Abreulândia Wagner de Oliveira Campos		1286943-1
10	201910821000029	Realização das Pecuárias nos municípios de Miranorte, Dianópolis, Araguatins e Abreulândia. Wagner de Oliveira Campos		1286943-1
162	201910821000319	XIII EXPOAGRO DE ABREULÂNDIA Wagner de Oliveira Campos		1286943-1

### Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;
- II ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;
- III verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;
- IV orientar o convenente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;
- V anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados:
- VI representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VII buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas -TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra Presidente

### PORTARIA Nº 231/2019/GABPRES/ADETUC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, designado pelo ATO Nº 196 - NM, conforme Diário Oficial nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2019, quando se tratar de Termos de Colaboração e no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2019, quando se tratar de Termo de Convênios RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NUMERO DO TERMO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
44	201910821000096	Cavalgada 2019 de Santa Fé do Araguaia	Guilherme Pereira Rocha	11605693-2
101	201910821000192	Cavalgada de Santa Fé do Araguaia	Guilherme Pereira Rocha	11605693-2
178	201910821000366	1º Feira de Agronegócio de Marianópolis	Wagner de Oliveira Campos	1286943-1
169	201910821000339	Festival "Pierre de Freitas" de Arte e Cultura em Taquaruçu	Núbia Pontes Fernandes	1081977-3

### Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;
- II ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;
- III verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos:
- IV orientar o convenente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;
- V anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;
- VI representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VII buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas -TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra Presidente

# EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 2019/10821/000301 Convênio/Colaboração nº: 141/2019

Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,

CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA

Convenente: FAET - Federação Da Agricultura e Pecuária do Estado do

Tocantins

CNPJ: 25.092.230/0001-59 Objeto: Rodeio em Araguatins Valor Concedido: R\$ 116.400,00 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 116.400,00 Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 04/10/2019

Vigência: 31/12/2019

Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente da

**ADETUC** 

PAULO CARNEIRO - Presidente

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019/GABPRES/ADETUC 30ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - EXPOMINAS BELO HORIZONTE/MG

Republicado para correção

AAgência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato, da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 26/2012 e nº 1007/2018, torna público o processo de seleção de artesãos e entidades representativas interessados em participar da 30ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

### 1. DO OBJETO:

- 1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de 04 (quatro) artesãos individuais (pessoa física) e 08 (oito) entidades representativas de artesãos (pessoa jurídica), com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins, na 30º Feira Nacional de Artesanato Expominas Belo Horizonte/MG, que acontecerá no Expominas, na Avenida Amazonas, nº 6.030, Gameleira Belo Horizonte, no período de 3 a 8 de dezembro de 2019
  - 0.2. Os selecionados deverão arcar com as despesas de:
  - Transporte de Palmas/Belo Horizonte/Palmas;
  - Hospedagem e alimentação em Belo Horizonte;
- Embalagem para o armazenamento dos produtos que estarão à venda.
  - 0.3. Serão custeadas pela ADETUC as despesas de:
- Transporte das mercadorias dos artesãos e das entidades representativas (ida e volta):
- Diárias para o Motorista que transportará as mercadorias e diária para o Técnico de Artesanato que coordenará as atividades no stand do Tocantins.
- 0.4. Os selecionados deverão estar em Belo Horizonte MG no dia 02 de dezembro de 2019, até às 09:00 horas para a organização dos estandes, e deverão permanecer até o término do evento e recolher as peças artesanais não comercializadas no dia 09 de dezembro de 2019.

### 2. DAS OPORTUNIDADES:

- 2.1. Serão disponibilizadas para este edital 12 (doze) oportunidades, das quais:
- 04 (vagas) vagas para artesãos individuais; das 04 (quatro) vagas, 01 (uma) será destinada para a matéria-prima capim dourado e as demais para outras tipologias;
- 08 (oito) vagas para entidades representativas, destas 08 (oito) vagas, 02 (duas) serão destinadas para associações de etnias indígenas, 02 para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado. As outras 04 (quatro) vagas serão destinadas a entidades que representarão artesãos com tipologias variadas.
- 2.2. Serão selecionados artesãos e entidades representativas que produzam peças das seguintes tipologias:
- 1) Madeira; 2) Cerâmica; 3) Couro; 4) Capim; 5) Fibra; 6) Semente, Casca, Flores, Folha, 7) Cristal e Vitral.
  - 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
  - 3.1. Poderão participar da seleção:
  - 2.0.1 O artesão individual (pessoa física):
- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c) Possuir Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade.
- $2.0.2\ {\rm Entidades}$  representativas/pessoa jurídica, cadastradas no SICAB.

- 2.0.3 30% (trinta por cento) das vagas serão disponibilizadas para artesãos ou associações que não tenham participado das 2 (duas) últimas feiras com espaços disponibilizados pelo PAB.
- 2.0.4 No caso do percentual constante no item 3.1.3 não ser atingido, as vagas serão preenchidas pelos demais proponentes selecionados, seguindo o critério de maior pontuação.
  - 4. DAS INSCRIÇÕES:
- $3.1\,\mbox{Os}$  interessados em participar da seleção deverão preencher e enviar no ato da inscrição:
  - I Artesão Individual (pessoa física):
- · Formulário de inscrição preenchido Anexo I;
- · Declaração de Adimplência junto a administração pública (Anexo II);
- $\cdot$  Declaração de Inexistência de vínculo com administração pública (Anexo III);
- · Termo de Compromisso Pessoa Física (Anexo IV);
- · Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- · Número da Carteira do SICAB:
- $\cdot$  Cópia RG, CPF e comprovante de residência que tenha sido emitida a, pelo menos, três meses;
- $\cdot$  Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCE (https://www.tce.to.gov.br/sitetce/servicos/certidao-negativa-de-contas);
- · Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:15561515475274::::P3\_TIPO:CPF);
- $\cdot$  Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php);
- · Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, ou em CD, DVD, pen drive, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail institucional: artesanato@cultura.to.gov.br.
  - II Entidades Representativas (pessoa jurídica):
- · Formulário de inscrição preenchido Anexo V;
- $\cdot$  Carteira do SICAB ou na falta justificada, o  $\,$  nº de inscrição, do associado/cooperado que irá representar a entidade;
- · Cartão CNPJ;
- · Ata de eleição da Diretoria;
- · Estatuto Social da entidade representativa;
- · Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (http://www.tst.jus.br/certidao);
- $\cdot$  Certidão de Regularidade do FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
- $\cdot$  Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (http://www.sefaz. to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-dedebitos/);
- · Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
- $\cdot$  Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1);
- $\cdot$  Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php);
- · Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG, CPF);
- $\cdot$  Comprovante de endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitida nos últimas três meses;
- $\cdot$  A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá apresentar Procuração (Anexo VI), indicando quem a representará na Feira;
- · Termo de Compromisso para Entidades Representativas (Anexo VII);
- Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade (Anexo VIII);
- · Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- · Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, ou em CD/DVD, pen drive ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail institucional: artesanato@cultura.to.gov.br.
- 3.2 As inscrições serão realizadas no período de 31 de outubro a 11 de novembro de 2019, das seguintes formas:
- 3.1.1 Presencialmente, na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, endereço: Esplanada das Secretarias Praça dos Girassóis AANNE, Prédio III, CEP: 77.001-002 Palmas TO. Tel.: (63) 3218-1370, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h;

3.1.2 Por e-mail encaminhar para: artesanato@cultura.to.gov.br com o envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico citado, do dia 31 de outubro de 2019, até às 23h59m do dia 11 de novembro de 2019, com o seguinte assunto: 30ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/ BH, no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no subitem 6.2, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção prevista no subitem 5.12, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

### TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais regionais).	0 a 5
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	0 a 5
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0 a 5
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0 a 5
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0 a 5
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 a 5
7.	O proponente que demonstrar aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável, terá bônus de 01 ponto. Observar item.3.2 do Anexo I (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+1
8.	O proponente que apresentar material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com identificação do artesão e/ou associação, utilizando material reciclado terá bônus de 01 ponto. Observar item.3.4 do Anexo I (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+1
9.	O proponente que não participou das duas últimas feiras terá bônus de 01 ponto.	+1
10.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0a5

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos.

- 4.2 Durante o processo de análise e avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovações das informações fornecidas pelos participantes.
- 4.3 No dia 18 de novembro de 2019, será divulgada a lista provisória no Diário Oficial do Tocantins e na página eletrônica da Adetuc: www.adetuc.to.gov.br, com os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.
- 4.4 No dia 22 de novembro de 2019, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada a lista definitiva no Diário Oficial do Tocantins e na página eletrônica da Adetuc: www.adetuc.to.gov.br, com os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.
- 4.5 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção, a seleção de outros artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Chamamento.
- 4.6 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga. Caso a vaga para associações de etnias indígenas, não for preenchida, automaticamente será incluída a associação que se classificar na sequência da ordem de pontuação.
- 4.7 Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
- Para os artesãos individuais e entidades representativas de artesãos:
  - Tradição (item de avaliação nº 4);
  - Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
  - Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 10).

- 5.8 Caso nenhum dos critérios acima elencados promova o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, no caso de artesão individual, dando-se preferência àquele com idade mais avançada, e no caso de entidades, levar-se-á em conta a que tiver maior número de associados.
- 5.9 A Comissão de Avaliação e Seleção dos inscritos será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, representantes da Adetuc;
- 5.10 Os membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para o 30º Salão do Artesanato Expominas Belo Horizonte/MG, não poderão concorrer a este Edital.
  - 6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
- 5.1 O prazo de vigência do edital será de 31 de outubro a 11 de dezembro de 2019.

### 5.2 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	31/10/2019
Data da Publicação da Portaria da Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para o 13º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, em São Paulo	31/10/2019
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	31/10 a 11/11/2019
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	12 e 13/11/2019
Divulgação da lista provisória.	18/11/2019
Prazo para encaminhamento de recurso.	19/11/2019
Prazo para análise do recurso.	20/11/2019
Divulgação da lista definitiva da seleção.	22/11/2019
Entrega das peças artesanais das propostas selecionadas	28 e 29/11/2019
Período do Evento.	03 a 08/12/ 2019
Devolução das peças não comercializadas	11/12/2019

### 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Os participantes do Chamamento que se sentirem prejudicados podem recorrer, no prazo de 01 dia, após o resultado preliminar.
- 7.2 Os interessados em apresentar recursos devem utilizar o formulário Anexo X por meio de qualquer uma das formas estabelecidas no item 4.2 deste Chamamento.
- 7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para a 30ª Feira Nacional de Artesanato Expominas Belo Horizonte/MG e serão submetidas à Presidência da Adetuc para decisão final.
- 7.4 O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado na ficha de inscrição.

# 8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1 As peças que serão comercializadas, deverão obrigatoriamente ser embaladas e etiquetadas apropriadamente pelos artesãos e/ou entidades representativas.
- 8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 8.3 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 8.4 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

- 8.5 É de responsabilidade do artesão e da entidade representativa, a conferência da integridade e da quantidade das peças, que forem entregues na sede da Adetuc.
- 8.6 Os selecionados devem entregar a Nota Fiscal junto com as peças que serão transportadas e comercializadas na Feira com alíquota para outro Estado, se houver.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, recebimentos, impostos e seguro das peças são de inteira responsabilidade do artesão e da entidade representativa.
- 8.2 Para participar da 30ª Feira Nacional de Artesanato Expominas Belo Horizonte/ BH, o artesão ou entidade representativa selecionado deverá ter embalagem de papel e maquineta de cartão de crédito/débito.
- 8.3 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão e pela entidade representativa na sede da Adetuc no dia 11 de dezembro de 2019.
- 8.4 Somente os representantes das entidades representativas e os artesãos selecionados poderão permanecer dentro do estande durante o período do evento. Salvo os artesãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou os que possuam necessidades especiais poderão dispor da presença de um acompanhante.
- 8.5 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção.
- 8.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 8.7 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Avaliação e Seleção julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Palmas - TO, 29 de outubro de 2019.

### Aldison Wiseman Barros de Lyra Presidente

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA FÍSICA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
30º Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte
1) Identificação do Artesão:
Nome:
RG; CPF: Telefone/Celular: E-mail:
Endereço CEP:
Cidade: UF:
Nº da Carteira Nacional do Artesão: Validade:
2) Identificação da Produção
Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar. Ex: Boneca/Cerâmica
Capacidade de produção mensal: ( )1 a 50 peças ( )51 a 100 peças ( )Acima de 100 peças
3) Informações Complementares
3.1 O seu produto tem características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim. Quais? ( ) não.
3.2 Você aproveila os resíduos gerados no seu trabalho? Se sim, descreva como ocorre.
3.3 Você utiliza material reciclável no seu trabalho? Se sim descreva.
3.4 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação? Se sim, comprovar por meio de fotografia no ato da inscrição.
3.5 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:
A) beneficiários diretos:B) beneficiários indiretos:

Eu,\_\_\_ portador (a) do RG nº

residente é domiciliado na cidade de

de apuração na forma da Lei.

### ANEXO II DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

rua , declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Edital nº 04 /2019/GABPRES/ADETUC, não possuir débitos pendentes junto à administração pública.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível

e CPF n°

na

Indiretamente com a Administração Pública FÉDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL.  Local, data  (Assinatura do artesão)  ANEXO IV  TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA  Eu,	Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  Eu, portador (a) do RG nº residente e domiciliado (a) a declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL.  Local, data  ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA  Eu, RG CPF , residente no endereço na cidade de caso seja selecionado (a) para comercializar minha produção na 30º Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 04/2019/GABPRES/ADETUC, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de:  Preparar para envio as peças produzidas e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.  Assumo também ter ciência de que:  1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.  2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Adetuc, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.  3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.  4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.  Atesto que é de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Adetuc, para o transporte.  —Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.  —, de	Local, data
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÜBLICA  Eu, portador (a) do RG nº	(Assinatura do artesão)
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  Eu, portador (a) do RG nº	ANEXO III
portador (a) do RG nº	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
indiretamente com a Administração Pública FÉDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL.  Local, data  (Assinatura do artesão)  ANEXO IV  TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA  Eu,, residente no endereço , na cidade de , na cidade de , na cidade de , na cidade de , caso seja selecionado (a) para comercializar minha produção na 30° Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital vo 04/2019/GABPRES/ADETUC, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de:  Preparar para envio as peças produzidas e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.  Assumo também ter ciência de que:  1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.  2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.  3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.  4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.  Atesto que é de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Adetuc, para o transporte.  Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.	portador (a) do RG nº, CPF nº, residente e domiciliado (a) a
ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA  Eu,	indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou
ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA  Eu,	Local, data
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA  Eu,	(Assinatura do artesão)
na cidade de minha produção na 30° Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 04/2019/GABPRES/ADETUC, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de:  Preparar para envio as peças produzidas e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.  Assumo também ter ciência de que:  1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.  2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Adetuc, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.  3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.  4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.  → Atesto que é de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Adetuc, para o transporte.  → Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.	ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA
na cidade de minha produção na 30° Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 04/2019/GABPRES/ADETUC, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de:  Preparar para envio as peças produzidas e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.  Assumo também ter ciência de que:  1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.  2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Adetuc, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.  3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.  4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.  → Atesto que é de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Adetuc, para o transporte.  → Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.	RG CPF , residente no endereço
apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.  Assumo também ter ciência de que:  1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.  2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Adetuc, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.  3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.  4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.  Atesto que é de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Adetuc, para o transporte.  Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.	, caso seja selecionado (a) para comercializar minha produção na 30° Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital n° 04/2019/GABPRES/ADETUC, e assumo ter a responsabilidade e o
1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.  2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Adetuc, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.  3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.  4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.  Atesto que é de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Adetuc, para o transporte.  Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.	Preparar para envio as peças produzidas e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.
no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.  2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Adetuc, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.  3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.  4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.  Atesto que é de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Adetuc, para o transporte.  Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.	Assumo também ter ciência de que:
SEGURO contratado pela Ádetuc, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.  3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.  4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.   Atesto que é de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Adetuc, para o transporte.   Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.	no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha
material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.  4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.     Atesto que é de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Adetuc, para o transporte.     Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. , de	SEGURO contratado pela Adetuc, em caso de dano ou furto, durante o
determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.  → Atesto que é de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Adetuc, para o transporte.  → Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.	material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização
embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Adetuc, para o transporte.  —>Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.	
incorrendo em nenhuma de suas vedações.	embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais
(Assinatura do artesão)	, de de
	(Assinatura do artesão)

# ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA JURÍDICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
30° Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG
1) Identificação da entidade:
Razão social (Nome da entidade):
CNPJ: Telefone/Celular:
E-mail:
Endereço CEP:
Cidade: UF:
Número da Carteira do SICAB do representante legal:
Número da Carteira do SICAB do artesão que participará da feira (caso não seja o representante legal):
2) Identificação da Produção
Listar todos os produtos / matéria-prima, que pretende comercializar: Ex:Boneca/ cerâmica
Capacidade de produção mensal: ( )1 a 50 peças ( )51 a 100 peças ( )Acima de 100 peças
3) Informações Complementares
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim. Quais? () não.
3.2 O seu trabalho tem aproveitamento de residuos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre.
3.3 Você utiliza material reciclável no seu trabalho? Se sim, descreva.
3.4 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação? Se sim, comprovar por meio de fotografia no ato da inscrição.
3.5 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:
A) beneficiários diretos:B) beneficiários indiretos:

### ANEXO VI PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado neste chamamento público nº 04/2019, nomeia e constitui como seu representante na 30ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG, o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos artesanais enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE (Nacionalidade), Profissão) esidente e domiciliado a	_, RG	_ (Estado	civil), _, CPF	,
OUTORGADO (Nacionalidade): PROFISSÃO), Nº da e domiciliado a	Carteira do	(Estado _, RG _PAB	civil),	, CPF
(As	_, de _ ssinatura do			·

4. O representante da nossa associação/cooperativa deverá recolher nossos produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.

ANEXO VII TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS	Local, Data		
	Nome e assinatura dos artesãos/associados e CPF:		
Eu,, RG, CPF, residente no endereço,			
na cidade	19 210		
da (Nome da associação/cooperativa), caso seja selecionado para comercializar a	210		
associação/cooperativa), caso seja selecionado para comercializar a	311 412		
produção de nossos associados na 30ª Feira Nacional de Artesanato -	513		
Expominas - Belo Horizonte/MG, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 04/2019/GABPRES/ADETUC e assumo ter a	614		
responsabilidade técnica e o compromisso de:	7 15		
copolicabilidade tecinica e e compreniisco de.	715 816		
Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas			
individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.	ANEXO IX		
→ Assumo ter ciência de que:	DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM		
1. As peças dos associados/cooperados serão expostas em	Eu, CPF, residente no endereç		
espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão	RG, residente no endereç		
comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação	, na cidade d , caso seja selecionado, para participar da 30		
Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob			
a minha guarda e responsabilidade.	Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte, autorizo		
	que a Adetuc divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráfica		
2. As peças NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado	ou materiais informativos minha imagem e minhas peças artesanais		
pela Adetuc, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou	selecionadas para participar do Edital nº 04/20019/GABPRES/ADETUC		
durante a etapa de logística.	referente a 30ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizont		
3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do	a realizar-se de 3 a 8 de dezembro de 2019, assim como as fotos do		
material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade	profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fin		
a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante	publicitários ou educacionais.		
o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização			
das peças.	Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que de		
	utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrera		
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.	qualquer tipo de ônus para a Adetuc, advindos de pagamento de direito de uso de imagem e/ou direitos autorais.		
→ Atesto que é de minha responsabilidade que os produtos	, dede		
embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais			
apresentadas no ato da entrega dos produtos na Adetuc, para o transporte.			
	(Assinatura do artesão)		
→ Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.	,		
incorrendo em nermama de suas vedações.			
, de	ANEXO X		
	FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO		
(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)	RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 04/2019, PAR/ PARTICIPAR DA 30º FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - EXPOMINAS		
	- BELO HORIZONTE		
ANEXO VIII			
CARTA DE ANUÊNCIA DOS ARTESÃOS REPRESENTADOS	Eu,		
POR ENTIDADES	Eu,		
Nós abaixo assinados, associados da	inscrição para concorrer a uma vaga na seleção de artesãos e entidade		
(Nome da Entidade) caso sejamos selecionados	representativas, com suas respectivas produções, para a divulgação		
para comercializar nossa produção artesanal na 30ª Feira Nacional	e comercialização de produtos artesanais do Tocantins na 30º Feir		
de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG, comprometemo-nos	Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG, a ser realizado		
a cumprir as disposições previstas no Edital, nº 04/2019, GABPRES/	no período de 03 a 08/12/2019, conforme condições apresentadas no		
ADETUC.	Edital nº 04/2019. Apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção		
	de Produtos de Artesanato quanto ao resultado preliminar para participa		
Assumimos também ter ciência de que:	da referida Feira.		
	da referida i elia.		
<ol> <li>As nossas peças serão expostas em espaço compartilhado,</li> </ol>	A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que esta		
no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas por um			
representante indicado por nossa associação/cooperativa, segundo	contestando):		
orientação da Coordenação Estadual de Artesanato.			
O A NÃO CEDÃO OBJETO DE CECURO			
2. As nossas peças NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO			
contratado pela Adetuc, em caso de dano ou furto, durante o período do	On argumenton come on music contrata a referrible design.		
evento ou durante a etapa de logística.	Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são		
3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do			
material durante o processo de logística, sendo de nossa responsabilidade			
a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante			
o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização			
das peças.			

Palmas - TO, de

de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

# **AGETO**

### PORTARIA Nº 00345/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG, Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019/38960/01332.

### RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

# SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Edimar Alves Gomes	CPF: 355.626.841-87
Endereço: BR 153 KM 497	Bairro: Zona Rural
Cidade: Paraíso	CEP: 77.600-000
Telefone Particular: 99214 7172	Telefone Trabalho: 63 3602-1159
Cargo/Função: Assistente Administrativo/FCA-3	Matrícula: 4477212

# 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	21.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	9.000,00
Total			30.000,00

- 1.1 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão coorporativo.
- PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 4. Ficam designados os servidores, Sônia Maria Martins Campos, matrícula 8175253 e Wisley Alves dos Santos, matrícula 8175853, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 15 de outubro de 2019.

### JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO Respondendo

# PORTARIA Nº 354, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG, Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019/3896/000096,

### RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

# 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Edson Bitzcof de Moura	CPF: 625.765.851-91
Endereço: Rua Benedito Póvoa Nº 1.087	Bairro: Centro
Cidade: Dianópolis	CEP: 77.300-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3692 - 1415
Cargo/Função: Operador de Micro Computador	Matrícula: 763011

### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	10.000,00
Total			30.000,00

- 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão coorporativo.
- 3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 4. Ficam designados os servidores, Adélcio Tito Costa, matrícula 181770 e Carlos dos Reis Parente, matrícula 475510, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Revoga - se a Portaria nº 00050/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2019.

Palmas, 18 de Outubro de 2019.

### JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO Respondendo

**ATR** 

### PORTARIA Nº 61, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

APRESIDENTEDAAGÊNCIATOCANTINENSEDEREGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 653 - NM, de 14 de março de 2019, com fundamento no disposto do art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDSON MARQUES RIBEIRO Matrícula nº 328987-1, Técnico em Contabilidade, para alimentar o Sistema de acompanhamento de Adiantamentos da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2019.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas - TO, em 31 de outubro de 2019.

### JULIANA MATOS DE SOUSA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

**ATS** 

# PORTARIA ATS/GABPRES Nº 732/2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e Parecer Jurídico Nº 82/2019/ASJ,

# RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA investigativa e nomear Comissão Específica, para apurar a responsabilidade de quem deu causa a possíveis danos financeiros ao erário e/ou de legalidade na contratação de serviços de abastecimento de água na Zona Urbana, no Município de São Valério - TO, resultando em reconhecimento de dívida por parte da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em favor da empresa DIONES PACINI SEPULVIDA - ME, referente ao processo administrativo nº 2019/38970/00279;

Art. 2º Nomear os membros abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão citada do art. 1º

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 669407-3; DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, Matrícula: 11160039-1; GEAN CARLOS LIMA MARANHÃO, Matrícula: 11652284-1.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

### ROMIS ALBERTO DA SILVA Presidente

### PORTARIA ATS/GABPRES Nº 733/2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e Parecer Jurídico Nº 82/2019/ASJ,

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA investigativa e nomear Comissão Específica, para apurar a responsabilidade de quem deu causa a possíveis danos financeiros ao erário e/ou de legalidade na contratação de serviços de abastecimento de água na Zona Urbana, no Município de São Valério - TO, resultando em reconhecimento de dívida por parte da AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em favor da empresa LAGÃO DA EMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao processo administrativo nº 2019/38970/00280;

Art. 2º Nomear os membros abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão citada do art. 1º

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 669407-3; DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, Matrícula: 11160039-1; GEAN CARLOS LIMA MARANHÃO, Matrícula: 11652284-1

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

### ROMIS ALBERTO DA SILVA Presidente

# PORTARIA ATS/GABPRES Nº 734/2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e Parecer Jurídico Nº 82/2019/ASJ,

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA investigativa e nomear Comissão Específica, para apurar a responsabilidade de quem deu causa a possíveis danos financeiros ao erário e/ou de legalidade na contratação de serviços de abastecimento de água na Zona Urbana, no Município de São Valério - TO, resultando em reconhecimento de dívida por parte da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em favor da empresa ITT - INSTITUTO TOCANTINENSE DE TRANSITO LTDA - ME, referente ao processo administrativo nº 2019/38970/00281;

Art. 2º Nomear os membros abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão citada do art. 1º

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 669407-3; DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, Matrícula: 11160039-1; GEAN CARLOS LIMA MARANHÃO, Matrícula: 11652284-1.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA Presidente

# ATI

### PORTARIA ATI Nº 023/2019/GABPRES, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO em conjunto com o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA É PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c com o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e art. 10 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018;

### RESOLVEM:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores desta Agência, com a finalidade de julgar os recursos interpostos pelos servidores através do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAPED.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados, sob a Presidência da Primeira, para comporem a Comissão de que dispõe o art. 1º desta Portaria.

I - Titular: Elyvagna dos Santos Silva Lacerda, Matrícula Funcional nº 1227289-2

Suplente: Adriano Cesar Dos Santos Guimaraes, Matrícula Funcional  $n^{\rm o}$  733020-1

 II - Titular: Lucimara Andreia Moreira Raddatz, Matrícula Funcional nº 1040863-2;

Suplente: Miguel Carlos Chaves Junior, Matrícula Funcional nº 864381-1;

III - Titular: Jales Coelho Valadares, Matrícula Funcional nº 720358-1; Suplente: Pedro Henrique Macedo Silva, Matrícula Funcional nº 1271210-1.

Art. 3º Os membros desta Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo às atribuições do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 29 de outubro de 2019.

THIAGO PINHEIRO MACIEL Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

### **TERRATINS**

## PORTARIA TERRATINS Nº 192/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 86, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 040/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com VANIA IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 13.851.500/0001-89.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

 II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas; III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

### PORTARIA TERRATINS Nº 193/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, ao disposto no do art. 30 *caput*, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 105 *caput* do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e ao disposto na Lei Estadual 2980/2015;

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 138 a 139 dos autos do processo administrativo nº 29918/2019, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

### RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa jurídica VANIA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.851.500/0001-89, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

# PORTARIA TERRATINS Nº 198/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 86, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 055/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com ALUGAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 19.740.991/0001-77.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

### PORTARIA TERRATINS Nº 199/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, ao disposto no do art. 30 *caput*, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 105 *caput* do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e ao disposto na Lei Estadual 2980/2015;

- I Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.
- II Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.
- III Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário:
- IV Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 138 a 139 dos autos do processo administrativo nº 29918/2019, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

### RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa jurídica ALUGAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.740.991/0001-77, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

# PORTARIA TERRATINS Nº 201/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 86 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 051/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com JOELSON ROMONDINI, CPF: 104.699.728-80.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

#### PORTARIA TERRATINS Nº 202/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, ao disposto no do art. 30 *caput*, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 105 *caput* do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e ao disposto na Lei Estadual 2980/2015;

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 138 a 139 dos autos do processo administrativo nº 29918/2019, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

## RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física) JOELSON ROMONDINI, inscrita no CPF nº 104.699.728-80, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

## PORTARIA TERRATINS Nº 203/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 8, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 059/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com MARCOS ANTÔNIO SOUZA, CPF: 022.662.591-56.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

#### PORTARIA TERRATINS Nº 204/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, ao disposto no do art. 30 *caput*, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 105 *caput* do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e ao disposto na Lei Estadual 2980/2015;

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 138 a 139 dos autos do processo administrativo nº 29918/2019, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

### RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física) MARCOS ANTÔNIO SOUZA, inscrita no CPF nº 022.662.591-56, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

#### PORTARIA TERRATINS Nº 205/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 86 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 060/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com MARIA ONETE ALVES JORGE GOMES. CPF: 332.656.231-49.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

## PORTARIA TERRATINS Nº 206/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, ao disposto no do art. 30 *caput*, da Lei nº 13.303/2016 combinado com o art. 105 *caput* do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e ao disposto na Lei Estadual 2980/2015;

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário:

Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 138 a 139 dos autos do processo administrativo nº 29918/2019, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

# RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física MARIA ONETE ALVES JORGE GOMES, inscrita no CPF nº 332.656.231-49, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

#### PORTARIA TERRATINS Nº 207/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 86 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 050/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com MARCO ANDRE DOEGE, CPF: 346.658.200-53.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

#### PORTARIA TERRATINS Nº 208/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, ao disposto no do art. 30 *caput*, da Lei nº 13.303/2016 combinado com o art. 105 *caput* do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e ao disposto na Lei Estadual 2980/2015;

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 138 a 139 dos autos do processo administrativo nº 29918/2019, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

# RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física MARCO ANDRE DOEGE, inscrita no CPF nº 346.658.200-53, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

#### PORTARIA TERRATINS Nº 209/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 86 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 052/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com PEDRO HENRIQUE SANDRI TERRA, CPF: 064.575.311-48.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

## **PORTARIA TERRATINS Nº 210/2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, ao disposto no do art. 30 *caput*, da Lei nº 13.303/2016 combinado com o art. 105 *caput* do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e ao disposto na Lei Estadual 2980/2015;

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário:

Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 138 a 139 dos autos do processo administrativo nº 29918/2019, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

## RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física) PEDRO HENRIQUE SANDRI TERRA, inscrita no CPF nº 064.575.311-48, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

#### PORTARIA TERRATINS Nº 212/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 86 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 058/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com REZENDE IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 10.648.978/001-18.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

## PORTARIA TERRATINS Nº 213/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, ao disposto no do art. 30 *caput*, da Lei nº 13.303/2016 combinado com o art. 105 *caput* do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e ao disposto na Lei Estadual 2980/2015;

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 138 a 139 dos autos do processo administrativo nº 29918/2019, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

## RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa jurídica REZENDE IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.648.978/001-18, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

#### PORTARIA TERRATINS Nº 214/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 86 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 049/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com ANTONIO AUGUSTO COSTANTIN, CPF: 770.711.744-72.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

### PORTARIA TERRATINS Nº 215/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, ao disposto no do art. 30 *caput*, da Lei nº 13.303/2016 combinado com o art. 105 *caput* do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e ao disposto na Lei Estadual 2980/2015;

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário:

Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 138 a 139 dos autos do processo administrativo nº 29918/2019, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

## RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física ANTONIO AUGUSTO COSTANTIN, inscrita no CPF nº 770.711.741-72, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

#### PORTARIA TERRATINS Nº 216/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 86 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 057/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com GLEDSON PEREIRA MACIEL, CPF: 964.347.591-34.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

## PORTARIA TERRATINS Nº 217/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, ao disposto no do art. 30 *caput*, da Lei nº 13.303/2016 combinado com o art. 105 *caput* do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e ao disposto na Lei Estadual 2980/2015;

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 138 a 139 dos autos do processo administrativo nº 29918/2019, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

## RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física GLEDSON PEREIRA MACIEL, inscrita no CPF nº 964.347.591-34, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

#### PORTARIA TERRATINS Nº 218/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

# RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 86 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 056/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com BRUNO SAMPAIO REGO MORAES, CPF: 002.856.121-07.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

## PORTARIA TERRATINS Nº 219/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, ao disposto no do art. 30 *caput*, da Lei nº 13.303/2016 combinado com o art. 105 *caput* do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e ao disposto na Lei Estadual 2980/2015;

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 138 a 139 dos autos do processo administrativo nº 29918/2019, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

# RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física BRUNO SAMPAIO REGO MORAES, inscrita no CPF nº 002.856.121-07, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N°: 029918/2019 CONTRATO N°: 049/2019

CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - TERRATINS.

CREDENCIADA: ANTONIO AUGUSTO COSTANTIN - CPF: 770.711.741-72 OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade do Governo do Estado do Tocantins colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Antonio

Augusto Costantin - Credenciada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N°: 029918/2019 CONTRATO N°: 055/2019

CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - TERRATINS.

CREDENCIADA: ALUGAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - CNPJ:

19.740.991/0001-77

OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade do Governo do Estado do Tocantins colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Aderaldo

Maurício Jorge - Representante Legal da Credenciada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N°: 029918/2019 CONTRATO N°: 056/2019

CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - TERRATINS.

CREDENCIADA: BRUNO SAMPAIO REGO MORAES - CPF:

002.856.121-07

OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade do Governo do Estado do Tocantins colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Bruno

Sampaio Rego Moraes - Credenciada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 029918/2019 CONTRATO Nº: 057/2019

CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - TERRATINS.

CREDENCIADA: GLEDSON PEREIRA MACIEL - CPF: 964.347.591-34 OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade do Governo do Estado do Tocantins colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Gledson

Pereira Maciel - Credenciada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 029918/2019 CONTRATO Nº: 051/2019

CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - TERRATINS.

CREDENCIADA: JOELSON ROMONDINI - CPF: 104.699.728-80

OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade do Governo do Estado do Tocantins colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Joelson

Romondini - Credenciada.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 029918/2019 CONTRATO Nº: 050/2019

CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - TERRATINS.

CREDENCIADA: MARCO ANDRE DOEGE - CPF: 346.658.200-53

OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade do Governo do Estado do Tocantins colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Marco

Andre Doege- Credenciada.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 029918/2019 CONTRATO Nº: 059/2019

CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - TERRATINS.

CREDENCIADA: MARCOS ANTÔNIO SOUZA - CPF: 022.662.591-56 OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade do Governo do Estado do Tocantins colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Marcos

Antônio Souza - Credenciada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 029918/2019 CONTRATO Nº: 060/2019

CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - TERRATINS.

CREDENCIADA: MARIA ONETE ALVES JORGE GOMES - CPF:

332.656.231-49

OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade do Governo do Estado do Tocantins colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Maria Onete

Alves Jorge Gomes - Credenciada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 029918/2019 CONTRATO Nº: 052/2019

CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - TERRATINS.

CREDENCIADA: PEDRO HENRIQUE SANDRI TERRA - CPF:

064.575.311-48

OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade do Governo do Estado do Tocantins colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Pedro

Henrique Sandri Terra - Credenciada.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 029918/2019 CONTRATO Nº: 058/2019

CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - TERRATINS.

CREDENCIADA: REZENDE IMOBILIÁRIALTDA-CNPJ: 10.648.978/001-18 OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade do Governo do Estado do Tocantins colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Rezende

Imobiliária Ltda - Credenciada.

# **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 029918/2019 CONTRATO Nº: 040/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - TERRATINS.

CONTRATADA: VANIA IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 13.851.500/0001-89

OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade do Governo do Estado do Tocantins colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Claudivania Nogueira Silva Madeira - Representante Legal da Credenciada.

# DETRAN

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000558/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran. to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
CUE0412/MT	08175410000185	AGETO	RE00335489	16/10/2019	08:15	6823-1
OAX2590/MT	01247885000190	AGETO	RE00325438	16/10/2019	11:00	6840-1
OBM1730/MT	11193111000188	AGETO	RE00335755	11/10/2019	18:50	5746-3
MVU6032/TO	00685974103	DETRAN	TO00955076	15/10/2019	12:01	7366-2
MWU7454/TO	00191635170	DETRAN	TO00955077	15/10/2019	09:00	7366-2
QKM3908/TO	00488630177	DETRAN	TO00955078	15/10/2019	09:18	7030-1
QBL8111/MT	00600886131	DETRAN	TO00955080	16/10/2019	21:23	5452-5
MVQ6506/TO	01763739180	DETRAN	TO01045224	21/10/2019	10:59	5010-0
OLJ3568/TO	95951733120	DETRAN	TO01045225	21/10/2019	15:42	5010-0
QKJ7003/TO	02583137140	DETRAN	TO01044491	21/10/2019	23:27	5010-0
QKJ7003/TO	02583137140	DETRAN	TO01044494	21/10/2019	23:41	6599-2
QKG9278/TO	23727110325	DETRAN	TO01044834	17/10/2019	17:00	6599-2
MWC7209/TO	99674882120	DETRAN	TO01044377	18/10/2019	17:00	5169-1
MVP1885/TO	06010309158	DETRAN	TO00322270	12/10/2019	22:10	5274-2
LMB1341/MG	61333832672	DETRAN	TO00322271	12/10/2019	22:20	5452-5
OLH8666/TO	01318793165	DETRAN	TO00322272	16/10/2019	17:20	7048-1
QKA5172/TO	70417052189	DETRAN	TO00322273	18/10/2019	16:26	5274-1
MWS9105/TO	31660320100	DETRAN	TO00322274	18/10/2019	19:06	5541-1
JGG5356/TO	38897393187	DETRAN	TO00322275	18/10/2019	19:08	5541-1
MWU4906/TO	12616507000153	DETRAN	TO00322276	18/10/2019	21:32	5541-1
NCS8897/TO	17427093895	DETRAN	TO01045165	15/10/2019	08:10	5525-0
ONM7213/GO	11766484115	DETRAN	TO01045164	15/10/2019	08:08	5525-0
NKN0110/GO	03801536106	DETRAN	TO00957677	20/10/2019	18:19	5274-2
ILZ1149/TO	05418649124	DETRAN	TO00957678	20/10/2019	19:22	6530-0
PAH0898/DF	00398873160	DETRAN	TO00357070	21/10/2019	09:26	7633-2
MVP3835/TO	79026729120	DETRAN	TO00259233	21/10/2019	17:07	6858-0
QKD4070/TO	86715640106	DETRAN	TO00301317	18/10/2019	21:37	6912-0
QKI2039/TO	92393004149	DETRAN	TO00301317	18/10/2019	20:54	5010-0
					10:40	
OLL2501/TO	38049910172	SMTS	GU00029646	14/10/2019	15:07	7633-2 5185-1
MWY8059/TO	26081423115	SMTS	GU00029647	14/10/2019		
HDI0487/TO	08783195149	SMTS	GU00029648	14/10/2019	15:14	5185-1
KGJ3118/TO	03646435100	SMTS	GU00029649	14/10/2019	15:21	5541-1
JFL5851/TO	46678611187	SMTS	GU00029650	14/10/2019	15:28	5487-0
MWV0958/TO	72945877104	SMTS	GU00029830	15/10/2019	09:40	5541-1
MWZ2155/TO	40186288115	SMTS	GU00029831	15/10/2019	09:57	5541-1
QKD3866/TO	04931278108	SMTS	GU00029832	15/10/2019	15:13	5541-1
QKE5254/TO	19844476100	SMTS	GU00029834	15/10/2019	15:04	5991-0
NFC3115/TO	05347931183	SMTS	GU00029889	14/10/2019	09:51	5991-0
KEJ4448/TO	59835966168	SMTS	GU00030036	15/10/2019	09:29	5541-1
OGZ4725/TO	04670610171	SMTS	GU00030037	15/10/2019	09:40	5487-0
QKD8241/TO	11662738000130	SMTS	GU00030038	15/10/2019	16:03	5541-7
OMW4410/TO	07245515905	SMTS	GU00030024	08/10/2019	15:25	6122-0
OUX4085/TO	29885349000130	SMTS	GU00030041	15/10/2019	15:48	7633-2
JIS6868/TO	85390348168	SMTS	GU00030051	14/10/2019	09:33	5991-0
QKD6602/TO	29264669191	SMTS	GU00030052	14/10/2019	10:09	7633-2
OHH9596/TO	33147523187	SMTS	GU00030061	14/10/2019	16:51	5185-1
NGQ4174/TO	93297882115	SMTS	GU00030062	15/10/2019	15:17	5673-1
MWL6575/TO	41240120125	SMTS	GU00030157	14/10/2019	10:21	6122-0
OLK0592/TO	97630250100	SMTS	GU00030158	14/10/2019	15:22	5541-1
MXC0299/TO	78687683804	SMTS	GU00030159	14/10/2019	14:51	5185-1

QWA4312/TO	37548875134	SMTS	GU00030160	14/10/2019	15:03	7633-2
NPI6010/TO	00995674159	SMTS	GU00030163	14/10/2019	16:57	7633-2
OLK9466/TO	11163852600	SMTS	GU00030288	15/10/2019	09:21	5991-0
QKG6089/TO	00059067179	DETRAN	TO00301634	18/10/2019	20:56	5010-0
OMJ2429/TO	01482230100	SMTS	GU00030289	15/10/2019	10:00	5991-0
OLJ2432/TO	60218632320	DETRAN	TO00301442	22/10/2019	09:35	6050-1
JIC4018/TO	69310653191	SMTS	GU00030290	15/10/2019	15:52	7633-2
OIU6390/TO	00816927227	DETRAN	TO00301441	22/10/2019	09:32	7366-2
NSN5474/TO	66421780172	DETRAN	TO00301710	23/10/2019	09:25	5185-1
QKG3269/TO	00939396122	DETRAN	TO00301709	21/10/2019	09:30	7633-2
DTU1479/TO	04738472135	SMTS	GU00030291	15/10/2019	15:58	7633-2
QKE4171/TO	70305763148	DETRAN	TO00202979	14/10/2019	22:15	5452-2
AZJ7622/GO	00604702167	SMTS	GU00030292	15/10/2019	16:17	5185-1
MWM6643/TO	06382677140	DETRAN	TO00208800	19/10/2019	22:32	6599-2
	l 					
MWX4892/TO	08737290134	SMTS	GU00030386	14/10/2019	09:41	5185-1
QPW1424/MG	16670085000155	SMTS	GU00030387	14/10/2019	09:43	5185-1
HPC0503/TO	04883391116	DETRAN	TO01112240	15/10/2019	13:00	5045-0
OLN8249/TO	80057985120	SMTS	GU00030388	14/10/2019	10:28	7366-2
OLI0510/TO	53466497191	SMTS	GU00030389	14/10/2019	10:36	5991-0
PQM1351/TO	00339704160	SMTS	GU00030390	14/10/2019	14:37	7633-2
HDI0487/TO	08783195149	SMTS	GU00030391	14/10/2019	15:14	7633-2
EBX9474/SP	00536430110	SMTS	GU00030392	14/10/2019	15:41	7633-2
QKI0089/TO	64270971991	SMTS	GU00030393	14/10/2019	16:50	5487-0
EBB8120/PR	17480584873	SMTS	GU00030394	15/10/2019	09:31	7366-2
CMJ7803/TO	39593509020	DETRAN	TO01112241	15/10/2019	16:30	5010-0
NFH5038/TO	79616348191	SMTS	GU00030395	15/10/2019	09:47	5185-1
MWF2676/TO	48467235187	SMTS	GU00030396	15/10/2019	15:05	5991-0
OMW4001/GO	04503660001037	SMTS	GU00030397	15/10/2019	15:16	5185-1
MWG1524/TO	00975645323	DETRAN	TO01133528	19/10/2019	23:55	6599-2
NKM9328/TO	70311798152	SMTS	GU00030398	15/10/2019	15:27	7633-2
ONR0457/GO	04941183185	SMTS	GU00030399	15/10/2019	15:29	5185-1
QUC3990/MG	16670085000155	SMTS	GU00030400	15/10/2019	15:34	7633-2
OLK3341/TO	03563597197	DETRAN	TO01133571	11/10/2019	19:06	6599-2
MWP1735/TO	09972463168	SMTS	GU00030063	15/10/2019	16:36	6122-0
MWS3545/TO	01252117167	SMTS	GU00030164	15/10/2019	09:15	5541-1
OLK3341/TO	03563597197	DETRAN	TO01133572	11/10/2019	19:06	5010-0
PRR4420/GO	00748492127	SMTS	GU00030165	15/10/2019	09:35	7633-2
MXD2279/TO						
	70095630120	DETRAN	TO01133573	13/10/2019	05:21	5169-1
OLM5675/TO	70057511160	DETRAN		ı		
		DETITORY	TO01133574	15/10/2019	14:40	5622-0
MXB7878/TO	95333800120	SMTS	TO01133574 GU00030065	15/10/2019 15/10/2019	14:40 16:44	5622-0 5487-0
MXB7878/TO MWL1751/TO	95333800120 78452970110					
		SMTS	GU00030065	15/10/2019	16:44	5487-0
MWL1751/TO	78452970110 52757102168	SMTS DETRAN SMTS	GU00030065 TO01133575 GU00030066	15/10/2019 18/10/2019	16:44 10:27	5487-0 6599-2
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO	78452970110 52757102168 75694000200	SMTS DETRAN SMTS DETRAN	GU00030065 TO01133575 GU00030066 TO01133576	15/10/2019 18/10/2019 16/10/2019 18/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107	SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN	GU00030065 TO01133575 GU00030066 TO01133576 TO01133580	15/10/2019 18/10/2019 16/10/2019 18/10/2019 18/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO	78452970110 52757102168 75694000200	SMTS DETRAN SMTS DETRAN	GU00030065 TO01133575 GU00030066 TO01133576	15/10/2019 18/10/2019 16/10/2019 18/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107	SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN	GU00030065 TO01133575 GU00030066 TO01133576 TO01133580	15/10/2019 18/10/2019 16/10/2019 18/10/2019 18/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151	SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS	GU00030065 TO01133575 GU00030066 TO01133576 TO01133580 GU00030162	15/10/2019 18/10/2019 16/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 14/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852	SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN	GU00030065 TO01133575 GU00030066 TO01133576 TO01133580 GU00030162 TO01133583	15/10/2019 18/10/2019 16/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 14/10/2019 19/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852 21402947852	SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN	GU00030065 T001133575 GU00030066 T001133576 T001133580 GU00030162 T001133583 T001133584	15/10/2019 18/10/2019 16/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 14/10/2019 19/10/2019 19/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0 6599-2
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215	SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	GU00030065 T001133575 GU00030066 T001133576 T001133580 GU00030162 T001133583 T001133584 T001133585 T001133587	15/10/2019 18/10/2019 16/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 14/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 08:24 17:00 20:16	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO OMI4353/TO	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215 42832926215	SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	GU00030065 T001133575 GU00030066 T001133576 T001133580 GU00030162 T001133583 T001133584 T001133585 T001133587	15/10/2019 18/10/2019 16/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 14/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 08:24 17:00 20:16	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2 5169-1
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215	SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	GU00030065 T001133575 GU00030066 T001133576 T001133580 GU00030162 T001133583 T001133584 T001133585 T001133587	15/10/2019 18/10/2019 16/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 14/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 08:24 17:00 20:16	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215 42832926215	SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	GU00030065 T001133575 GU00030066 T001133576 T001133580 GU00030162 T001133583 T001133584 T001133585 T001133587	15/10/2019 18/10/2019 16/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 14/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 08:24 17:00 20:16	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2 5169-1
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO OMI4353/TO MVZ8274/TO	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215 42832926215 88436756134	SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS DETRAN	GU00030065 T001133575 GU00030066 T001133576 T001133580 GU00030162 T001133583 T001133584 T001133585 T001133587 T001133588	15/10/2019 18/10/2019 16/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 14/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 08:24 17:00 20:16 20:16	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2 5169-1 6599-2
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215 88436756134 42832926215	SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS DETRAN	GU00030065 T001133575 GU00030066 T001133576 T001133580 GU00030162 T001133583 T001133584 T001133587 T001133587 T001133587 T001133589 T001133590 T001133591	15/10/2019 18/10/2019 16/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 14/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 08:24 17:00 20:16 20:16 20:16	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2 5169-1 6599-2 5738-0
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO QBV6492/MT QBV6492/MT	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215 42832926215 88436756134 42832926215 19371183000856	SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS DETRAN AGETO AGETO	GU00030065 T001133575 GU00030066 T001133576 T001133580 GU00030162 T001133583 T001133584 T001133585 T001133587 T001133587 T001133590 T001133591 RE00332668 RE00332669	15/10/2019 18/10/2019 16/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 14/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 08:24 17:00 20:16 20:16 20:16 20:16 15:30	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2 5169-1 6599-2 5738-0 6068-2 6050-2
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO QBV6492/MT QBV6492/MT JLH3032/PA	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215 42832926215 88436756134 42832926215 19371183000856 72920157272	SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS DETRAN AGETO AGETO AGETO	GU00030065 T001133575 GU00030066 T001133576 T001133580 GU00030162 T001133583 T001133584 T001133587 T001133588 T001133590 T001133591 RE00332668 RE00332669 RE00332670	15/10/2019 18/10/2019 16/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 14/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 02/10/2019 02/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 08:24 17:00 20:16 20:16 20:16 20:16 15:30 18:00	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2 5169-1 6599-2 5738-0 6068-2 6050-2
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO QBV6492/MT QBV6492/MT JLH3032/PA JLH3032/PA	78452970110 52757102168 75694000200 04329916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215 42832926215 88436756134 42832926215 19371183000856 72920157272 72920157272	SMTS DETRAN SMTS DETRAN AGETO AGETO AGETO	GU00030065 TO01133575 GU00030066 TO01133576 TO01133580 GU00030162 TO01133583 TO01133584 TO01133585 TO01133587 TO01133588 TO01133590 TO01133591 RE00332668 RE00332670 RE00332671	15/10/2019 18/10/2019 16/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 14/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 08:24 17:00 20:16 20:16 20:16 20:16 15:30 18:00	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2 5169-1 6599-2 5738-0 6068-2 6050-2 6068-2
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO QBV6492/MT QBV6492/MT JLH3032/PA JLH3032/PA PYZ8908/MG	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215 42832926215 88436756134 42832926215 19371183000856 72920157272	SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS DETRAN AGETO AGETO AGETO	GU00030065 T001133575 GU00030066 T001133576 T001133580 GU00030162 T001133583 T001133584 T001133587 T001133588 T001133590 T001133591 RE00332668 RE00332669 RE00332670	15/10/2019 18/10/2019 16/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 14/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 02/10/2019 02/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 08:24 17:00 20:16 20:16 20:16 20:16 15:30 18:00	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2 5169-1 6599-2 5738-0 6068-2 6050-2
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO QBV6492/MT QBV6492/MT JLH3032/PA JLH3032/PA	78452970110 52757102168 75694000200 04329916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215 42832926215 88436756134 42832926215 19371183000856 72920157272 72920157272	SMTS DETRAN SMTS DETRAN AGETO AGETO AGETO	GU00030065 T001133575 GU00030066 T001133576 T001133580 GU00030162 T001133583 T001133584 T001133585 T001133588 T001133588 T001133590 T001133591 RE00332668 RE00332670 RE00332671	15/10/2019 18/10/2019 16/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 14/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 08:24 17:00 20:16 20:16 20:16 20:16 15:30 18:00	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2 5169-1 6599-2 5738-0 6068-2 6050-2 6068-2
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO QBV6492/MT QBV6492/MT JLH3032/PA JLH3032/PA PYZ8908/MG	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215 42832926215 88436756134 42832926215 19371183000856 72920157272 72920157272 11446977000153	SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	GU00030065 T001133575 GU00030066 T001133576 T001133580 GU00030162 T001133583 T001133584 T001133584 T001133587 T001133588 T001133590 T001133591 RE00332668 RE00332669 RE00332671 RE00332671	15/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 14/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 08:24 17:00 20:16 20:16 20:16 20:16 15:30 15:30 18:00 18:00	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2 5169-1 6599-2 5738-0 6068-2 6050-2 6068-2 6025-0 6068-2
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO GW6492/MT QBV6492/MT JLH3032/PA JLH3032/PA PYZ8908/MG QNI5747/MG	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215 88436756134 42832926215 19371183000856 72920157272 72920157272 11446977000153 25650383000689	SMTS DETRAN SMTS DETRAN DETRAN SMTS DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	GU00030065 T001133575 GU00030066 T001133576 T001133580 GU00030162 T001133583 T001133584 T001133584 T001133587 T001133588 T001133590 T001133591 RE00332668 RE00332669 RE00332670 RE00332671 RE00332672 RE00333770	15/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 14/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 05/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 17:00 20:16 20:16 20:16 20:16 15:30 16:30 18:00 18:00 10:30 14:50	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2 5169-1 6599-2 5738-0 6068-2 6050-2 6068-2 6068-2 6068-2 6068-2
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO QBV6492/MT JLH3032/PA JLH3032/PA PYZ8908/MG QNI5747/MG NWN3443/GO NWN3443/GO	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215 88436756134 42832926215 19371183000856 72920157272 72920157272 11446977000153 25650383000689 45824983615 45824983615	SMTS DETRAN AGETO	GU00030065 T001133575 GU00030066 T001133576 T001133580 GU00030162 T001133583 T001133584 T001133585 T001133587 T001133589 T001133590 T001133591 RE00332668 RE00332669 RE00332670 RE00332671 RE00333770 RE00333776 RE00333768	15/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 05/10/2019 05/10/2019 05/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 08:24 17:00 20:16 20:16 20:16 15:30 18:00 18:00 10:30 14:50 12:02	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2 6599-2 5169-1 6599-2 5738-0 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO GW5492/MT JLH3032/PA JLH3032/PA PYZ8908/MG QNI5747/MG NWN3443/GO NWN3443/GO NGT0409/SC	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215 42832926215 42832926215 19371183000856 72920157272 72920157272 71446977000153 25650383000689 45824983615 45824983615 13458820000173	SMTS DETRAN AGETO	GU00030065 T001133575 GU00030066 T001133576 T001133580 GU00030162 T001133583 T001133584 T001133585 T001133587 T001133589 T001133590 T001133591 RE00332668 RE00332669 RE00332670 RE00332672 RE00333770 RE00333765 RE00333763	15/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 14/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 05/10/2019 05/10/2019 05/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 08:24 17:00 20:16 20:16 20:16 15:30 18:00 18:00 10:30 14:50 12:02 11:33	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 6010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2 6599-2 5738-0 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO GW5492/MT QBV6492/MT JLH3032/PA JLH3032/PA PYZ8908/MG QNI5747/MG NWN3443/GO NWN3443/GO NGT0409/SC MCT5517/DF	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215 42832926215 42832926215 19371183000856 72920157272 72920157272 11446977000153 25650383000689 45824983615 45824983615 13458820000173	SMTS DETRAN AGETO	GU00030065 T001133575 GU00030066 T001133576 T001133580 GU00030162 T001133583 T001133584 T001133587 T001133587 T001133589 T001133590 T001133591 RE00332668 RE00332669 RE00332670 RE00332671 RE00333770 RE00333763 RE00333763	15/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 05/10/2019 05/10/2019 05/10/2019 05/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 08:24 17:00 20:16 20:16 20:16 15:30 18:00 18:00 10:30 14:50 12:02	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2 6599-2 5169-1 6599-2 5738-0 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO GW5492/MT JLH3032/PA JLH3032/PA PYZ8908/MG QNI5747/MG NWN3443/GO NWN3443/GO NGT0409/SC	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215 42832926215 42832926215 19371183000856 72920157272 72920157272 71446977000153 25650383000689 45824983615 45824983615 13458820000173	SMTS DETRAN AGETO	GU00030065 T001133575 GU00030066 T001133576 T001133580 GU00030162 T001133583 T001133584 T001133585 T001133587 T001133589 T001133590 T001133591 RE00332668 RE00332669 RE00332670 RE00332672 RE00333770 RE00333765 RE00333763	15/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 14/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 05/10/2019 05/10/2019 05/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 08:24 17:00 20:16 20:16 20:16 15:30 18:00 18:00 10:30 14:50 12:02 11:33	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 6010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2 6599-2 5738-0 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO GW5492/MT QBV6492/MT JLH3032/PA JLH3032/PA PYZ8908/MG QNI5747/MG NWN3443/GO NWN3443/GO NGT0409/SC MCT5517/DF	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215 42832926215 42832926215 19371183000856 72920157272 72920157272 11446977000153 25650383000689 45824983615 45824983615 13458820000173	SMTS DETRAN SMTS DETRAN AGETO	GU00030065 T001133575 GU00030066 T001133576 T001133580 GU00030162 T001133583 T001133584 T001133587 T001133587 T001133589 T001133590 T001133591 RE00332668 RE00332669 RE00332670 RE00332671 RE00333770 RE00333763 RE00333763	15/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 05/10/2019 05/10/2019 05/10/2019 05/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 08:24 17:00 20:16 20:16 20:16 20:16 15:30 15:30 18:00 18:00 10:30 14:50 12:02 11:33 11:33	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2 6599-2 5169-1 6599-2 5738-0 6068-2 6050-2 6068-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO QBV6492/MT JLH3032/PA PYZ8908/MG QNI5747/MG NWN3443/GO NWN3443/GO NGT0409/SC MCT5517/DF JJT0990/DF	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215 42832926215 42832926215 19371183000856 72920157272 72920157272 11446977000153 25650383000689 45824983615 13458820000173 13458820000173	SMTS DETRAN SMTS DETRAN AGETO	GU00030065 T001133575 GU00030066 T001133576 T001133580 GU00030162 T001133583 T001133584 T001133587 T001133587 T001133590 T001133590 RE00332668 RE00332669 RE00332670 RE00332671 RE00333770 RE00333763 RE00333767 RE00333767	15/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 05/10/2019 05/10/2019 05/10/2019 05/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 08:24 17:00 20:16 20:16 20:16 20:16 15:30 15:30 18:00 10:30 14:50 12:02 12:02 11:33 11:33 09:37	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2 6599-2 5169-1 6599-2 5738-0 6068-2 6050-2 6068-2 6040-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2 6050-2 6068-2
MWL1751/TO QKA6440/TO MXF4354/TO MWS2054/TO ONN7711/GO JVQ9659/PA JVQ9659/PA QKE1811/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO OMI4353/TO QBV6492/MT JLH3032/PA JLH3032/PA PYZ8908/MG QNI5747/MG NWN3443/GO NWN3443/GO NGT0409/SC MCT5517/DF JJT0990/DF QKJ7925/TO	78452970110 52757102168 75694000200 04320916107 03296098151 21402947852 21402947852 17229154200 42832926215 42832926215 42832926215 19371183000856 72920157272 72920157272 11446977000153 25650383000689 45824983615 13458820000173 13458820000173	SMTS DETRAN SMTS DETRAN AGETO	GU00030065 TO01133575 GU00030066 TO01133576 TO01133580 GU00030162 TO01133583 TO01133584 TO01133585 TO01133587 TO01133588 TO01133590 TO01133591 RE00332668 RE00332669 RE00332670 RE00332671 RE00333761 RE00333763 RE00333761 RE00333767	15/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 18/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 19/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 05/10/2019 05/10/2019 05/10/2019 05/10/2019	16:44 10:27 09:20 20:20 21:38 16:41 08:24 08:24 17:00 20:16 20:16 20:16 20:16 15:30 18:00 18:00 10:30 14:50 12:02 12:02 11:33 11:33 09:37 09:06	5487-0 6599-2 5541-7 5010-0 5010-0 7633-2 5010-0 6599-2 6599-2 6599-2 5169-1 6599-2 5738-0 6068-2 6050-2 6068-2 6040-2 7340-0 6599-2 6993-0 6912-0 6068-2 6068-2

PQI4326/GO	05635023000196	AGETO	RE00333759	05/10/2019	09:20	6831-1
EFO7616/MT	17849914000124	AGETO	RE00329433	05/10/2019	20:08	6823-1
NDK7586/RO	71812466234	AGETO	RE00329434	06/10/2019	02:25	6823-1
NRC2817/CE	16843306000140	AGETO	RE00329435	06/10/2019	04:04	6823-1
QJY9888/SC	80495674000143	AGETO	RE00334100	06/10/2019	04:23	6840-1
QKB4675/TO	01486723000105	AGETO	RE00333745	06/10/2019	13:46	6068-2
PUP3577/GO	01073902137	AGETO	RE00333744	06/10/2019	10:10	6645-0
PUP3577/GO	01073902137	AGETO	RE00333774	06/10/2019	10:10	6963-0
QIY0950/SC	03717003000139	AGETO	RE00236879	06/10/2019	14:48	6823-1
QDB3675/PA	12072309000176	AGETO	RE00327358	06/10/2019	10:15	6831-1
AUU3849/PR	10246943000152	AGETO	RE00331780	06/10/2019	10:29	6823-1
QEQ0300/PA	12072309000176	AGETO	RE00327359	06/10/2019	10:15	6831-1
QJY9888/SC	80495674000143	AGETO	RE00334126	06/10/2019	04:23	5746-3
QJY9888/SC	80495674000143	AGETO	RE00334127	06/10/2019	04:23	6971-0
QJY9888/SC	80495674000143	AGETO	RE00334128	06/10/2019	04:23	6980-0
GIG9060/SP	14079896000150	AGETO	RE00329630	06/10/2019	14:11	6823-1
PRH1953/GO	00841113130	AGETO	RE00329532	06/10/2019	16:07	6823-1
IUF5346/MA	25079113000155	AGETO	RE00329631	06/10/2019	16:48	6823-1
EKW0060/SP	14079896000150	AGETO	RE00329531	06/10/2019	18:16	6823-1
EZU9924/GO	09337010000191	AGETO	RE00329533	06/10/2019	18:48	6823-1
OMT5090/GO	09337010000191	AGETO	RE00329534	06/10/2019	18:54	6823-1
FDZ6831/MG	07350243000107	AGETO	RE00334069	07/10/2019	09:06	6840-2
PTO4759/MA	25079113000155	AGETO	RE00334085	07/10/2019	11:20	6823-1
NRZ0071/MS	16775837000142	AGETO	RE00329585	07/10/2019	17:18	6823-1
DBC7260/MA	25079113000155	AGETO	RE00334129	07/10/2019	17:34	6823-1
FRC1788/SP	18098198000153	AGETO	RE00327019	07/10/2019	09:00	6750-0
IUX4622/RS	16715154000108	AGETO	RE00327022	07/10/2019	17:20	6823-1
QCC7333/MT	00350232000170	AGETO	RE00331781	07/10/2019	12:53	6823-1
JPU1556/TO	37026739115	AGETO	RE00327021	07/10/2019	16:30	6831-1
OLM7226/TO	06949924000115	AGETO	RE00327020	07/10/2019	16:00	6823-1
BCS2091/PR	08791286000182	AGETO	RE00333749	07/10/2019	11:00	6823-1
MXC8215/TO	22319474000133	AGETO	RE00333748	07/10/2019	09:30	6068-2
IUX4622/RS	16715154000108	AGETO	RE00236880	07/10/2019	15:00	6840-2

# **IGEPREV**

## PORTARIA Nº 1479, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Candido de Moraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ CANDIDO DE MORAES, CPF nº 132.477.861-04, matrícula nº 207679/2, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão XI, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 30.681,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.564,40, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206776P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

#### PORTARIA Nº 1481, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Édima Pereira Xavier.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$ ,  $\S2^\circ$ , I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ÉDIMA PEREIRA XAVIER, CPF nº 476.570.651-68, matrícula nº 586058/2, Escrivão de Polícia, Classe II, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.330,47, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207161P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1482, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Manoel Pereira de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81,  $\S\S1^\circ$  e  $2^\circ$ ; o art. 85, VI,  $\S3^\circ$ , I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MANOEL PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 490.640.291-72, matrícula nº 603743/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 22.659,17, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207264P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1483, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Sebastião da Silva Monteiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1° e 2°; o art. 85, VI, §3°, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado SEBASTIÃO DA SILVA MONTEIRO, CPF nº 451.422.031-00, matrícula nº 560902/1, no Posto de Major, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 23.977,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207312P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1484, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Maria Aparecida Aires da Silva Neto

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81,  $\S\S1^\circ$  e 2°, o art. 85, VI,  $\S3^\circ$ , I, "a" e "b", III e IV; bem como os arts. 121, I e 122, II, da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a segurada MARIA APARECIDA AIRES DA SILVA NETO, CPF nº 439.391.551-87, matrícula nº 549177/1, no Posto de Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 31.082,53, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.965,53, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207309P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1485, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Carlos Alberto Paes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81,  $\S\S1^\circ$  e  $2^\circ$ ; o art. 85, VI,  $\S3^\circ$ , I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado CARLOS ALBERTO PAES, CPF nº 382.345.301-78, matrícula nº 480086/1, no Posto de Major, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 23.977,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207358P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1486, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Gildeon Rodrigues Gama.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81,  $\S\S1^\circ$  e  $2^\circ$ ; o art. 85, VI,  $\S3^\circ$ , I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado GILDEON RODRIGUES GAMA, CPF nº 547.026.821-72, matrícula nº 662759/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Policia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.040,11, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207339P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1487, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Zacarias de Souza Leite.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81,  $\S\S1^\circ$  e 2°; o art. 85, VI,  $\S3^\circ$ , I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ZACARIAS DE SOUZA LEITE, CPF nº 493.498.484-49, matrícula nº 608352/1, no Posto de Tenente-Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 26.642,18, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$2.525,18, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207317P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 1488, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Itaci Gomes de Santana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1° e 2°; o art. 85, VI, §3°, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ITACI GOMES DE SANTANA, CPF nº 527.533.281-53, matrícula nº 639968/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.040,11, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207425P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1490, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Eunice Gomes de Azevedo Guimarães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1° e §2°; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei n° 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1°, I, §§2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1°, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1° e respectivos parágrafos, da Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EUNICE GOMES DE AZEVEDO GUIMARÃES, CPF nº 839.446.487-49, matrícula nº 950674/4, Gestor Público, Padrão III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 24 anos, 03 meses e 15 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.206921P.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 10.675,38, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 8.642,67, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1491, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Ubiratan Lopes dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81,  $\S$ 1° e 2°; o art. 85, VI,  $\S$ 3°, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado UBIRATAN LOPES DOS SANTOS, CPF nº 440.017.201-59, matrícula nº 550738/1, no Posto de Tenente-Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 26.642,18, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.525,18, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207448P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

### PORTARIA Nº 1492, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmina Pereira de Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CARMINA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 576.994.961-91, matrícula nº 691188/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207416P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1493, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Alberto Chaves da Rocha

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1° e 2°; o art. 85, VI, §3°, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ ALBERTO CHAVES DA ROCHA, CPF nº 353.936.026.91, matrícula nº 443971/1, no Posto de Tenente-Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 27.974,28, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.857,28, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207513P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1494, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Amarildo Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81,  $\S\S1^\circ$  e 2°; o art. 85, VI,  $\S3^\circ$ , I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 394.501.553-72, matrícula nº 501235/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.040,11, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207792P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

#### PORTARIA Nº 1495. DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deuzelina Francisco da Conceição.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40,  $\S5^{\circ}$  da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUZELINA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 547.870.501-25, matrícula nº 663636/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207492P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1496, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Mario Zan Aguiar Marques.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81,  $\S\S1^\circ$  e  $2^\circ$ ; o art. 85, VI,  $\S3^\circ$ , I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MARIO ZAN AGUIAR MARQUES, CPF nº 546.686.701-20, matrícula nº 658264/1, no Posto de Major, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 23.977,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207529P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

# PORTARIA Nº 1497, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Odilon Borges.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^{\rm o}$ ; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^{\rm o}$  e  $\S2^{\rm o}$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ODILON BORGES, CPF nº 040.159.751-20, matrícula nº 134184/2, Médico, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.606,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.489,80, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207641P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1498, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Kátia Cilene Nunes dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada KÁTIA CILENE NUNES DOS SANTOS, CPF nº 485.172.081-53, matrícula nº 594894/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207620P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1499, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Josilene de Carvalho Uchôa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA JOSILENE DE CARVALHO UCHÔA, CPF nº 237.271.103-25, matrícula nº 306207/3, Assistente Administrativo, Padrão VIII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.656,84, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207560P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1500, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Rui Costa Barbosa

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1° e 2°; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2°; nos arts. 56 e 57, II, §1°, I e §3°; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RUI COSTA BARBOSA, CPF nº 283.780.591-20, matrícula nº 360147/2, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.415,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.207306P.

Art. 2º ESTABELECER como representante legal do segurado, a curadora legalmente constituída NEUZA AMORIM BARBOSA, CPF nº 831.953.001-68.

Art. 3º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1501, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita de Cássia Silva Castro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1°; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RITA DE CÁSSIA SILVA CASTRO, CPF nº 257.281.563-04, matrícula nº 325329/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207348P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1502, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Beatriz Pereira de Santana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1°; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada BEATRIZ PEREIRA DE SANTANA, CPF nº 574.840.071-53, matrícula nº 682692/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207213P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1503, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alzerina Ramos Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^o$ ; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^o$  e  $\S2^o$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALZERINA RAMOS BRITO, CPF nº 257.477.623-20, matrícula nº 325494/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207385P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1504, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Natalina Aparecida Sochetti Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NATALINA APARECIDA SOCHETTI SANTOS, CPF nº 626.357.511-53, matrícula nº 765433/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207632P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1505. DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Oneide Mascarenhas Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^{\rm o}$ ; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^{\rm o}$  e  $\S2^{\rm o}$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ONEIDE MASCARENHAS MARTINS, CPF nº 643.889.131-20, matrícula nº 784040/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207651P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1506, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dorisvanda Lopes Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DORISVANDA LOPES FERREIRA, CPF nº 438.533.071-91, matrícula nº 547673/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207745P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1507, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Angela Maria Gonçalves Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40,  $\S5^{\circ}$  da Constituição Federal de 1988 e no art.  $6^{\circ}$ , I a IV, da Emenda Constitucional  $n^{\circ}$  41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANGELA MARIA GONÇALVES SOUZA, CPF nº 490.835.971-72, matrícula nº 604000/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207760P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1508, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rozana Gomes Coelho Lara.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROZANA GOMES COELHO LARA, CPF nº 372.220.311-20, matrícula nº 468141/3, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.260,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207772P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1509, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva Ribeiro de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVA RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº 546.811.461-53, matrícula nº 660234/2, Auxiliar de Enfermagem, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.723,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207789P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1511, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Mario de Souza Netto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARIO DE SOUZA NETTO, CPF nº 107.089.443-53, matrícula nº 187942/2, no cargo de Médico, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.606,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.489,80, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207600P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1512. DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nelzineire Venâncio da Fonsêca.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NELZINEIRE VENÂNCIO DA FONSÊCA, CPF nº 342.416.471-20, matrícula nº 430666/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207646P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1513, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Osmarina Tavares Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1°; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2°, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada OSMARINATAVARES RIBEIRO, CPF nº 485.352.901-25, matrícula nº 597056/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207659P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1514, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Paulo Jeorge Dias dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PAULO JEORGE DIAS DOS SANTOS, CPF nº 233.975.511-53, matrícula nº 301878/1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.562,40, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207609P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1515, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Roque Austria Venega.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### **RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER ao segurado ROQUE AUSTRIA VENEGA, CPF nº 333.688.560-49, matrícula nº 4206685/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207497P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1516. DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lindauva Maria Pereira de Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LINDAUVA MARIA PEREIRA DE LIMA, CPF nº 328.624.231-49, matrícula nº 410588/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207459P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1517, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilde de Alcobaça Campos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NILDE DE ALCOBAÇA CAMPOS, CPF nº 206.060.873-20, matrícula nº 273240/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207211P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

#### PORTARIA Nº 1518, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria Sabino Tavares Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER à segurada ANA MARIA SABINO TAVARES LIMA, CPF n° 598.766.201-00, matrícula n° 722306/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo n° 2019.04.206798P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1520, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Joana Horacio de Castilho Silva

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9°, I, §5°, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1° e §2°, I e II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2°, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de junho de 2019, ao cônjuge RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 094.342.911-00, nascido em 10/07/1953, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada JOANA HORACIO DE CASTILHO SILVA, CPF nº 499.216.901-59, benefício nº 0003234, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência A, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2019.07.207449P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.557,74.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de junho de 2019.

#### PORTARIA Nº 1521. DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Synval Augusto Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SYNVAL AUGUSTO PEREIRA, CPF nº 125.988.101-63, matrícula nº 198095/1, no cargo de Extensionista Rural, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Extensão Rural, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 17.068,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206948P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1522, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mariza Aparecida Baião Ludwig.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIZA APARECIDA BAIÃO LUDWIG, CPF nº 413.753.351-20, matrícula nº 519100/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207629P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1523, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Lipolto Jorge dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LIPOLTO JORGE DOS SANTOS, CPF nº 243.500.441-91, matrícula nº 310430/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207722P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1524, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Acacildes de Almeida Silveira Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40,  $\S5^{\circ}$  da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ACACILDES DE ALMEIDA SILVEIRA BARBOSA, CPF nº 413.115.663-68, matrícula nº 517700/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207576P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 1525, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edinalva Azevedo de Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDINALVA AZEVEDO DE ARAÚJO, CPF nº 527.882.961-34, matrícula nº 642049/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207589P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1526, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Almerice Rodrigues de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALMERICE RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 341.287.512-00, matrícula nº 429408/1, no cargo de Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.617,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207743P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

#### PORTARIA Nº 1527, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edna da Silva Vila Nova.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDNA DA SILVA VILA NOVA, CPF nº 499.210.021-04, matrícula nº 615526/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207607P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1528, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Mamud Said Neto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput, nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MAMUD SAID NETO, CPF nº 076.981.512-04, matrícula nº 163550/1, no cargo de Médico, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 38.964,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 14.847,60, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207968P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1529. DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Irenilde Moreira de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA IRENILDE MOREIRA DE SOUSA, CPF nº 472.401.051-72, matrícula nº 581954/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207608P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1530, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Helena Félix Ayres Guedes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HELENA FÉLIX AYRES GUEDES, CPF nº 479.370.171-04, matrícula nº 589862/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Casa Civil, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208027P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1531, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Assís de Sousa Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ASSÍS DE SOUSA BARROS, CPF nº 527.524.961-68, matrícula nº 639750/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207622P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1532, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marize Macedos dos Santos Marinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIZE MACEDOS DOS SANTOS MARINHO, CPF nº 520.443.001-68, matrícula nº 629537/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207570P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1533, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Francisca Francione Leite da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV,  $\S\S1^\circ$  e  $2^\circ$ ; 31, I, "a", item 1; no art. 52,  $\S2^\circ$ ; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA FRANCIONE LEITE DA COSTA, CPF nº 968.603.084-00, matrícula nº 1073133/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.207538P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

 II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1534, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Rosa Miranda Machado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art.  $9^{\circ}$ , I,  $\S5^{\circ}$ , I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e  $\$1^{\circ}$  e  $\$2^{\circ}$ , I e II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2°, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de junho de 2019, ao cônjuge DIONISIO RODRIGUES MACHADO, CPF nº 169.347.251-15, nascido em 11/10/1930, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ROSA MIRANDA MACHADO, CPF nº 169.322.931-53, benefício nº 0005607, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência A, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes com base no que consta do processo nº 2019.07.207537P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 869,08, devendo ser complementado o montante de R\$128,92, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 998,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1535, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Afonso Oliveira da Cunha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1° e 2°; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2°; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado AFONSO OLIVEIRA DA CUNHA, CPF nº 389.358.646-68, matrícula nº 496112/1, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão V, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 26.015,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.898,40, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.207933P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

 II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1537, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Aguinaldo Batista Nogueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81,  $\S\S1^\circ$  e  $2^\circ$ ; o art. 85, VI,  $\S3^\circ$ , I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado AGUINALDO BATISTA NOGUEIRA, CPF nº 487.557.963-20, matrícula nº 601941/2, na Graduação de Primeiro-Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.843,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207457P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1538. DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Ezequias Tomaz de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81,  $\S$ 1° e 2°; o art. 85, VI,  $\S$ 3°, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EZEQUIAS TOMAZ DE SOUSA, CPF nº 490.909.761-20, matrícula nº 605120/1, na Graduação de Primeiro-Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.843,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207491P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1539, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria Geonete Carvalho de Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1° e 2°; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2°; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

## RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER à segurada MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO, CPF n° 472.708.371-04, matrícula n° 583239/5, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, com carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.665,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo n° 2019.03.206975P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

 II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1540, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Paulo Carvalho Figueiredo Netto

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1° e 2°; o art. 85, VI, §3°, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado PAULO CARVALHO FIGUEIREDO NETTO, CPF nº 348.161.781-04, matrícula nº 438628/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207450P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1541, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José de Ribamar Pereira Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81,  $\S\S1^\circ$  e  $2^\circ$ ; o art. 85, VI,  $\S3^\circ$ , I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA BRITO, CPF nº 565.627.131-53, matrícula nº 675810/1, na Graduação de Subtenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.226,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207468P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 1542, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Ivon Evaldo Faria Pacheco.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1° e 2°; o art. 85, VI, §3°, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado IVON EVALDO FARIA PACHECO, CPF nº 563.618.151-53, matrícula nº 674567/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207473P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1543, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Filho Soares de Sousa

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1° e 2°; o art. 85, VI, §3°, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ FILHO SOARES DE SOUSA, CPF nº 382.375.631-15, matrícula nº 480440/1, na Graduação de Subtenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.226,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207522P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

#### PORTARIA Nº 1544. DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma do segurado Jhonatan Reis Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1° e 2°; 82, III, §§1° e 2°; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1°, I a IV, "a" e "b" e §2°; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o segurado JHONATAN REIS SILVA, CPF nº 873.892.822-15, matrícula nº 988720/1, na Graduação de Cabo, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 12 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 6.807,44, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.722,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2019.14.207428P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

## SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1545, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Herivon Carneiro Pinheiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81,  $\S\S1^\circ$  e  $2^\circ$ ; o art. 85, VI,  $\S3^\circ$ , I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado HERIVON CARNEIRO PINHEIRO, CPF nº 586.072.501-91, matrícula nº 699930/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207340P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1546. DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Raimunda Gonçalves Lima

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art.  $9^{\circ}$ , I,  $\S5^{\circ}$ , I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II,  $\S\S1^{\circ}$  e 2°, I, II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40,  $\S2^{\circ}$ ,  $\S7^{\circ}$ , I, e 8°, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de maio de 2019, ao companheiro JOÃO ROMUALDO PEREIRA, CPF nº 259.395.566-04, nascido em 23/07/1955, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA RAIMUNDA GONÇALVES LIMA, CPF nº 322.052.876-72, benefício nº 0005960, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2019.07.207189P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela exsegurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.557,74.

Art.  $3^{\rm o}$  O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1547, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Severino Cândido de Souza Júnior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1° e 2°; o art. 85, VI, §3°, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado SEVERINO CÂNDIDO DE SOUZA JÚNIOR, CPF nº 643.340.664-53, matrícula nº 782571/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207315P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1548. DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Aldair Gaspar dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1° e 2°; o art. 85, VI, §3°, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ALDAIR GASPAR DOS SANTOS, CPF nº 385.484.881-15, matrícula nº 483300/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.843,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207498P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1549, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Adelia Tavares Pinto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1° e 2°; o art. 85, VI, §3°, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a segurada ADELIA TAVARES PINTO, CPF nº 598.527.551-53, matrícula nº 720735/1, na Graduação de Subtenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.226,7, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207528P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1550, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Maria Elvina De Souza Bezerra.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1° e 2°; o art. 85, VI, §3°, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a segurada MARIA ELVINA DE SOUZA BEZERRA, CPF nº 586.708.821-91, matrícula nº 701121/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207530P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1551, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Cidinez Rocha Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1° e 2°; o art. 85, VI, §3°, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado CIDINEZ ROCHA SILVA, CPF nº 533.906.101-97, matrícula nº 649615/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207266P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1552. DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Pedro Batista dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1° e 2°; o art. 85, VI, §3°, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado PEDRO BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 472.668.721-20, matrícula nº 582650/1, na Graduação de Subtenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.226,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207239P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1553, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Carlito Oliveira Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81,  $\S$ 1° e 2°; o art. 85, VI,  $\S$ 3°, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado CARLITO OLIVEIRALIMA, CPF nº 345.552.343-91, matrícula nº 434600/1, na Graduação de Segundo Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 10.147,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207729P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1555. DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Coraci Gomes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA CORACI GOMES DA SILVA, CPF nº 123.422.971-49, matrícula nº 195057/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207427P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1556, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Nonata Braga da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1°; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41. de 19 de dezembro de 2003:

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA NONATA BRAGA DA SILVA, CPF nº 387.111.761-72, matrícula nº 485758/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.398,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207447P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

#### PORTARIA Nº 1557, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosanne Moreira Aguiar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSANNE MOREIRAAGUIAR, CPF nº 422.745.081-00, matrícula nº 527819/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207452P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1558, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zildete Carreiro Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZILDETE CARREIRO PEREIRA, CPF nº 437.788.871-49, matrícula nº 547156/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207460P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 1559, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Grasiela Aparecida de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GRASIELA APARECIDA DE SOUZA, CPF nº 337.154.321-87, matrícula nº 426640/2, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.260,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207574P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1560, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Rouberth Carlos Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ROUBERTH CARLOS FERREIRA DA SILVA, CPF nº 363.574.481-68, matrícula nº 456199/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.863,13, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.746,13, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207625P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

#### PORTARIA Nº 1561, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Telmo Mario Dornelles Gosch.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER ao segurado TELMO MARIO DORNELLES GOSCH, CPF n° 122.607.460-04, matrícula n° 194491/2, Engenheiro Agrônomo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.648,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo n° 2019.04.207350P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1562, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria dos Santos Morais Ferré.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DOS SANTOS MORAIS FERRÉ, CPF nº 319.970.301-72, matrícula nº 392460/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.092,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207873P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1563. DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Walkyria Lopes de Sá Luz Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada WALKYRIA LOPES DE SÁ LUZ COSTA, CPF nº 287.421.683-68, matrícula nº 362820/2, Cirurgião Dentista, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.410,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207957P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1564, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Eunice Costa Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA EUNICE COSTA RODRIGUES, CPF nº 212.733.591-00, matrícula nº 278297/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207201P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

#### PORTARIA Nº 1565, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Mendes Araujo Carmo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA MENDES ARAUJO CARMO, CPF nº 485.818.101-44, matrícula nº 599715/3, Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.198,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207088P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1566, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Moreira da Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA MOREIRA DA CRUZ, CPF nº 358.294.941-91, matrícula nº 450550/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.639.64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206618P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1567. DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Geisa Maria Saraiva da Silva Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GEISA MARIA SARAIVA DA SILVA BARROS, CPF nº 198.807.231-04, matrícula nº 269399/2, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208052P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1568, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Moacir da Silva Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art.  $9^{\circ}$ , I,  $\$5^{\circ}$ , I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54,  $\$2^{\circ}$ ; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II,  $\$\$1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$ , I, II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de junho de 2019, ao cônjuge MARIA CLEÓFA DO CARMO DE SOUSA MIRANDA, CPF nº 855.017.271-53, nascida em 29/07/1965, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MOACIR DA SILVA MIRANDA, CPF nº 242.635.833-53, transferido para a Reserva Remunerada, benefício nº 0009299, na Graduação de Subtenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

- Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo exsegurado na data do óbito, na ordem de R\$ 13.888,01, com base no que consta do processo nº 2019.07.207582P.
- Art.  $3^{\rm o}$  O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

#### PORTARIA Nº 1569. DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Eduardo Alves do Nascimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9°, l e II,  $\S5^\circ$ , l; no art. 17-A, l; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, l e IV, "a"; 37-A, l, "b", item 4, e II; 38 e 39, l; no art. 54; nos arts. 56, l e II, e 57; e no art. 75, l, II,  $\S\$1^\circ$  e 2°, l, II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40,  $\S2^{\circ}$ ,  $\S7^{\circ}$ , II, e  $\S8^{\circ}$ , da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20 de agosto de 2019, ao cônjuge LETÍCIA MARTINS CARNEIRO DE SOUSA, CPF nº 911.025.101-49, nascida em 28/03/1980, e à filha MARIA EDUARDA MARTINS DO NASCIMENTO, CPF nº 062.748.441-71, nascida em 08/10/2005, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1033689/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2019.07.207810P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter temporário, no valor correspondente a 100% do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 4.735,58, com distribuição das cotas da seguinte forma:

- I LETÍCIA MARTINS CARNEIRO DE SOUSA, em caráter temporário 50% de 20/08/2019 a 07/10/2026 e 100% a partir de 08/10/2026 a 19/08/2034.
- II MARIA EDUARDA MARTINS DO NASCIMENTO, em caráter temporário 50% de 20/08/2019 a 07/10/2026.
- $\,$  Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 20 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1570, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Perciliano Alves de Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PERCILIANO ALVES DE CARVALHO, CPF nº 260.884.281-04, matrícula nº 328306/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão V, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.137.36, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206909P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1571, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Pitombeira da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA PITOMBEIRA DA COSTA, CPF nº 389.070.891-91, matrícula nº 494530/2, no cargo de Professor Normalista, Padrão III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207619P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1572, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Elizabeth Lêda Barros Monteiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9°, I, §5°, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1° e §2°, I e II, "c"; todos da Lei n° 1.614. de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2°, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

#### RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER, a partir de 15 de julho de 2019, ao cônjuge PAULO MONTEIRO, CPF n° 044.518.051-04, nascido em 09/12/1953, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ELIZABETH LÊDA BARROS MONTEIRO, CPF n° 021.409.421-91, benefício n° 0007660, aposentada no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4°, Padrão X, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, com base no que consta do processo n° 2019.07.207591P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 18.633,74, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 24.117,00, observado o disposto art. 37, XI da CF/88.

Art.  $3^{\rm o}$  O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1573, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Antonio Carlos Rodrigues Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1° e 2°; o art. 85, VI, §3°, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ANTONIO CARLOS RODRIGUES CARVALHO, CPF nº 431.522.281-04, matrícula nº 537862/1, na Graduação de Subtenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.226,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207726P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1574, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Genoveva Pereira de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GENOVEVA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 486.524.071-34, matrícula nº 600584/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207541P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1575. DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Márcia Cristina da Conceição Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MÁRCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, CPF nº 279.646.633-72, matrícula nº 352655/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207544P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1576, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vitória Botelho Sertão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

# RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER à segurada VITÓRIA BOTELHO SERTÃO, CPF n° 354.497.641-20, matrícula n° 445591/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo n° 2019.04.207953P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1577, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Cinara Pereira de Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA CINARA PEREIRA DE BRITO, CPF nº 328.634.463-04, matrícula nº 410643/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207587P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1578, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Valcir José Bortoluzzi.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VALCIR JOSÉ BORTOLUZZI, CPF nº 309.943.220-20, matrícula nº 391247/3, no cargo de Extensionista Rural, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com lotação na Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$15.376,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207033P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1579. DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Helenita Cecilia Götz Kunz Adams.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HELENITA CECILIA GÖTZ KUNZ ADAMS, CPF nº 418.530.750-00, matrícula nº 525082/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207294P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1580, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jussára Bernardes da Costa Guimarães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUSSÁRA BERNARDES DA COSTA GUIMARÃES, CPF nº 443.734.816-87, matrícula nº 554045/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207759P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1581, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Acranilva Santana Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ACRANILVA SANTANA ARAÚJO, CPF nº 345.421.163.87, matrícula nº 434350/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.398,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207697P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1582, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Suely Rodrigues da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA SUELY RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 409.266.211-49, matrícula nº 514280/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207774P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 1583, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gildazia Marques de Oliveira Belém.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GILDAZIA MARQUES DE OLIVEIRA BELÉM, CPF nº 426.069.851-68, matrícula nº 531975/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207762P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1584, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marina José da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINA JOSÉ DA SILVA, CPF nº 276.729.211-34, matrícula nº 346539/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207740P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

#### PORTARIA Nº 1585, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Silvina Gomes de Souza Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILVINA GOMES DE SOUZA SANTOS, CPF nº 358.322.151-68, matrícula nº 450598/1, no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.679,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207664P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1586, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lorayne da Silveira Moraes Freitas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à segurada LORAYNE DA SILVEIRA MORAES FREITAS, CPF nº 643.866.351-49, matrícula nº 783563/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207661P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1587. DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marisméria das Mercês Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARISMÉRIA DAS MERCÊS FERREIRA, CPF nº 370.940.411-87, matrícula nº 466478/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207650P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1588, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Márcia Rosana Furlanetto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1°; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41. de 19 de dezembro de 2003:

### **RESOLVE:**

Art. 1° CONCEDER à segurada MÁRCIA ROSANA FURLANETTO, CPF n° 137.240.598-41, matrícula n° 213357/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo n° 2019.04.207716P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1589, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Neres de Sousa Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA NERES DE SOUSA OLIVEIRA, CPF nº 369.461.761-20, matrícula nº 462679/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207748P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1590, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lenir Araújo dos Santos Campos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

# RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER à segurada LENIR ARAÚJO DOS SANTOS CAMPOS, CPF n° 560.651.911-91, matrícula n° 673368/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo n° 2019.04.207756P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1591. DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças de Sousa Cabral Braga.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA CABRAL BRAGA, CPF nº 547.006.471-91, matrícula nº 661937/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207818P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1592, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sandra de Fátima Cavalcante Gomes Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANDRA DE FÁTIMA CAVALCANTE GOMES CARVALHO, CPF nº 388.950.301-25, matrícula nº 493329/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207943P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1593. DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Sousa Santos Neta.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE SOUSA SANTOS NETA, CPF nº 577.529.071-20, matrícula nº 693252/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207944P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1594, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vilma de Melo Terra.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VILMA DE MELO TERRA, CPF nº 433.846.091-15, matrícula nº 541488/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207693P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1595. DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Oneide Cardoso Sales.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ONEIDE CARDOSO SALES, CPF nº 499.327.991-49, matrícula nº 616531/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207704P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1596, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Evangelista Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA EVANGELISTA LIMA, CPF nº 271.782.003-59, matrícula nº 342649/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207653P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1597, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Janete Beserra Leal Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JANETE BESERRA LEAL BARBOSA, CPF nº 472.627.701-44, matrícula nº 582260/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207445P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1598, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Edvania Ribeiro Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA EDVANIA RIBEIRO NUNES, CPF nº 433.762.231-49, matrícula nº 540666/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207379P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1599. DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Pinto de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº 434.222.921-87, matrícula nº 542626/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207706P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1608, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adarlene Ribeiro Lima Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADARLENE RIBEIRO LIMA SILVA, CPF nº 369.676.291-15, matrícula nº 463234/1, Professor Normalista, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.411,74, devendo ser complementado o montante de R\$ 146,00, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.557,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207647P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1609, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Atanael Pereira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art.  $9^{\circ}$ , II,  $\S 5^{\circ}$ , I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II,  $\S 1^{\circ}$  e 2°, I, II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40,  $\S2^{\circ}$ ,  $\S7^{\circ}$ , II, e  $\S8^{\circ}$ , da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de setembro de 2019, à filha NATÁLIA BASTOS DOS SANTOS, CPF nº 096.110.851-76, nascida em 06/09/2004, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ATANAEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 245681/3, Motorista, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Natureza do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2019.07.207993P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter temporário, no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 3.438,84, no período de 04/09/2019 a 05/09/2025.

Art.  $3^{\rm o}$  O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de setembro de 2019.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1611, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elisabete Copolette.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $$1^\circ$  e  $$2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1°, III, "a", §§2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1°, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELISABETE COPOLETTE, CPF nº 650.454.088-87, matrícula nº 794500/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 4.723,86, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206945P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1614. DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Neirton Jose de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1°, III, "b", §§2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e no art. 1°, e respectivos parágrafos da Lei Federal n° 10.887/2004;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado NEIRTON JOSE DE ALMEIDA, CPF nº 211.891.026-68, matrícula nº 276379/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 15 anos, 06 meses e 23 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.206853P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.254,93, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.002,23, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1616, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mara Suely Azevedo Cordeiro Rezende.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARA SUELY AZEVEDO CORDEIRO REZENDE, CPF nº 270.598.801-78, matrícula nº 341347/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão III, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.337,84, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207801P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

#### APOSTILA Nº 23/2019.

Na Portaria nº 590/PE, de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.912, de 18 de julho de 2017, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado AMILTON JOSÉ DE ALMEIDA, CPF nº 014.314.121-04, à dependente JOSEFA GOMES DA ROCHA, CPF nº 327.473.574-49, com base no que consta do processo nº 2017.07.0467P, onde se lê: ao cônjuge, Leia-se: à companheira; e onde se lê: REAJUSTE: PARIDADE, Leia-se: REAJUSTE: RPPS-TO.

Palmas, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### **RURALTINS**

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2019/34490/000380

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fernando Thiago Pereira Dourado e a Prefeitura Municipal de Brasilândia - TO - Ricardo Ferreira Dias.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir de 01/11/2019 até 31/10/2020.

### **UNITINS**

# **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 2019/20321/001195

Contrato nº 024/2019

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

CNPJ: 01.637.536/0001-85

Contratada: MC Prestações de Serviços de Limpezas Eireli

CNPJ: 26.585.402/0001-99

Objeto: Contratação de Empresa especializada em manutenção de grupo

geradores.

Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 Valor Global: R\$ 13.900.00 (treze mil e novecentos reais)

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2019 Vigência: 17/10/2019 a 16/04/2020

Contratante: Augusto de Rezende Campos Contratado: Mariana de Alencar e Silva

# **DEFENSORIA PÚBLICA**

### PORTARIA Nº 1254, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 04/11/2019 a 12/11/2019, das férias da servidora ISABEL CRISTINA IZZO, Analista em Gestão Especializado - Psicologia, matrícula nº 9081186, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período 24/10/2019 a 12/11/2019 assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 07/01/2020 a 15/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

#### PORTARIA Nº 1255, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/11/2019 a 20/11/2019, das férias da servidora TAIVAN BARBOSA COELHO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073906, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 02/12/2019 a 21/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

### PORTARIA Nº 1257, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria no 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de NOVEMBRO de 2019.

01- Classe Especial:

Plantonista: DINALVA ALVES DE MORAES

Plantão: 01/11/2019 às 17 horas a 04/11/2019 às 08 horas.

Plantonista: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS Plantão: 08/11/2019 às 17 horas a 11/11/2019 às 08 horas. (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual № 55/2009).

Plantonista: VALDEON BATISTA PITALUGA

Plantão: 14/11/2019 às 17 horas a 18/11/2019 às 08 horas.

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: HERO FLORES DOS SANTOS Plantão: 22/11/2019 às 17 horas a 25/11/2019 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA Plantão: 29/11/2019 às 17 horas a 02/12/2019 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

#### PORTARIA Nº 1260, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão da licença para tratamento de saúde, o período de 23/10/2019 a 06/11/2019, das férias da servidora SUZANE ARAÚJO ALMEIDA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 908291-3, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 22/11/2019 a 06/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de outubro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

# PORTARIA Nº 1261, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão da licença para tratamento de saúde, o período de 07/11/2019 a 20/11/2019, das férias da servidora SUZANE ARAÚJO ALMEIDA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 908291-3, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 07/11/2019 a 21/11/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 09/12/2019 a 22/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de outubro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

#### **APOSTILAMENTO**

Apostila nº 01

Processo Eletrônico - SEI: 19.0.000000065-8

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Contratada: Super Estágios Ltda.

Objeto: contratação de agente de integração, público ou privado, para fins de execução de estágios extracurriculares no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, visando atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio e profissionalizante, mediante concessão de bolsa estágio, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

A Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4°, inciso X, Lei Complementar nº 55/2009, APOSTILA o Termo do Contrato no 045/2019 para correção de erro material na Cláusula Terceira, item 3.1 de modo que:

Onde se lê:

3.1. O valor estimado do presente contrato é de R\$ 48.980,40 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos) em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 14/2019, correspondente ao valor mensal de R\$ 4.081,70 (quatro mil e oitenta e um reais e setenta centavos) por estagiário, tendo por base o total estimado de 170 (cento e setenta) vagas para estágio.

Leia-se

3.1. O valor estimado do presente contrato é de R\$ 48.980,40 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos) em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 14/2019, correspondente ao valor mensal de R\$ 24,01 (vinte e quatro reais e um centavo) por estagiário, tendo por base o total estimado de 170 (cento e setenta) vagas para estágio.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 19.0.000001479-9 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2019 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a contratação futura de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002. Lei Complementar nº 123/2006. Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 181/2019, da Diretoria Jurídica (evento 423220), bem como o Parecer nº 23/2019, do Controle Interno (evento 424283) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 27/2019, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 418211, 418215 e 418216), em relação às licitantes: MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA (CNPJ 05.075.962/0001-23), vencedora nos itens 1, 2, 5, 7, 10, 12, 14, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 46, 47, 52, 53, 60, 61, 62, 66, 67, 68 e 71, pelo valor total de R\$ 25.713,40 (vinte e cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos); EBL ELETRÔNICOS EIRELI (CNPJ 07.511.067/0001-30), vencedora nos itens 56, 57 e 59, pelo valor total de R\$ 2.305,00 (dois mil, trezentos e cinco reais); SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA (CNPJ 09.105.910/0001-03), vencedora no item 4, pelo valor total de R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais);

EDUARDO RITA BEM (CNPJ 18.539.470/0001-93), vencedora nos itens 13 e 70, pelo valor total de R\$ 6.277,00 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais); POLY COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 21.971.979/0001-15), vencedora nos itens 3, 6, 8, 16, 19, 20, 21, 22, 33, 39, 40, 48, 54, 55 e 69, pelo valor total de R\$ 8.298,10 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos); L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ 22.966.860/0001-17), vencedora nos itens 11, 17, 18, 64 e 65, pelo valor total de R\$ 5.744,40 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme propostas encartadas nos autos.

O valor total do objeto é de R\$ 49.402,90 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos).

Publique-se.

Palmas, 30 de outubro de 2019.

Fábio Monteiro dos Santos Defensor Público-Geral

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 19.0.000001902-2

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tapetes capachos personalizados

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a aquisição de tapetes capachos personalizados, visando atender à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 185/2019, da Diretoria Jurídica (evento 423590), bem como o Parecer nº 24/2019, do Controle Interno (evento 424227) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 33/2019, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 422561, 422563 e 422565), em relação à licitante CENTRAL DE VENDAS LTDA (CNPJ 29.128.153/0001-09), no tocante ao objeto licitado, pelo valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme proposta encartada nos autos.

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas, 30 de outubro de 2019.

Fábio Monteiro dos Santos Defensor Público-Geral

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 056/2019.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000001360-1.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2019.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Edison Luiz Casas Pinto - Me.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, compreendendo: instalação/desinstalação, em comodato, de módulos rastreadores; disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para acompanhamento e localização de veículos; treinamento de pessoal; e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) a cada 02 (dois) minutos, incluindo os seguintes equipamentos a título de comodato: Localização por GPS, Comunicação por GPRS, telemetria, sirene (buzzer) e identificador de motorista por meio de cartão (iButton, RFID, etc.) ou mecanismo similar, para o exercício financeiro de 2020, conforme necessidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2275; ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.

Edison Luiz Casas Pinto - Representante legal - Contratada.

#### **EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE03628

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002317-8.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2019, Ata de

Registro de Preços nº 15/2019.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Reis Comércio Varejista de Móveis e Informática Eireli. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar - tipo cristalizado) para atender demanda das regionais e suas comarcas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188 ; SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666

VALOR: R\$ 7.590,31 (sete mil e quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos).

DATA DA EMISSÃO: 29/10/2019.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Pregoeira designada pela Portaria 081, de 28 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2019, com a finalidade de eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, tendo como vencedoras as empresas MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA (CNPJ 05.075.962/0001-23), nos itens 1, 2, 5, 7, 10, 12, 14, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 46, 47, 52, 53, 60, 61, 62, 66, 67, 68 e 71, pelo valor total de R\$ 25.713,40 (vinte e cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos); EBL ELETRÔNICOS EIRELI (CNPJ 07.511.067/0001-30), nos itens 56, 57 e 59, pelo valor total de R\$ 2.305,00 (dois mil, trezentos e cinco reais); SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA (CNPJ 09.105.910/0001-03), no item 4, pelo valor total de R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais); EDUARDO RITA BEM (CNPJ 18.539.470/0001-93), nos itens 13 e 70, pelo valor total de R\$ 6.277,00 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais); POLY COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 21.971.979/0001-15), nos itens 3, 6, 8, 16, 19, 20, 21, 22, 33, 39, 40, 48, 54, 55 e 69, pelo valor total de R\$ 8.298,10 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos); L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ 22.966.860/0001-17), nos itens 11, 17, 18, 64 e 65, pelo valor total de R\$ 5.744,40 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Palmas - TO, 30 de outubro de 2019.

Dulcirene Pereira Oliveira Pregoeira

# RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Pregoeira designada pela Portaria 081, de 28 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2019, com a finalidade de eventual aquisição de tapetes capachos personalizados, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, tendo como vencedora a empresa CENTRAL DE VENDAS LTDA (CNPJ 29.128.153/0001-09), pelo valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Palmas - TO, 30 de outubro de 2019.

Dulcirene Pereira Oliveira Pregoeira

# **PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

#### **PALMAS**

#### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Processo nº 2019038265. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos necessários para licenciamento ambiental das obras realizadas com recursos da Confederação Andina de Fomento - CAF, conforme especificações e condições constantes no edital. Em cumprimento ao prazo recursal, considerando que as empresas inabilitadas: PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA e EMPIA - EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA - EPP interpuseram recurso administrativo, e, obedecendo o prazo concedido para contrarrazão, fica remarcada a data de sessão para abertura das propostas para o dia 13/11/2019 às 14:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas - TO, 30 de Outubro de 2019.

Giovane Neves Costa Presidente da Comissão Especial de Licitação

#### **ABREULÂNDIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o extrato de contrato da CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. Processo nº 049/2019, Objeto: Contrato para Credenciamento de empresa para Prestação de serviços de exames laboratoriais, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AM.PATROCINIO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 14.763.876./0001-02, com sede na Av. Bananal, s/nº, CEP: 77.695-000, Centro de Goianorte-TO, Valor Total Global: R\$ 80.816,00 (Oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais). Vigência: 01/11/2019 a 30/08/2020, Amparo Legal Lei. 8.666/93.

ZULMIRANE SOARES LIMA GESTORA DO FUNDO

#### **ANGICO**

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO/TO, no uso de suas atribuições legais, decide homologar, licitação na modalidade Pregão presencial SRP nº 024/2019, do tipo Menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e hidráulica e aquisição de peças para atender a Prefeitura Municipal de Angico pelo período de 12 meses, julgada no dia 09 de outubro de 2019, tendo como vencedores as empresas da Prefeitura municipal venceu as seguintes empresas I.B. de Sousa ME CNPJ: 30.774.894/0001-38 Valor total de hora homem: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e nas peças venceu com desconto de 9,70% Auto Motordiesel LTDA - EPP CNPJ: 00.975.911/0001-34 Valor total de hora homem: R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais) e nas peças venceu com desconto de 10% RL Equipamentos LTDA CNPJ 33.971.480/0001-97. Valor total de hora homem: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) venceu no item 01 nas peças 9,85%, item 03, 04 - 9,80% item 05 9,60%. Por estarem de acordo com a legislação em vigor.

Angico - TO, 29 de Outubro de 2019.

DEUSDETE BORGES PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO, no uso de suas atribuições legais, decide homologar, licitação na modalidade Pregão presencial SRP nº 024/2019, do tipo Menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e hidráulica e aquisição de peças para atender Fundo Municipal de Saúde de Angico pelo período de 12 meses, julgada no dia 09 de outubro de 2019, tendo como vencedores as empresas no Fundo Municipal de Saúde I.B. de Sousa ME CNPJ: 30.774.894/0001-38 Valor total de hora homem: R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais) e nas peças venceu com desconto de 12,80% Auto Motordiesel LTDA - EPP CNPJ: 00.975.911/0001-34Valor total de hora homem: R\$ 103.750,00 (cento e três mil setecentos e cinquenta reais) e nas peças venceu com desconto de 13%.

Angico - TO, 24 de Outubro de 2019.

SERGIO MIRANDA LIMA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO, no uso de suas atribuições legais, decide homologar, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 024/2019, do tipo Menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e hidráulica e aquisição de peças para atender Fundo Municipal de Educação de Angico pelo período de 12 meses, julgada no dia 09 de outubro de 2019, tendo como vencedores as empresas no Fundo Municipal de Educação venceu as empresas Auto Motordiesel LTDA - EPP CNPJ: 00.975.911/0001-34 Total hora/homem: R\$ 112.500 (cento e doze mil e quinhentos reais) e nas peças desconto de 13%, I.B.de Sousa ME CNPJ: 30.774.894/0001-38 Valor total de hora homem: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) e nas peças venceu com desconto de 12,50%. Por estarem de acordo com a legislação em vigor.

Angico - TO, 24 de Outubro de 2019.

HELIOCLEZIO ALMEIDA DE SOUSA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PREFEITO E GESTORES MUNICIPAIS DE ANGICO/TO, no uso de suas atribuições legais, decide homologar, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 025/2019, do tipo Menor preço por Item. Objeto: Aquisição de material diversos de informática destinado a manutenção da Prefeitura e Fundos Municipais, pelo período de doze meses, julgada no dia 10 de outubro de 2019, tendo como vencedores as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Serrana Distribuidora LTDA-ME	30.313.649/0001-23	R\$ 16.909,00
Maria Eduarda Acácio Lima 05737233111	28.436.752/0001-19	R\$ 136.280,08
Renata Montes Rocha 03119478164	17.579.449/0001-59	R\$ 29.450,00
Midix Tecnologia Eireli-ME	19.318.873/0001-75	R\$ 76.694,04
LP Equipamentos LTDA	07.475.009/0001-06	R\$ 17.350,50
Loja Impacto Informática LTDA-ME	13.319.605/0001-91	R\$ 7.051,00

Valor global homologado de R\$ 283.734,62 (duzentos e oitenta e três reais setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Por estarem de acordo com a legislação em vigor.

Angico - TO, 24 de Outubro de 2019.

DEUSDETE BORGES PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO MIRANDA LIMA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEUSIVAN SOUSA SANTOS OLIVEIRA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HELIOCLEZIO ALMEIDA DE SOUSA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 026/2019

GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO, no uso de suas atribuições legais, decide homologar, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2019, do tipo Menor preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA USO E REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, julgada no dia 10 de outubro de 2019, tendo como vencedores as empresas: Auto Motor Diesel LTDA CNPJ nº 00.975.911/0001-34 valor total do Fundo Municipal de Educação R\$ 73.610,00 (setenta e três mil seiscentos e dez reais) e a empresa I. B. de Sousa ME 30.774.894/0001-38 Homologou o valor total do Fundo Municipal de Educação R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais). Por estarem de acordo com a legislação em vigor.

Angico - TO, 29 de Outubro de 2019.

HELIOCLEZIO ALMEIDA DE SOUSA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019

PREFEITO MUNICIPAL, DE ANGICO/TO, no uso de suas atribuições legais, decide homologar, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2019, do tipo Menor preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA USO E REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, julgada no dia 10 de outubro de 2019, tendo como vencedores as empresas: Auto Motor Diesel LTDA CNPJ nº 00.975.911/0001-34 valor total da Prefeitura R\$ 149.960,00, e a empresa I. B. de Sousa ME 30.774.894/0001-38 Homologou o valor total da Prefeitura R\$ 87.640,00. Por estarem de acordo com a legislação em vigor.

Angico - TO, 29 de Outubro de 2019.

DEUSDETE BORGES PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, no uso de suas atribuições legais, decide homologar, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2019, do tipo Menor preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA USO E REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, Julgada no dia 10 de outubro de 2019, tendo como vencedores as empresas: Auto Motor Diesel LTDA CNPJ nº 00.975.911/0001-34 valor total da Fundo de Saúde R\$ 15.864,00 (Quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais) e a empresa I. B. de Sousa ME 30.774.894/0001-38 Homologou o valor total do Fundo Municipal de Saúde R\$ 23.608,00 (vinte três mil seiscentos e oito reais). Por estarem de acordo com a legislação em vigor.

Angico - TO, 29 de Outubro de 2019.

SERGIO MIRANDA LIMA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO/TO, no uso de suas atribuições legais, decide homologar, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2019, do tipo Menor preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 037/1994. PELO PERÍODO DE UMANO, julgada no dia 10 de outubro de 2019, tendo como vencedor a empresa: L D N CRUZ - ME CNPJ: 05.659.530/0001-60. Valor homologado de R\$107.208,00 (cento e sete mil e duzentos e oito reais). Por estarem de acordo com a legislação em vigor.

Angico - TO, 29 de Outubro de 2019.

DEUZIVAN SOUSA SANTOS OLIVEIRA GESTOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO **COLINAS** 

# AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019/PMCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019/PMCO/TO Nº DO PROCESSO: 11376/2019

A Pregoeira do Município de Colinas do Tocantins, designada pela Portaria nº 158/2018, de 19 de março de 2018, alterada pela Portaria nº 615, de 20 de agosto de 2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material gráfico e material de plotagem em veículos, para atendimento as atividades da Administração Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Fundação Municipal de Desenvolvimento de Colinas do Tocantins, para o período estimado de doze (12) meses, a prorrogação do prazo de abertura da licitação Pregão Presencial SRP Nº 015/2019/ PMCO/TO. A prorrogação do prazo de abertura do certame para o dia 13 de novembro de 2019, às 08h30min. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), situada à Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - nesta cidade, no horário das 07:h00min às 13:h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao.

Colinas do Tocantins/TO, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de 2019.

Malvina da Cruz Nascimento Pregoeira

#### **CRIXÁS DO TOCANTINS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Crixás do Tocantins Torna público LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 013/2019 - Dia 14 de Novembro de 2019 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE USO TEMPORÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS - TO.

Maiores informações através dos Fones: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, ou portal http://crixas.to.gov.br/.

Marinez Oliveira Marinho Pregoeira

#### **FORMOSO DO ARAGUAIA**

# AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público RETIFICAÇÃO no aviso de publicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 (PROC.ADM 2019/634) do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto Aquisição de uma Máquina Pá Carregadeira sobre rodas, potencia 152 HP, capacidade da caçamba de 1,53 A 2,30, peso Operacional de 1021 kg, de acordo com o convênio firmado entre o Município de Formoso do Araguaia-TO e a Sudam. ONDE SE LÊ: peso Operacional de 1021 kg. LEIA-SE: peso Operacional de 10.216 kg. Informações Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO das 07h00m às 13h00m no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/ Transparencia/Prefeitura-Pregao-Presencial

Formoso do Araguaia - TO, 30 de Outubro de 2019.

MARCOS SANTOS JORGE Pregoeiro Oficial

#### **GURUPI**

# AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, torna pública a REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº 064/2019. Processo: 2019.011800. Tipo Menor Preço, Valor Global, Ampla Concorrência. Realização: 18/11/2019, às 09 horas, horário local, sala de licitações, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Objeto: AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS. Legislação: Lei 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital, Anexos e SubAnexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi - TO, 31/10/2019.

Domingos Tavares de Souza Secretário Munic. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICAA SUSPENSÃO da REALIZAÇÃO do Pregão Presencial Nº 064/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, marcada para realização no dia 31/10/2019, às 09:00hrs, por motivo de análise a cerca da readequação das exigências de qualificação técnica do Edital, dentre outros. Gurupi/TO, 31/10/2019.

Domingos Tavares de Souza Secretário Municipal de Produção, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2019**

Processo nº 2019.011707. Licitação: Pregão Presencial nº 061/2019 - Tipo: Menor Preço Global. Contratante: Município de Gurupi, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11. 336.672/0001-99. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: Contratação de seguro total para frota de veículos. Vigência: de 12 meses. Valor: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 31/10/2019. Gutierres Borges Torquato Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

Processo nº 2018.022711. Pregão Presencial nº 004/2019-SRP - Retificado. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ 17.590.843/0001-98. Detentoras: DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 37.227.550/0001-58; PALMAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 18.453.151/0001-60. Assinatura: 29/10/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes.

Gerson José de Oliveira Secretário Municipal de Infraestrutura

#### **LUZINÓPOLIS**

#### AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2019 REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial 007/2019, objetivando a prestação de serviços por empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos, maquinas pesadas e motocicletas, aquisições de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos, ambos de marcas de boa qualidade, pertencente a Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, no Sistema Registro de Preço, realizado às 09h00min do dia 01 de Outubro de 2019, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 03.439.423/0001-09, venceu os Itens 01 e 02 de peças e os Itens 02, 08, 12, 16, 17 e 18 de pneus da prefeitura, os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 15 e 16 de peças e os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de pneus da Educação, os Itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de peças e os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de pneus da Saúde, os Itens 01 e 02 de peças os Itens da Assistência Social. E a empresa AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - ME -CNPJ: 04.238.185/0001-28, venceu os Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de peças e os Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 15 e 21 de pneus da prefeitura, os Itens 09, 10, 13 e 14 de peças e os Itens 09 e 10 de pneus da Educação, os Itens 03, 04, 11 e 12 de peças e os Itens 08 e 12 de pneus da Saúde, o Item 01 pneus da Assistência, Itens de Pecas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de pecas Meio Ambiente. Os proponentes acima citados deveram comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preços com esta municipalidade.

Luzinópolis - TO, 25 de Outubro de 2019.

José Alves Damasceno Júnior Pregoeiro

### ATO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 007/2019, objetivando a prestação de serviços por empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos, máquinas pesadas e motocicletas, aquisições de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos, ambos de marcas de boa qualidade, pertencente a Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referencia constantes no Anexo I do edital: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019, Fornecedor: AUTO PECAS BRASIL LTDA - ME; CNPJ: 04.238.185/0001-28, venceu os Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de peças e os Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 15 e 21 de pneus da prefeitura, os Itens 09, 10, 13 e 14 de peças e os Itens 09 e 10 de pneus da Educação, os Itens 03, 04, 11 e 12 de peças e os Itens 08 e 12 de pneus da Saúde, o Item 01 pneus da Assistência, Itens de Peças 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de peças Meio Ambiente, perfazendo um valor total R\$ 1.185.057,36. (Um milhão cento e oitenta e cinco mil cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019, Fornecedor: MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP; CNPJ: 03.439.423/0001-09, venceu os Itens 01 e 02 de peças e os Itens 02, 08, 12, 16, 17 e 18 de pneus da prefeitura, os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 15 e 16 de peças e os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de pneus da Educação, os Itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de peças e os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de pneus da Saúde, os Itens 01 e 02 de peças os Itens da Assistência Social, perfazendo um valor total R\$ 1.123.295,56. (Um milhão cento e vinte e três mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). A presentes Atas de Registros de Precos terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 25 de Outubro de 2019.

Gustavo Damaceno de Araujo Prefeito Municipal FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Fundo Municipal de Assistência Social de Luzinópolis - TO, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 014/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, objetivando futuras prestações de serviços fúnebres para auxílio às famílias carentes do Município, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 21 de Novembro de 2019, às 09:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações: (63) 3491-1253.

Luzinópolis - TO, 30 de Novembro de 2019.

José Alves Damasceno Júnior Pregoeiro

#### **PARANÃ**

#### **DECRETO Nº 735/2019**

Homologa o Resultado Final do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de Paranã e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o resultado do IV Concurso Público do Poder Executivo, apresentado na Resolução nº 007/2019, de 24 de outubro de 2019, da Comissão Especial de Concurso Público, desta municipalidade,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do IV Concurso Público para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 10 de maio de 2019, e suas rerratificações, nos termos da relação dos candidatos que obtiveram notas igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, considerados aprovados, de acordo com a ordem de pontuação e data de nascimento, em ordem decrescente, nos respectivos cargos, constantes do Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo Único - Consideram-se classificados os candidatos aprovados até o quantitativo das vagas, constantes do Edital referido no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Paranã, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês outubro de 2019.

FABRÍCIO VIANA CAMÊLO CONCEIÇÃO Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 735/2019

#### IV CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-2019

		Cargo: Assistente Administrativo - ZU - AC* (09 vagas)				
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição		
001	001034	028.998.571-42 - SANDERSON SOUSA ALVES	67.50	Classificado		
002	001796	023.224.861-32 - JOEL RAMOS DA SILVA	65.00	Classificado		
003	002264	018.930.351-40 - THAIS DA COSTA E SILVA	62.50	Classificado		
004	001213	044.974.241-54 - APOLONIO ARAUJO SOUZA NETO	55.00	Classificado		
005	001614	016.105.511-76 - NAYLANE LOPES BOTELHO	55.00	Classificado		
006	001417	075.240.451-23 - JORDANA PEREIRA DE SOUZA	55.00	Classificado		
007	001575	943.885.981-00 - LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO NETO	52.50	Classificado		
008	012022	846.845.851-15 - ROSANE LUIZ DO ROSARIO SANTOS	50.00	Classificado		
009	011178	005.974.461-80 - FLUVIA TAVARES SANTOS	50.00	Classificado		
010	001447	030.860.011-86 - JUVINIELLE SABRINA DE LIMA F SOUSA	50.00	Aprovado		
	Cargo: Assistente Administrativo - ZU - PD** (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição		
001	010695	045.907.701-56 - RONILTON DA COSTA BATISTA	52.50	Classificado		

		Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário - ZU - AC* (01 vaga)		
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	001154	030.802.941-06 - ESTERLANE MARIA DA CUNHA	65.00	Classificado
002	001318	735.229.452-04 - ESTER FERRAIS DA SILVA	50.00	Aprovado
		Cargo: Auxiliar de Obras - ZU - AC* (03 vagas)		
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	000153	050.245.291-97 - NAIRON PEREIRA DOS SANTOS	62.50	Classificado
002	001777	082.102.341-10 - RENIEL MANOEL DE ARAUJO	62.50	Classificado
003	002010	033.352.601-55 - JEAN CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	60.00	Classificado
004	011532	023.812.321-92 - VALDEMIR ARCANJO DE SOUSA	57.50	Aprovado
005	001518	070.166.721-40 - HENRIQUE PEREIRA NETO	55.00	Aprovado
006	002283	088.214.391-35 - CARLOS ADRYAN MARTINS SILVA	50.00	Aprovado
		Cargo: Auxiliar de Professor - ZU - AC* (07 vagas)		
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	000109	059.389.071-01 - STELLIRENE ANES BARBOSA	57.50	Classificado
002	010874	050.150.251-30 - ADY JUSTINIANO TEBAS NETO	52.50	Classificado
003	002115	006.313.201-05 - HANTONIELLA BISPO DA SILVA	50.00	Classificado
004	000310	074.230.341-18 - GENEZ TAVARES BARBOSA JUNIOR	50.00	Classificado
	•	Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ZR02 - AC* (01 vaga)		
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	012296	043.925.541-47 - IDENILZA ARAUJO RIBEIRO	80.00	Classificado
002	002157	051.725.851-09 - EVACI GOMES DA SILVA	50.00	Aprovado
		Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ZR03 - AC* (01 vaga)		
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	000147	043.594.711-73 - REIZILENE BARBOSA DA PAIXÃO	62.50	Classificado
002	012414	045.723.071-13 - ELISVANIA CESARIO DE TORRES	62.50	Aprovado
003	010599	025.409.351-50 - CAMILA LÚCIA DA SILVA	60.00	Aprovado
		Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ZR04 - AC* (01 vaga)		1
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	002001	870.473.811-04 - GERUSIENE BORGES RIBEIRO	72.50	Classificado
002	000562	050.219.161-90 - MIRACI TEIXEIRA DA CRUZ	60.00	Aprovado
003	011867	047.435.861-51 - LUCAS MENDES DE CARVALHO	60.00	Aprovado
004	001261	071.793.921-97 - EMANUELY CRISLA DUARTE COSTA	60.00	Aprovado
005	001587	021.630.901-83 - CLAUDIANE LEAL DE MOURA	57.50	Aprovado
006	000948	021.382.901-07 - MILEIDE TELES DA CONCEIÇÃO	55.00	Aprovado
007	000666	028.251.151-26 - GISLENE CHAVES PORTO	50.00	Aprovado
		Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ZR06 - AC* (01 vaga)		,
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	001133	006.253.091-70 - IRAILDES SOARES DA PAIXÃO	65.00	Classificado
002	001355	961.776.671-04 - EDELSON ARAUJO DE SOUZA	65.00	Aprovado
003	011214	034.063.861-30 - APARECIDA SAMARA DA SILVA	62.50	Aprovado
004	001507	050.248.641-40 - GILVANICE LCERDA DOS ANJOS	60.00	Aprovado
005	000339	063.828.011-78 - GILDENI FRANCISCO DA SILVA	55.00	Aprovado
006	001645	076.649.061-05 - RAQUEL DA CUNHA SOUZA	55.00	Aprovado
007	012023	731.251.131-72 - ADONILSON ARAUJO DA SILVA	52.50	Aprovado
008	001949	019.468.231-55 - QUEZIA PEREIRA DA SILVA	50.00	Aprovado
009	001422	041.598.401-75 - MARIA LUCIA DOS ANJOS LACERDA	50.00	Aprovado
	1	Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ZR07 - AC* (01 vaga)	-5.00	. 4.0.000
Class	Incorição	1	Postos	Condină
Class.	Inscrição 001460		Pontos 75.00	Classificado
001	001460	987.176.001-97 - CELIO PEREIRA DE ABREU	75.00	Classificado
002	001464	515.189.701-25 - UILZA FRANCISCO BISPO 030.804.411-84 - GABRIELLA XAVIER OLVEIRA	65.00	Aprovado
003	010106	030.804.411-84 - GABRIELLA XAVIER OLVEIRA BORGES	52.50	Aprovado
		Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ZR10 - AC* (01 vaga)		

# NÃO HOUVE APROVAÇÃO

	Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ZR13 - AC* (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição		
001	001452	022.418.241-27 - EDPO VARANDA BISPO	57.50	Classificado		
	Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ZU - AC* (16 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição		
001	001069	030.864.091-85 - SEBASTIÃO LINO DA CRUZ	80.00	Classificado		
002	001056	023.991.181-46 - ELINARIA GOMES VARANDA	77.50	Classificado		
003	001033	855.301.661-72 - FRANCINETE SARDEIRO DE SOUZA	75.00	Classificado		
004	001888	035.061.461.06 - ADNAIR MARTINS SOARES	75.00	Classificado		

005	011410	038.616.641-27 - HELEN MARQUES CHAVES	75.00	Classificado
		731.735.501-10 - ÉDIPO MATHEUS MACEDO		
006	011685	BENEVIDES	72.50	Classificado
007	001194	026.861.971-96 - SANDRO POLIDORIO DE FRANÇA	72.50	Classificado
800	001428	036.295.361-90 - JEAN-CLER DA SILVA BARBOSA	72.50	Classificado
009	011066	011.860.391-40 - DELZY QUIRINO DOS SANTOS	70.00	Classificado
010	011413	016.178.811-47 - JARDILENE QUIRINO DO AMARAL	70.00	Classificado
011	010192	025.763.221-23 - DENISE ALVES MACHADO	70.00	Classificado
012	001974	026.607.521-50 - CLEUSIMARIA GOMES VARANDA	70.00	Classificado
013	012167	018.667.231-46 - ANA LUCIA DAS NEVES RODRIGUES	70.00	Classificado
014	011869	041.413.591-14 - JUCELIA DIAS CHAVES	70.00	Classificado
015	002027	050.246.521-26 - JOÃO RODRIGO PEREIRA DE JESUS	70.00	Classificado
016	002137	050.245.641-89 - DEJAILTON COSTA BATISTA	70.00	Classificado
017	011101	067.689.821-17 - INGRID PATRICIA QUIRINO DE	70.00	Aprovado
		SOUZA		1
018	011167	022.438.801-05 - CRISTY WELLESON RIBEIRO DIAS	67.50	Aprovado
019	001312 001814	045.923.191-09 - ELISĂNGELA TOMAZ DE SOUZA 065.191.901-01 - MARCIO BRITO MOREIRA	67.50 67.50	Aprovado
020	000367	963.425.951-00 - IVONE DA SILVA SANTOS MARTINS	65.00	Aprovado Aprovado
	1	988.185.621-34 - FRANCILENE FERREIRA DOS		
022	001105	SANTOS	65.00	Aprovado
023	000911	021.094.071-90 - MARCILENE GARCIA DE OLIVEIRA	65.00	Aprovado
024	000658	885.109.561-20 - JOSE CORREIA DE OLIVEIRA	62.50	Aprovado
025	001783	023.295.441-03 - FRANCILEIDE LINO BARBOSA	62.50	Aprovado
026	012312	027.190.911-03 - DARLENE MENDES DA SILVA	62.50	Aprovado
027	000883	034.170.941-78 - KEDIMA FONSECA DE ARAUJO	62.50	Aprovado
028	001022	030.860.581-02 - MICHELLE APARECIDA MARRA SANTOS	62.50	Aprovado
029	001144	019.977.591-52 - JOANILDES SOUZA COUTO	62.50	Aprovado
030	001632	030.862.721-04 - RAFAEL RIBEIRO DIAS	62.50	Aprovado
031	011579	030.859.631-54 - CAMILLA RIBEIRO NUNES DA SILVA	62.50	Aprovado
032	002050	030.804.321-93 - MAVIA FRANCISA DA GAMA	62.50	Aprovado
033	000536	041.516.831-78 - ELISANGELA FERREIRA ROCHA	62.50	Aprovado
034	001538	038.636.091-07 - JOÃO CARLOS MARTINS CALDAS	62.50	Aprovado
035	001926	001.376.671-67 - SHIRLEY SOUZA DA SILVA	60.00	Aprovado
036	011669	025.126.271-52 - GLEYCIMEIRE FERREIRA DE SOUZA	60.00	Aprovado
037	001491	013.469.811-83 - LÚCIA VÂNIA DIAS MACÊDO	60.00	Aprovado
038	011258	015.226.111-77 - ALENIR FERREIRA GUEDES	60.00	Aprovado
039	012402	109.038.376-25 - LINIQUI MAIARA LOPES DA CUNHA	60.00	Aprovado
040	011980	032.134.971-77 - JUNAIRA CALDEIRA CALDAS DO V PARANA	60.00	Aprovado
044	200504	046.223.811-33 - FRANCISCA DE PAULA DE SOUSA	20.00	Assessed
041	000534	MELO	60.00	Aprovado
042	001310	049.988.951.76 - ENEIAS DE SOUZA QUIRINO	60.00	Aprovado
043	001235	050.244.861-02 - ROSALCY ALVES BORGES	60.00	Aprovado
044	012399	054.910.721-50 - HIAGO FELIPE FERNANDES ALVES	60.00	Aprovado
045	012144	066.731.151-30 - SAMARA NUNES GALVÃO	60.00	Aprovado
046	010359	925.337.601-53 - ANELENA FERREIRA DA SILVA	57.50	Aprovado
047	001802 012131	008.706.081-77 - CLAUDIA FRANCISCO GOMES	57.50	Aprovado
048	012131	022.549.201-62 - CLAUDIANA CIRINO DA C QUIRINO 011.583.541-50 - JUCIENE DA CONCEICAO BARBOSA	57.50 57.50	Aprovado Aprovado
050	002060	601.135.053-45 - KASSIA SOARES BARROS	57.50	1
050	012163	056.612.971-06 - RAIANY COSTA SILVA	57.50	Aprovado Aprovado
051	000365	053.670.651-47 - IZIANE QUIRINO GODINHO ARAUJO	57.50	Aprovado
053	001933	049.293.281.60 - VENECI TELES DA CUNHA	57.50	Aprovado
054	011545	044.376.451-46 - DANILO DA COSTA BATISTA	57.50	Aprovado
055	012201	050.246.151-90 - DANIELA DIAS DO SANTOS	57.50	Aprovado
056	001241	078.080.441-48 - KENNEDY NUNES ARAUJO	57.50	Aprovado
057	000601	086.790.191-86 - JUCILENE ANTONIO DA	57.50	Aprovado
		CONCEIÇÃO		
058	002113	074.022.981-83 - RAI SOARES SANTIAGO	57.50	Aprovado
059	011625	012.719.311-17 - DEJANILCE DA COSTA MAGALHÃES 009.628.671-79 - LETICIA DO NASCIMENTO	55.00	Aprovado
060	011009	CARVALHO LIMA	55.00	Aprovado
061	001785	012.928.551-00 - MARIA LUIZ DA CUNHA	55.00	Aprovado
062	001302	002.880.311-64 - JOSAILDES DE LIMA MARQUES REGES	55.00	Aprovado
063	012108	012.337.091-43 - LUVANUZIA FRANCISCO NUNES	55.00	Aprovado
064	000642	REGES  033.633.611-06 - ELINALHA GOMES DAS DORES	55.00	l .
		027.673.351-73 - LINDALVA FERNANDES BARROS		Aprovado
065	002078	DA SILVA	55.00	Aprovado

066	000048	013.031.371-86 - SEBASTIANA MARQUES DA CUNHA	55.00	Aprovado
067	010347	037.142.881-55 - LUCILENE APARECIDA DA C G	55.00	Aprovado
		BATISTA		
068	002037	025.545.711-12 - VALDIRENE PEREIRA BORGES	55.00	Aprovado
069	010827	030.867.601-76 - EDMILZA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	55.00	Aprovado
070	000649	032.885.511-10 - EUDEMIR DE MELO DA SILVA	55.00	Aprovado
071	012156	034.977.311-45 - LEILA PEREIRA DE BRITO	55.00	Aprovado
072	001661	037.660.961-33 - MADALENA NUNES DA CONCEIÇÃO	55.00	Aprovado
073	001860	066.208.961-89 - MATEUS PEREIRA DE SOUZA	55.00	Aprovado
074	010084	704.902.411.23 - ARLETE CARVALHO DA SILVA	55.00	Aprovado
075	001072	706.478.131-06 - ARIANY RODRIGUES DE JESUS	55.00	Aprovado
076	001564	075.859.961-79 - SAMUEL SOUZA NAPUNUCENO	55.00	Aprovado
077	001696	001.638.701-52 - ROSAMAR DE OLIVEIRA LUSTOSA 001.317.301-42 - NEURACY FRANCISCO CONCEICAO	52.50	Aprovado
078	000527	SILVA	52.50	Aprovado
079	001547	020.693.521-88 - ORLANDO PEREIRA DE JESUS	52.50	Aprovado
080	011316	020.365.121-94 - AMILTON CLEZIO RODRIGUES DA PAIXÃO	52.50	Aprovado
081	011196	008.428.911-29 - ANA PAULA DIAS RIBEIRO	52.50	Aprovado
082	011704	021.338.431-08 - ERILENE DIAS DA CUNHA	52.50	Aprovado
002	011704	NASCIMENTO	32.30	Aprovado
083	000981	012.736.991-06 - FRANCIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	52.50	Aprovado
084	002048	024-516-221-64 - PAULENITA RODRIGUES DO PRADO XAVIER	52.50	Aprovado
085	000549	034.121.111-71 - SONIA FEREIRA NEVES DE SOUZA	52.50	Aprovado
086	000137	038.371.411-79 - JACIRENE FRANCISCO DE JESUS	52.50	Aprovado
087	011221	035.348.751-17 - DEZILENE DOS SANTOS SOUZA	52.50	Aprovado
088	000475	035.175.661-28 - MARINEIDE MADUREIRA DOS SANTOS	52.50	Aprovado
089	001525	028.251.131-82 - IOLANDA FRANCISCO DIAS SOUZA	52.50	Aprovado
090	001700	034.914.881-33 - MARIA DOS SANTOS MAIA	52.50	Aprovado
091	000031	035.974.381-13 - MARILENE FERREIRA LEMES	52.50	Aprovado
092	001395	044.637.181-55 - JOVELINO PEREIRA DIAS	52.50	Aprovado
093	001419	041.499.061-73 - MÔNICA BARBOSA OLIVEIRA	52.50	
		PEDROSO PEDROSO		Aprovado
094	001382	039.402.151-71 - HILLER NIKSON SILVA BRITO	52.50	Aprovado
095	001946	038.898.131-86 - KEYTH MARRONE SANTANA DE MATOS	52.50	Aprovado
096	000374	063.834.381-07 - CLEIDIELSON DA PAIXÃO DA CUNHA	52.50	Aprovado
097	000468	067.794.161-77 - LAIS DA SILVA BISPO	52.50	Aprovado
098	001725	075.823.971-85 - VITOR HUGO TORRES	52.50	Aprovado
099	001671	279.858.141-91 - ELIZABETE ALVES PORTO	50.00	Aprovado
100	000392	995.469.301-72 - ANA DO REMEDIO FERREIRA LIMA	50.00	Aprovado
101	001252	017.568.391-31 - MARIA FRANCISCO DA CUNHA	50.00	Aprovado
102	001927	023.668.381-07 - CARLOS LENES PEREIRA DAS NEVES	50.00	Aprovado
103	010854	034.601.361-54 - ZEOCY NUNES GONÇALVES	50.00	Aprovado
104	002184	012.940.651-14 - LUCAS PEREIRA MILHOMEM	50.00	Aprovado
105	001823	036.852.991-66 - ELISMAR DE SOUZA BRANDÃO	50.00	Aprovado
106	011121	012.157.311-75 - NILVANEIDE DE SOUZA MARQUES	50.00	Aprovado
107	010701	013.164.091-71 - DARLENE SILVA DE JESUS	50.00	Aprovado
108	001202	021.649.781-70 - ESTELIA DA CUNHA PORTO	50.00	Aprovado
109	011883	026.829.571-96 - FERNANDA FRANCISCO PEREIRA	50.00	Aprovado
110	001955	BORGES  030.865.741-19 - LUCIANO FERREIRA DA PAIXAO	50.00	Aprovado
111	001458	039.665.871-73 - ELAINE AMADO DA SILVA	50.00	Aprovado
112	001269	050.246.461-50 - LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	50.00	Aprovado
113	001269	047.973.091-13 - LUCIA VANIA DAMACENO	50.00	Aprovado
114	001102	054.357.871-22 - PATRICK SARDEIRO DE SOUZA	50.00	Aprovado
115	000760	056.504.331-51 - VANUSA DOS SANTOS MAIA	50.00	Aprovado
	1	056.994.861-43 - WALLYSON JOSE GONÇALVES		
116	012364	GUIMARÃES	50.00	Aprovado
117	011208	053.872.621-00 - WANDERSON PEREIRA DO AMARAL	50.00	Aprovado
118	001303	051.904.591-28 - FERNANDA POLIDÓRIO FERREIRA	50.00	Aprovado
119	000519	067.791.481-48 - SELMA DE SOUZA XAVIER	50.00	Aprovado
120	012007	074.554.991-83 - GILDA LEITE DOS SANTOS	50.00	Aprovado
121	002040	076.026.731-66 - ALINE BARBOSA DE MACEDO RODRIGUES	50.00	Aprovado
122	001319	050.277.181-01 - MAIELE SILVA BARBOSA	50.00	Aprovado
		Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ZU - PD** (02 vagas)		
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	001810	015.238.681-55 - CAIRO ROBSON PEREIRA BATISTA	62.50	Classificado
002	001418	027.755.961-85 - LUIZ CARLOS PEDROSO	60.00	Classificado

		Cargo: Encarregado de Almoxarifado - ZU - AC* (01 vaga)		
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	002033	926.816.621-68 - MARCOS RONALDO PEREIRA DE SOUSA	75.00	Classificado
002	012239	842.367.101-10 - EMILIO REGES DA SILVA	62.50	Aprovado
003	001691	023.323.901-46 - ALVINA RIBEIRO SOARES	55.00	Aprovado
004	001856	704.575.701-80 - GEANE SARAIVA CARNEIRO	55.00	Aprovado
005	000617	005.751.761-48 - REGILENE BATISTA DE SENA	52.50	Aprovado
006	010692	026.996.191-75 - SUZANY OLIVEIRA MARTINS	52.50	Aprovado
007	001698	030.867.741-26 - RICARDO RIBEIRO REGES	50.00	Aprovado
008	012302	044.816.021-80 - RAFAEL MACEDO BARROS	50.00	Aprovado
		Cargo: Enfermeiro - ZU - AC* (08 vagas)		
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	010207	046.796.091-76 - DANILO ALVES DA SILVA	60.00	Classificado
002	000082	054.552.921-29 - ANA CLAUDIA DE SALES	52.50	Classificado
003	010918	003.170.441.76 - FERNANDA DE OLIVEIRA CRUZ	50.00	Classificado
004	001384	050.340.931-62 - KARINE LIMA CAROLINO	50.00	Classificado
		Cargo: Entrevistador do Cadastro Único - ZU - AC* (01 vaga)		
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	001454	045.436.791-05 - JEFERSON DE SOUZA COSTA	52.50	Classificado
		Cargo: Farmacêutico/Bioquímico - ZU - AC* (02 vagas)		
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição

#### NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Cargo: Fisioterapeuta - ZU - AC* (01 vaga)				
Class. Inscrição C.P.F Nome Pontos Condição				Condição

#### NÃO HOUVE APROVAÇÃO

	Ι	Cargo: Gari - ZU - AC* (04 vagas)		Τ.
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	000932	024.270.841-23 - MARIA SOARES DA SILVA	65.00	Classificad
002	000313	035.722.091-96 - MARIA DA COSTA MADUREIRA NETA	62.50	Classificad
003	012088	045.891.461-42 - EDINALVA QUIRINO DA COSTA	62.50	Classificado
004	012155	064.500.521-55 - JOAO VITOR GALVÃO ARANTES	62.50	Classificad
005	001096	028.807.651-61 - MARCIA CONCEICAO RODRIGUES	60.00	Aprovado
006	010771	041.516.851-11 - DIEGO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	60.00	Aprovado
007	000528	050.248.141.26 - FABRICIO NUNES RODRIGUES	60.00	Aprovado
008	000627	050.245.321-47 - MARCOS SOUZA DO ROSARIO	57.50	Aprovado
009	001597	058.853.641-50 - JEFFERSON RIBEIRO RODRIGUES	57.50	Aprovado
010	000667	002.876.641-55 - JÚMARIA COSTA MARTINS	55.00	Aprovado
011	011141	024.717.141-70 - ECIMARA GOMES RODRIQUES	55.00	Aprovado
012	001529	069.999.491-82 - SUENIA PEREIRA DOS SANTOS	55.00	Aprovado
		Cargo: Jardineiro - ZU - AC* (01 vaga)		
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	001156	735.491.931-49 - SAMUEL DE OLIVEIRA FREITAS	77.50	Classificad
002	001749	030.859.471-16 - EDGAR ROMERIO GOMES DE OLIVEIRA	57.50	Aprovado
003	012259	785.715.371-00 - JOSIVAL DIAS DA SILVA	55.00	Aprovado
004	001563	013.965.341-48 - ROBERTO PEREIRA LOPES	52.50	Aprovado
005	000989	045.923.201-07 - ISAAC DAS NEVES SANTOS	50.00	Aprovado
		Cargo: Médico - ZU - AC* (02 vagas)		•
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	002086	871.684.723-72 - FRANCINETO SILVA REIS	57.50	Classificad
		Cargo: Merendeira - ZR01 - AC* (01 vaga)		
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	011219	045.121.491-98 - DOMINGAS REGES DA SILVA	52.50	Classificado
		Cargo: Merendeira - ZR02 - AC* (01 vaga)		
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	001875	004.210.761-00 - MARONITA NUNES MARTINS	62.50	Classificad
002	012348	857.599.881-15 - SULENE PEREIRA DE AGUIAR	57.50	Aprovado
003	001935	022.673.251-79 - VALQUIRIA PEREIRA DE FARIAS	50.00	Aprovado
	1	Cargo: Merendeira - ZR05 - AC* (01 vaga)		1
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição

#### NÃO HOUVE APROVAÇÃO

	Cargo: Merendeira - ZR09 - AC* (01 vaga)				
Class.	Class. Inscrição C.P.F Nome Pontos Condiçã				
001	001726	005.191.741-60 - VÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS	55.00	Classificado	

	Cargo: Merendeira - ZR10 - AC* (01 vaga)					
Class.	Inscrição	Pontos	Condição			
001	001372	997.373.961-20 - SILVANIA RODRIGUES DOS S CASTRO	65.00	Classificado		
	Cargo: Merendeira - ZR11 - AC* (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição		

#### NÃO HOUVE APROVAÇÃO

		Cargo: Motorista CNH-D - ZR02 - AC* (01 vaga)		
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	002383	041.316.211-77 - JOÃO CARLOS RODRIGUES LOURENÇO	62.50	Classificado
002	012097	005.781.791-05 - LUZIVAM ARAÚJO FERREIRA	57.50	Aprovado
003	001920	027.115.741-05 - JOACIR ALVES MARTINS FILHO	50.00	Aprovado
		Cargo: Motorista CNH-D - ZR03 - AC* (01 vaga)		
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	001740	029.962.088-38 - ADÃO GERALDO ROCHA PASSOS	60.00	Classificado
002	001599	493.010.801-25 - AURELY FERREIRA BATISTA	57.50	Aprovado
003	002024	834.850.581-49 - ADVAN FERREIRA BATISTA	52.50	Aprovado
	•	Cargo: Motorista CNH-D - ZR04 - AC* (01 vaga)		
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	011914	005.782.041-42 - MARILDO FERREIRA DUARTE	67.50	Classificado
002	000014	011.977.721-54 - JOSE QUIRINO DA FONSECA NETO	65.00	Aprovado
003	001353	026.001.511-33 - NILTON RAMOS PEREIRA DE SOUZA	65.00	Aprovado
	•	Cargo: Motorista CNH-D - ZU - AC* (01 vaga)		•
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	001555	836.392.251-04 - NELIO CANCEICAO DO AMARAL	70.00	Classificado
002	000693	000.812.771-99 - JILVAM RODRIGUES DE SOUZA	67.50	Aprovado
003	002209	020.606.481-06 - ANDRÉ LUIZ PAULO VARANDA LIMA	67.50	Aprovado
004	011182	030.774.131-16 - ELTON JHON CURCINO DOS SANTOS	65.00	Aprovado
005	000575	988.302.601-34 - MARCOS JÚNIOR VIEIRA ALVES	60.00	Aprovado
006	001679	456.309.091-34 - AUGUSTO CEZAR BARBOSA NUNES	57.50	Aprovado
007	001943	041.549.521-02 - RONIVALDO RODRIGUES DA ROCHA	57.50	Aprovado
800	012210	009.380.771-63 - GESSI FRANCISCO DA COSTA	55.00	Aprovado
009	001635	025.368.941-42 - APARECIDO REIS FRANCISCO DOS SANTOS	55.00	Aprovado
010	012273	005.782.181-00 - ELY MARIANO DE JESUS NETO SILVA	52.50	Aprovado
011	001130	015.795.551-60 - RONALDO XAVIER BORGES	52.50	Aprovado
012	011232	022.284.701-80 - CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	50.00	Aprovado
013	001500	022.111.911-69 - JOSE MARCOS NUNES MARTINS	50.00	Aprovado
014	000921	050.146.901-06 - ELISMAR RODRIGUES DE SENA	50.00	Aprovado
		Cargo: Nutricionista - ZU - AC* (01 vaga)		
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição

### NÃO HOUVE APROVAÇÃO

		Cargo: Odontólogo - ZU - AC* (02 vagas)		
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	001628	971.689.801-06 - AGRIPINO GUEDES MILHOMEM NETO	52.50	Classificado
002	010806	052.874.751-79 - LAUANA COSTA SILVA	50.00	Classificado
	C	argo: Operador de Retroescavadeira CNH-D - ZU - AC* (01 va	ga)	
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	001829	731.277.011-87 - ADJAILTON ALVES DE OLIVEIRA	65.00	Classificado
002	011542	050.245.711-26 - ARIOMAR PEREIRA CALDEIRA	65.00	Aprovado
003	011809	013.981.871-51 - PAULO CEZAR SOUZA ALVES DE OLIVEIRA	57.50	Aprovado
004	001560	011.384.511-18 - GLEYDSON LUIZ MARTINS DE CASTRO	55.00	Aprovado
	С	argo: Professor Nível Superior Pedagogia - ZR01 - AC* (01 va	ga)	•
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição

#### NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Cargo: Professor Nível Superior Pedagogia - ZR02 - AC* (04 vagas)						
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição	

#### NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Cargo: Professor Nível Superior Pedagogia - ZR03 - AC* (04 vagas)						
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição	

#### NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Cargo: Professor Nível Superior Pedagogia - ZR04 - AC* (03 vagas)						
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição		
001	012413	047.325.361-58 - ANA CLAÚDIA NUNES SANTANA	52.50	Classificado		
Cargo: Professor Nível Superior Pedagogia - ZR07 - AC* (02 vagas)						
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição		

#### NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Cargo: Professor Nível Superior Pedagogia - ZR08 - AC* (01 vaga)				
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição

#### NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Cargo: Professor Nível Superior Pedagogia - ZR09 - AC* (01 vaga)						
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição		

#### NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Cargo: Professor Nível Superior Pedagogia - ZR10 - AC* (02 vagas)				
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição

#### NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Cargo: Professor Nível Superior Pedagogia - ZR11 - AC* (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição	

#### NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Cargo: Professor Nível Superior Pedagogia - ZR12 - AC* (01 vaga)				
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição

#### NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Cargo: Professor Nível Superior Pedagogia - ZR13 - AC* (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição	

#### NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Cargo: Professor Nível Superior Pedagogia - ZU - AC* (06 vagas)						
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição		
001	001127	029.852.131-85 - SATURNINA SOARES DE CARVALHO	58.00	Classificado		
002	002057	011.787.341-10 - PAULO MAGNO DA CONCEICAO BARBOSA	57.50	Classificado		
003	000732	890.689.711-15 - MARIA ELISETE GOMES DA SILVA	55.50	Classificado		
004	000232	019.405.721-69 - BIAN MENDES RIBEIRO	55.00	Classificado		
005	001838	022.297.111-80 - SARAH RÉGIA LIMA DA SILVA MODESTO	52.50	Classificado		
006	011939	030.862.011-93 - JOSIAS QUIRINO TAVARES	50.00	Classificado		
007	012367	035.074.151-43 - ADRIELE SILVA BORGES	50.00	Aprovado		
	Cargo: Professor Nível Superior Pedagogia - ZU - PD** (00 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição		

### NÃO HOUVE APROVAÇÃO

		Cargo: Psicólogo - ZU - AC* (01 vaga)				
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição		
001	000308	902.011.081-00 - FABIANA NUNES RIBEIRO	60.00	Classificado		
002	002285	041.193.181-41 - SALETY FERREIRA COELHO	52.50	Aprovado		
	Cargo: Recepcionista - ZU - AC* (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição		

### NÃO HOUVE APROVAÇÃO

	Cargo: Técnico em Enfermagem - ZU - AC* (09 vagas)				
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição	
001	000364	010.738.601-16 - JARDINET QUIRINO DO AMARAL	55.00	Classificado	
	Cargo: Técnico em Enfermagem - ZU - PD** (00 vaga)				
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição	

#### NÃO HOUVE INSCRIÇÃO

			Cargo: Tecnólogo em Radiologia - ZU - AC* (01 vaga)		
I	Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição

### NÃO HOUVE APROVAÇÃO

	Cargo: Vigia - ZU - AC* (01 vaga)			
Class.	Inscrição	C.P.F Nome	Pontos	Condição
001	012237	050.243.601-84 - JOAO SILVESTRE DA SILVA	85.00	Classificado
002	002126	348.788.901-34 - BENEVALDO BISPO FURTADO	75.00	Aprovado

003	001619	035.001.531-78 - LEANDRO POLIDORIO DE FRANÇA	75.00	Aprovado
004	011692	026.882.731-16 - ORLANDO CUNHA DOS SANTOS	72.50	Aprovado
005	012292	009.644.661-71 - JOSE BENTO RODRIGUES DE ARAUJO	70.00	Aprovado
006	001311	040.008.831-27 - LUCIANO MIGUEL AIRES COSTA	70.00	Aprovado
007	012407	908.422.191-53 - ADOLPHO BISPO JUNIOR	67.50	Aprovado
008	002299	050.248.331-80 - REGINALDO FERREIRA DA CUNHA	67.50	Aprovado
009	000978	023.623.011-50 - ROGENILTON RODRIGUES DA ROCHA	65.00	Aprovado
010	011173	015.699.251-51 - CRINDECI DE SOUZA CORTES	62.50	Aprovado
011	001819	018.663.061-11 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA SILVA	62.50	Aprovado
012	001448	057.116.181-21 - RAMON RODRIGUES DE SENA	62.50	Aprovado
013	010357	626.534.311-49 - ANTONIO OSORIO DE JESUS	60.00	Aprovado
014	001851	019.185.341-01 - VALDINEI BISPO ARAUJO	60.00	Aprovado
015	001956	029.334.241-50 - JOSENIR RODRIGUES LEMOS	57.50	Aprovado
016	001906	046.648.721-51 - RAILSON DE SOUZA SILVA	57.50	Aprovado
017	000278	032.835.911-48 - RODRIGO SOARES DE SOUZA	55.00	Aprovado
018	011863	017.702.041-56 - MIGUEL ALVES MARTINS JUNIOR	55.00	Aprovado
019	000305	050.246.371-60 - CLEISIVAN PEREIRA DOS SANTOS	55.00	Aprovado
020	011517	047.292.751-52 - ALESSANDRO NUNES DOS SANTOS	55.00	Aprovado
021	000790	449.682.481-72 - ADEVAIL BERNARDES DA SILVA FRANCA	52.50	Aprovado
022	012341	030.861.611-16 - JURANI NUNES DE ALMEIDA	52.50	Aprovado
023	011971	590.898.571-68 - LINDOMAR DE OLIVEIRA FARIA	50.00	Aprovado
024	001539	055.563.511-20 - DIEGO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	50.00	Aprovado
025	001918	050.278.301-06 - GILSON SANTIAGO BONFIM BRITO	50.00	Aprovado
026	000935	059.342.341-02 - WENDER DE SOUZA CHAVES	50.00	Aprovado
027	002036	079.290.521-09 - CARLOS GOMES BATISTA JUNIOR	50.00	Aprovado

AC\* = Ampla Concorrência

PD\*\* = Portador de Deficiência

#### **PEDRO AFONSO**

#### FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Município de Pedro Afonso - TO, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial- SRP nº 002/2019. Processo: 345/2019. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de expediente. Realização: 13/11/2019, às 09:00 horas, horário local, sala de Licitações. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no endereço eletrônico: www. pedroafonso.to.gov.br. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação no horário compreendido entre: das 08h00 às 12h00 e das 14h:00 às 18h00.

Pedro Afonso - TO. 25 de Outubro de 2019.

Joelma Gorete Carvalho de Oliveira Pregoeira

# SANTA FÉ DO ARAGUAIA

# AVISO DE PUBLICAÇÃO ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 057/2019 E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna público, a publicação de ERRATA no Extrato de Contrato e Homologação, publicado no D.O.E Nº 5450, página 25, do dia 26 de Setembro de 2019, assim como se segue: ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL DE: R\$ 468.281,15 (quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos). LEIA-SE: VALOR TOTAL DE: R\$ 468.285,49 (quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Santa Fé do Araguaia-TO, 30 de Outubro de 2019. Oídio Gonçalves de Oliveira - Prefeito Municipal.

#### **SANTA RITA DO TOCANTINS**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 2030/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS-TO

CNPJ: 01.613.127/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1.200 HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA.

CONTRATADA:

TO DE JESUS-ME/CNPJ: 33.729.048/0001-94, foi vencedora com valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação. Data de Assinatura: 12 de setembro de 2019.

Assinam: Pelo Município de Santa Rita do Tocantins-TO a Srª NEILA MARIA DA SILVA MORAES, Prefeita Municipal. Pela detentora da Ata de Registro de Preços o Sr. SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO - REPRESENTANTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PROCESSO Nº: 1988/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO

**TOCANTINS-TO** 

CNPJ: 11.230.123/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS-TO

CONTRATADAS:

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA/CNPJ: 00.545.222/0001-90, foi vencedora com valor global de R\$ 74.237,79 (setenta e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)

OCIDENTAL DISTRIBUIDORA - EIRELI-EPP/CNPJ: 07.152.178/0001-05, foi vencedora com valor global de R\$ 149.222,76 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação. Data de Assinatura: 19 de setembro de 2019.

Assinam: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins-TO a Srª VIVIANA NAVES SALES, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Pela detentora da Ata de Registro de Preços o Sr. MINERVINO FERREIRA DOS SANTOS - REPRESENTANTE, e o Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

Processo nº: 2786/2019.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cariri/TO.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Órgão Aderente: Município de Santa Rita do Tocantins e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral, consertos e reparos em pneus em geral), bem como fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e fornecimento de combustível, em atendimento à frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Cariri do Tocantins/TO, conforme especificações e quantitativos, constantes no termo de referencia (Anexo I).

Valor Total: R\$ 1.256.400,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50.

Data de Assinatura: 24/10/2019.

Neila Maria da Silva Moraes Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins-TO, torna publico o Extrato da Ata, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preço Nº 001/2019. OBJETO: Objetivando a Aquisição de Materiais de Construção, realizado em 12 de setembro de 2019 às 08h00min. CONTRATADOS: VALMIR VALERIANO PINTO - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.938.896/0001-78, com o valor Total de: R\$ 17.541,50 (dezessete mil quinhentos e quarenta e hum reais, cinquenta centavos). BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Decreto Federal nº 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014. VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

DORIVAN PEREIRA DA SILVA Presidente da Câmara

#### **SÃO BENTO DO TOCANTINS**

#### EXTRATO DE ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 006/2019, Pregão Presencial SRP nº 009/2019, Município de São Bento do Tocantins/TO, e as Empresas: SUPERMERCADO SÃO JORGE COM. VAR. DE MERCADORIAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.310.752/0001-47, vencedora da licitação em epigrafe em sua totalidade, no valor total estimado de: R\$ 523.775,50 (Quinhentos e vinte e três mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), visando futuras e eventuais aquisições de materiais do gênero alimentício, higiene, limpeza e utensílios, para atender a Prefeitura (Secretarias Municipais) e o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Julgada no dia 22/10/2019, e, Homologada no dia 25/10/2019, Assinatura da ARP: 29/10/2019, Vigência: 29/10/2019 a 28/10/2020.

São Bento do Tocantins - TO, 29 de Outubro de 2019.

Ronaldo Rodrigues Parente Prefeito Municipal

#### **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, CNPJ nº 25.063.983/0001-36 - Contratante. CONSTRUPLAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.639.717/0001-90. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços nº 001/2019". Da Cláusula Quarta: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: 180 (cento e oitenta) dias ao inicialmente pactuada e aditivada, passando a vigência vigorar até a data de 20 de abril de 2020. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: São Bento do Tocantins/TO, 25 de Outubro de 2019. Assinam: Ronaldo Rodrigues Parente - Prefeito Municipal - Contratante e JOSÉ LEONAN RESPLANDES DE FREITAS - Pela Contratada.

São Bento do Tocantins - TO. 25 de Outubro de 2019.

Ronaldo Rodrigues Parente Prefeito Municipal

#### **SILVANÓPOLIS**

# AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - CANCELADO

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público torna CANCELADO para as devidas regularizações desta, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo no regime de execução - Empreitada por Preços Unitários, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE EM RUAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS - TO, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL, conforme publicado no site: www. silvanopolis.to.gov.br/licitações. Mais informação através do fone (63) 3542-1365, ou pelo e-mail: licitacaosilvanopolis@gmail.com.

Silvanópolis - TO, 30 de Outubro de 2019.

Marcos Ribeiro da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **TOCANTINÓPOLIS**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, localizado à Rua da Estrela, 303, Centro, em Tocantinópolis - TO, na 13 de Novembro de 2019, às 09h00min licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a aquisição de brinquedos infantis, destinados a Unidades Escolares, conforme Termo de Referência do edital, disponível no site http://www.tocantinopolis.to.gov.br, a partir do dia 05 de novembro de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Local da abertura: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

Tocantinópolis - TO, 29 de Outubro de 2019.

Welington Jesus Caetano da Silva Pregoeiro

# **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

# EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: BRAUN E SILVA LTDA, CNPJ: 08.317.831/0001-01, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Laboratório Clínico, com endereço: Quadra 501 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, N° 13, Lote 14, Sala 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.016-002. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 30 de Outubro de 2019.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Central Geradora Hidrelétrica Manuel Alves Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.624.602/0002-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Geração de Energia Elétrica da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Manuel Alves, localizada no rio Manoel Alves, zona rural do município de Dianópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento: CEU PALMAS HOTEL LTDA (CEU PALACE HOTEL). CNPJ: 22.433.078/0001-32, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, a Renovação da Licença Municipal de Operação, para a atividade de Hotéis. Com endereço: Quadra 201 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, N/S, Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins, CEP: 77.015-200. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 31 de Outubro de 2019.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDIMAR APARECIDO GONZAGA DE CASTRO, CPF 371.207.601-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, na FAZENDA AGUA BRANCA, Zona Rural do Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Espólio de Antônio Eduardo Filho Proprietário Fazenda Cachoeirinha, Gleba Solta, CPF de Nº 025.256.311-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação), LO (Licença e Operação), (Bovinocultua), tendo como atividade Empreendimentos Agropecuários no município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade e Instrução Normativa Naturatins nº 07/2018 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 29 de maio de 2018.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa LABORATORIO CITOCEL S/S LTDA, CNPJ: 07.288.394/0001-74, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade Laboratório de Análises Clínicas, com endereço na Av. Piauí, 1794, Qd. 26, Lt. 16 - Centro, CEP: 77.410-030, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº 073/2017 e nº 91/2019 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa LABORATÓRIO LABNORT LTDA, CNPJ: 00.003.574/0001-13, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade Laboratório de Análises Clínicas, com endereço na Av. Piauí, 1716 - Centro, CEP: 77.410-030, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº 073/2017 e nº 91/2019 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PREME HOLDING S/A - CNPJ nº 28.183.595/0001-87 - NIRE nº 17300008591. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, o relatório da Administração e cópia das demonstrações financeiras a que se refere a Lei nº 6.404/1976, art. 133, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS 2018. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2018 À 31/12/2018. Receita Liquida R\$ 291.065.924,47. Custos dos Produtos Vendidos (R\$ 226.593.998,33). Lucro Bruto R\$ 64.471.926,14. Despesas (R\$ 58.594.135,38). Outras Receitas e Despesas R\$ 1.451.451,03. Resultado antes do IRPJ e CSLL R\$ 5.877.790,76. Provisão Para IRPJ E CSLL R\$ 431.818,26. Lucro do Exercício R\$ 5.445.972,50. Participações de Não controladores R\$ 1.328.154,26. Lucro por ação R\$ 0,98. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DE 01/01/2018 À 31/12/2018. Fluxo de caixa das atividades operacionais. Lucro/Prejuízo do exercício R\$ 5.445.972,50. Ajustes no Resultado nas atividades operacionais R\$ 824.024,34. Aumento/Diminuição dos Ativos (R\$ 41.274.851,65). Aumento/Diminuição dos Passivos R\$ 33.355.814,13. Caixa Liquido gerado nas atividades operacionais (R\$ 7.095.013,18). Caixa Liquido geradas pelas atividades de Investimentos (R\$ 14.331.486,97). Caixa Liquido geradas pelas atividades de Financiamentos R\$ 17.023.911,64. Redução/Aumento liquido de caixa e equivalentes de caixa R\$ 1.043.383.99. Palmas/TO. 29 de outubro de 2019. MARIA DE FATIMA DF JFSUS - Diretora Presidente

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Aempresa, R. ALVES DA SILVA- ME, CNPJ: 24.245.598/0001-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais (LP e LI), para extração de AREIA - agregados para construção civil, através do projeto técnico RCA/ PCA, na zona rural, fazenda Santa Catarina II, no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO Nº 07/2005 que dispõe sobre Licença Ambiental.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

REME PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ nº 28.183.590/0001-54 - NIRE nº 17300008583. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, o relatório da Administração e cópia das demonstrações financeiras a que se refere a Lei nº 6.404/1976, art. 133, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Paraíso do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2019. MARIA DE FATIMA DE JESUS - Diretora Presidente.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Roberto de Muzio Gripp, CPF nº: 960-294-047-68, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura na propriedade denominada Lote 4 A (Rancho da Serra), do Loteamento Serra do Taquarrussu, Gleba 02, zona rural do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência com Registro de Preço, nº 19/0013-CC, tipo Menor Preço Por Item, regida pelas Resolução SESC 1252/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 19/11/2019 às 09:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, por empresas especializadas, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www. sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas - TO, 30 de Outubro de 2019.

Patrícia de Paula Almeida Oliveira Presidente da CPL

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa AMANDA KERUZA DA CUNHA CAMARA DE AQUINO inscrita no CNPJ nº 027.715.694-77, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de LICENÇA PRÉVIA (LP) e LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE NÍVEL (FIO D'AGUA), com endereço no Loteamento Dueré, 2ª etapa, zona rural de Santa Rita do Tocantins, Lotes nº 69, 73, 74 e 75. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CENTRO DE ESTÉTICA AUTOMOTIVA PS LTDA, CNPJ: 07.733.817/0001-18, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas emissão da Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI), Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Serviços de limpeza, lavagem e acabamento de veículos automotores, com endereço na AV LO 4, 104 NORTE, Lote 11, Conjunto 04, Conjunto 02, Lt. 04, N° 37, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n° 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDMILSON GOMEZ DE SOUZA, CPF: 219.236.391-53 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: A Renovação de Licença de Operação para atividade de Extração Mineral, na FAZENDA GURVIA - Zona Rural, município de Colinas do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Wenafra-Marmores e Granitos Ltda - ME, CNPJ 00.315.343/0001-45, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para funcionamento à Avenida Goiás, nº 2315, Centro, em Guaraí-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

# O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDICARGA-TO

Faz saber que retifica o edital publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5473, do dia 30 de outubro de 2019, que trata da eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes.

ONDE SE LÊ: [...] será realizada a eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, para o exercício de 2020 a 2023, [...].

LEIA-SE: [...] será realizada a eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, para o exercício de 2020 a 2022, [...].

Palmas - TO, 31 de Outubro de 2019.

Wirlane Rabelo Cunha Presidente

FUNDAÇÃO UNIRG

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 052/2019**

A Fundação UNIRG, torna público, o Contrato Administrativo nº 052/2019, firmado com a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ nº 30.323.616/0001-64, no valor total de R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais), referente a aquisição de equipamento de fisioterapia para o curso de Fisioterapia da Universidade de Gurupi - UnirG, Pregão Eletrônico nº 004/2019, constante no Processo Administrativo nº 2019.02.055939.

Gurupi - TO, aos 09 de Outubro de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

# EXTRATO DA CONTRATAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 053/2019

A Fundação UNIRG, torna público, o Contrato Administrativo nº 053/2019 firmado com TAMARA RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 025.415.951-66, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) a ser pago em 04 (quatro) parcelas iguais, referente à contratação de um Responsável Técnico Farmacêutico Bioquímico/Generalista para Laboratório de Análises Clínicas do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi - UnirG. Processo Administrativo nº 2019.02.058094.

Gurupi - TO, 25 de Outubro de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG